



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.223/0001-02, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 027/2023, de 25 de janeiro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de mobiliário destinado a atender às demandas das secretarias municipais de: administração, educação, assistência social, saúde e gabinete do prefeito, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE HORÁRIOS E DATAS PARA OS PROCEDIMENTOS QUE SEGUEM:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: das 17:00h do dia 30/04/2026 às 08:00h do dia 14/05/2026;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00h do dia 14/05/2026, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto

CONSULTAS AO EDITAL: O Edital encontra-se à disposição, na Sala das Licitações, nos horários de 09:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, podendo ser adquirido no mesmo local mediante requisição, assim como nos endereços eletrônicos www.tocantins.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ESCLARECIMENTOS:

- a) Em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, a proponente poderá encaminhar consultas formalmente a Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da realização da sessão pública do certame.
- b) Pedidos de informações poderão ser solicitados em até 03 (três) dias úteis antes da realização da sessão pública do certame.

Os pedidos de esclarecimentos deverão serem enviados através do www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário destinado a atender às demandas das secretarias municipais de: administração, educação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

assistência social, saúde e gabinete do prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. A presente licitação será para ampla concorrência.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, conforme especificações do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12(doze) meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será fixado pelo Agente de Contratação com base em critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 – Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.1 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

7.2 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

7.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2 - Declaração de que a proponente não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

7.2.2.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

7.2.2.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

7.2.2.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

7.2.2.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.2.5 - Que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao Município a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

7.2.2.6 – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo VIII.

7.2.4 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo VII.

7.2.5 - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo VI.

7.3 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

7.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.3.4.1 - Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

7.3.5 - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3.7 - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.7.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.4 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 - Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

7.4.3.1 - Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

7.5 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:

7.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

7.5.2 - Inscrição no cadastro de prestadores de serviços no Município à sede da empresa com expedição do alvará de localização.

7.5.3 - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, o catálogo (somente os itens que foram solicitados nas descrições) que comprove o atendimento às especificações técnicas do item ofertado.

7.6 - Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

7.7 - A documentação, na fase pertinente, será examinada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio e após anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

7.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

7.8.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

7.8.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.8.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.8.5 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

7.8.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.9.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia com autenticação digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.16. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.16.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.tocantins.mg.gov.br/licitacoes.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. fraudar a licitação.

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.5.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e os pedidos de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.tocantins.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços

Tocantins, 23 de abril de 2026

Érica Mendes Barbosa Sechi

Pregoeira

Portaria nº 027/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. REQUERENTE:

1.1. A presente contratação é demandada pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tocantins/MG, responsável pelo levantamento das necessidades e pela consolidação das demandas das demais Secretarias Municipais.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, destinado ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Tocantins/MG, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

2.2. A contratação visa à substituição de bens inservíveis, bem como à estruturação e equipagem de novas unidades públicas ou daquelas em fase de ampliação ou readequação, abrangendo mobiliário administrativo, escolar, institucional e demais itens correlatos.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme lotes abaixo:

LOTE 01

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
01	Cadeira com braço confeccionada em resina de polipropileno na cor branca, com enrijecedor, antipoeira, anti U.V.04, resistente aos raios ultravioletas do sol, pés com sapata antiderrapante, medindo 800x360x420x420mm.	Unid	400	234,00	93.600,00
02	Mesa quadrada, confeccionada em resina de polipropileno na cor branca, com enrijecedor, antipoeira, anti U.V.04, resistente aos raios ultravioletas do sol, pés fixos, medindo 700x700x710mm.	Unid	100	355,00	35.500,00

LOTE 02

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
3	Cadeira fixa de aproximação executiva, com encosto em estrutura injetada de polipropileno copolímero com nervuras e canal de ancoragem, formato anatômico para adequado apoio dorsal e lombar, espuma injetada em poliuretano microcelular (45–50 kg/m³; 40 mm) e revestimento em couro ecológico na cor a definir, com contracapa em polipropileno texturizado. O encosto é sustentado por mola em chapa de aço ASTM A36 (76,20 mm x 6,35 mm), curvada e nervurada, com fixação ao encosto e ao assento por parafusos sextavados SAE J429 flangeados com porcas de garra. O assento é confeccionado em compensado multilaminado resinado moldado a quente (13 mm), com curvatura frontal anti-estrangulamento, espuma anatômica em poliuretano microcelular (45–50 kg/m³; 50 mm), revestimento em couro ecológico e contracapa em polipropileno. - A estrutura principal é produzida em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo (Ø 25,40 mm; esp. 2,25 mm), curvado e calibrado em CNC, com travessas de fixação em chapa de aço SAE 1020 (4,76 mm) soldadas por processo MIG robotizado, formando conjunto rígido para posterior montagem. O assento possui inclinação fixa entre -2° e -7°, com	Unid	30	1.377,00	41.310,00

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>furação 160 x 200 mm. Sapatas de apoio em polipropileno copolímero, incluindo sapata frontal anti-tombamento, fixadas à estrutura por rebites. Toda a estrutura metálica recebe tratamento anticorrosivo por banho nanocerâmico bimetálico e pintura eletrostática poliéster-epóxi W-eco, isenta de metais pesados, com camada média de 60 µm e cura a 200 °C. A proposta deve incluir: Laudo Técnico NR 17; Certificados de Conformidade NBR 13962 e ISO 14020/14024 (PE-165 – rótulo ecológico); termo de garantia de 6 anos para estrutura e peças plásticas estruturais e 1 ano para demais componentes; Plano de Gerenciamento de Resíduos com três comprovantes; Certificado FSC; relatórios de ensaio conforme NBR 8537 (densidade), NBR 8619 (resiliência), NBR 9178 (queima); e Certificado de Conformidade do processo de pintura conforme NBR 8095, NBR 8096, NBR 8094 e normas ASTM aplicáveis, juntamente com o catálogo original do produto.</p>				
4	<p>Cadeira fixa empilhável, com encosto moldado em compensado multilaminado resinado (18 mm) com espuma expandida/laminada de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura, revestido em couro ecológico fixado por grampos zincados e preso à estrutura por parafusos autoatarraxantes 5x45 mm. O assento é moldado em compensado multilaminado resinado (12 mm) com espuma anatômica em poliuretano microcelular de alta resistência (45–55 kg/m³; 40 mm), revestido em couro ecológico, fixado por grampos, e preso à estrutura com parafusos autoatarraxantes 4,5x35 mm. A estrutura é composta por quatro pés em tubos de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 mm (esp. 1,06 mm), com travessas frontal e traseira no mesmo perfil e suporte de encosto em tubo quadrado 20x20 mm (esp. 1,20 mm), formando conjunto rígido por solda MIG robotizada.</p> <p>- Sapatas em polipropileno copolímero — retas nos pés frontais e inclinadas nos traseiros — permitem correção de inclinação e maior durabilidade, enquanto separadores do mesmo material evitam atrito entre cadeiras empilhadas. Toda a estrutura metálica recebe tratamento anticorrosivo por banho nanocerâmico bimetálico e pintura eletrostática híbrida poliéster-epóxi W-eco (RoHS), com espessura média de 60 µm e cura em estufa a 200°C. Dimensões mínimas: altura total 905 mm; profundidade 580 mm; largura 470 mm; encosto 370x360 mm; assento 405x430 mm; altura do assento 460 mm. A proposta deve incluir: Laudo Técnico NR 17; termo de garantia de 6 anos para estrutura metálica e peças plásticas estruturais e 1 ano para demais componentes; Plano de Gerenciamento de Resíduos com três comprovantes; relatórios de ensaio INMETRO conforme NBR 8537, NBR 8619 e NBR 9178; e Certificado de Conformidade do processo de pintura conforme NBR 17088, NBR 8095, NBR 8096, NBR 10443 e normas ASTM aplicáveis.</p>	Unid	300	1.000,00	300.000,00
5	<p>Cadeira fixa empilhável sem braço, com encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com curvatura anatômica para melhor acomodação dorsal e lombar, pega-mão para transporte e furos elípticos de aeriação. O encosto é fixado ao tubo de suporte por sistema de encaixe com pino injetado do mesmo material. O assento, também em polipropileno de alta resistência, possui curvatura frontal anti-estrangulamento, nervuras inferiores e furos elípticos para ventilação, sendo fixado à estrutura metálica por parafusos Philips especiais para plástico. A estrutura é formada por tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm (esp. 1,20 mm), curvado e calibrado em CNC, com tubo de suporte do encosto no mesmo formato (esp. 1,50 mm) e travessas de reforço em tubo redondo de 19,05 mm (1,20 mm). - As uniões são realizadas por solda MIG robotizada, formando conjunto único com assento inclinado entre -2° e -7°. Sapatas e ponteiras em polipropileno copolímero completam o apoio. Os componentes metálicos recebem tratamento antiferruginoso por fosfato de zinco em linha automática, seguido de pintura eletrostática híbrida poliéster-epóxi W-eco, isenta de metais pesados, com camada média de 60 µm na cor preto semi-brilho, curada a 200 °C. Dimensões aproximadas: 545 mm (largura), 550 mm (profundidade), 815 mm (altura total), encosto 260x460 mm, assento 390x460 mm, altura do assento 450 mm. Caso a licitante não produza algum componente, deverá apresentar as certificações exigidas em nome da fabricante e declaração original ou autenticada reconhecendo-a como revendedora e agente autorizado de assistência técnica. Deve ser apresentado catálogo original do produto.</p>	Unid	50	660,33	33.016,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6	<p>Cadeira fixa secretária, com encosto em estrutura injetada de polipropileno copolímero com nervuras e canal de ancoragem, espuma anatômica em poliuretano microcelular de alta resistência (45–50 kg/m³; 40 mm) e revestimento em material a definir (Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid), com contracapa em polipropileno texturizado montada por encaixe. O encosto é fixado à estrutura por parafusos ¼"x20 fpp e porcas de garra. O assento é confeccionado em compensado multilaminado resinado moldado a quente (12 mm), com curvatura frontal anti-estrangulamento, espuma anatômica em poliuretano microcelular (45–50 kg/m³; 45 mm) e revestimento em couro ecológico, com acabamento das bordas em perfil de PVC. A fixação do assento à estrutura é realizada por parafusos sextavados SAE J429 flangeados com porcas de garra.</p>	Unid	150	776,67	116.500,50
7	<p>Cadeira giratória executiva, com assento em compensado multilaminado resinado moldado a quente (12 mm), curvatura frontal para evitar compressão sanguínea e espuma injetada de densidade 40–50 kg/m³ com 45 mm de espessura média. O encosto é formado por estrutura injetada em polipropileno com espuma anatômica em poliuretano (45–50 kg/m³, 40 mm), ambos com capas em polipropileno e revestimento em couro sintético na cor a definir. Possui braços em polipropileno injetado com regulagem de altura por botão. A base giratória desmontável conta com aranha metálica de cinco hastes, equipada com rodízios duplos de 50 mm em nylon, e mecanismo com inclinação do encosto e regulagem de altura do assento e encosto. Os componentes metálicos recebem tratamento antiferruginoso e pintura epóxi pó na cor preta. Dimensões aproximadas: encosto 350 mm (altura) x 410 mm (largura); assento 420 mm (profundidade) x 460 mm (largura).</p>	Unid	120	1.023,00	122.760,00
8	<p>Longarina para espera com 2 lugares, composta por assentos e encostos em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, sendo o encosto dotado de pega-mão para facilitar o manuseio. O suporte do encosto é fabricado em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 16x30 mm, com parede de 1,50 mm. A travessa estrutural da longarina é confeccionada em tubo de aço quadrado SAE 1020 50x50 mm (1,20 mm), enquanto os pés são produzidos em tubo de aço redondo SAE 1020 com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de parede. Sapatas e ponteiras são injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência. Os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por fosfato de zinco por imersão, seguido de pintura eletrostática híbrida poliéster-epóxi W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto semi-brilho, com espessura média de 60 µm e cura em estufa a 200 °C. - Os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por fosfato de zinco por imersão, seguido de pintura eletrostática híbrida poliéster-epóxi W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto semi-brilho, com espessura média de 60 µm e cura em estufa a 200 °C. Dimensões mínimas: encosto 280 mm (altura) x 460 mm (largura); assento 400 mm (profundidade) x 460 mm (largura); altura total 815 mm; largura total 1026 mm; profundidade 515 mm. Deve ser apresentado catálogo original do produto junto à proposta.</p>	Unid	4	1.767,67	7.070,68
9	<p>Longarina para espera com 3 lugares, composta por assentos e encostos em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, sendo o encosto dotado de pega-mão. O suporte do encosto é fabricado em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 16x30 mm (parede 1,50 mm). A travessa estrutural é confeccionada em tubo de aço quadrado SAE 1020 50x50 mm (1,20 mm), e os pés são produzidos em tubo redondo SAE 1020 com 31,75 mm de diâmetro (1 1/4") e 1,50 mm de espessura. Sapatas e ponteiras são injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência. Os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por fosfato de zinco por imersão, seguido de pintura eletrostática híbrida poliéster-epóxi W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto semi-brilho, com camada média de 60 µm e cura em estufa a 200°C. - Dimensões mínimas: encosto 280 mm (altura) x 460 mm (largura); assento 400 mm (profundidade) x 460 mm (largura); altura total 815 mm; largura total 1530 mm; profundidade 515 mm. A proposta deve incluir relatório de ensaio conforme ABNT NBR 16031:2012 – Móveis – Assentos Múltiplos. Caso a licitante não produza algum componente, deverá apresentar as certificações em nome da fabricante, acompanhadas de declaração original ou autenticada reconhecendo-a como revendedora e agente autorizado de assistência técnica. Deve ser apresentado também o catálogo original do produto.</p>	Unid	20	2.688,00	53.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10	<p>Longarina para espera com 4 lugares, composta por assentos e encostos em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, com encosto dotado de pega-mão. O suporte do encosto é produzido em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 16x30 mm (parede 1,50 mm). A travessa estrutural da longarina é confeccionada em tubo de aço quadrado SAE 1020 50x50 mm (1,20 mm), enquanto os pés são fabricados em tubo redondo SAE 1020 com 31,75 mm de diâmetro (1 1/4") e espessura de 1,50 mm. Sapatas e ponteiros são injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência. - Os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo com fosfato de zinco por imersão, seguido de pintura eletrostática híbrida poliéster-epóxi W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto semi-brilho, com camada média de 60 µm e cura em estufa a 200°C. Dimensões mínimas: encosto 280 mm (altura) x 460 mm (largura); assento 400 mm (profundidade) x 460 mm (largura); altura total 815 mm; largura total 2050 mm; profundidade 515 mm. Caso a licitante não produza verticalmente algum componente, deverá apresentar as certificações exigidas em nome da fabricante, acompanhadas de declaração original ou autenticada reconhecendo-a como revendedora e agente autorizado de assistência técnica. Deve ser incluído o catálogo original do produto.</p>	Unid	20	3.750,67	75.013,40
11	<p>Poltrona aproximação diretor, com encosto sustentado por estrutura em tubo de aço SAE 1010/1020 (Ø 22,22 mm; esp. 1,50 mm), curvado e recalibrado em CNC, com anatomia que acomoda regiões dorsal e lombar. Recebe revestimento interno em tela 100% poliéster com resina acrílica (0,85 mm; 200 g/m²), tracionada e fixada por grampos zincados, manta interna de espuma 28 kg/m³ (10 mm) e acabamento externo em couro ecológico com costuras horizontais. O encosto é fixado por parafusos Philips 1/4" 20fpp com porcas rebite. O assento é fabricado em compensado multilaminado resinado moldado a quente (13 mm), com curvatura frontal anti-estrangulamento, espuma anatômica em poliuretano microcelular (45-50 kg/m³; 50 mm), revestimento em couro ecológico e contracapa em polipropileno texturizado, com fixação por grampos. - A fixação à estrutura utiliza parafusos sextavados SAE J429 flangeados com porcas de garra rebitadas. A estrutura dos apoios de braço é integrada ao conjunto principal, produzida em tubo de aço SAE 1010/1020 (Ø 25,40 mm; esp. 2,25 mm), curvada e calibrada em CNC, com apoios em polipropileno fixados por parafusos. O conjunto estrutural — travessas, tubos e suportes — é unido por solda MIG robotizada, formando peça única. O assento possui inclinação fixa entre -2° e -5° e furações 160 x 200 mm. Sapatas de apoio são injetadas em polipropileno e rebitadas à estrutura. Os componentes metálicos cromados passam por decapagem e polimento, com dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. A proposta deve incluir: Laudo Técnico NR 17; Certificados de Conformidade NBR 13962 e ISO 14020/14024 (rótulo ecológico – PE-165); termo de garantia de 6 anos para estrutura e peças plásticas estruturais e 1 ano para demais componentes; Plano de Gerenciamento de Resíduos com três comprovantes; Certificado FSC; relatórios de ensaio conforme NBR 8537 (densidade da espuma), NBR 8619 (resiliência), NBR 9178 (queima) e ensaio de corrosão NBR 8094 em tubo cromado por 48 horas. Deve ser apresentado catálogo original do produto.</p>	Unid	10	2.389,33	23.893,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12	<p>Poltrona fixa, com encosto sustentado por aro em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo (Ø 19,05 mm; esp. 1,90 mm), curvado a frio em CNC, revestido em tela 100% poliéster de alta gramatura (600 g/m²) com costuras reforçadas e manta interna de espuma 28 kg/m³ (20 mm). O assento é fabricado em compensado amescla (18 mm) com frente adicional em amescla (12 mm), espuma microcelular de alta resistência (33 kg/m³; 70 mm) e camada soft adicional (28 kg/m³; 20 mm), revestido em tecido Liv e contracapa em TNT, ambos fixados por grampos zincados. A estrutura frontal e traseira do assento é produzida em tubos de aço SAE 1010/1020 (Ø 22,22 mm; esp. 1,90 mm), curvados e calibrados em CNC, com chapas de fixação em aço NBR 6658 (2,65 mm e 4,76 mm). As uniões são realizadas por solda MIG, formando a estrutura completa que se conecta ao encosto por parafuso Allen ¼"x20 fpp. A estrutura traseira integra travessa em tubo de aço (Ø 19,05 mm), também soldada. - A poltrona apoia-se sobre quatro sapatas articuladas, montadas com buchas de poliamida 6 de alta resistência. Os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por banho nanocerâmico bimetálico e pintura eletrostática poliéster-epóxi W-eco (RoHS), com camada média de 60 µm e cura a 200°C. Dimensões mínimas: altura total 970 mm; largura total 765 mm; profundidade total 875 mm; encosto 720 mm (h) x 660 mm (l); assento 530 mm (p) x 565 mm (l); altura do assento 405 mm. A proposta deve incluir: Laudo Técnico NR 17; termo de garantia de 6 anos para estrutura e peças plásticas estruturais e 1 ano para demais componentes; Plano de Gerenciamento de Resíduos com três comprovantes; Certificado de Conformidade do processo de pintura emitido por OCP com ensaios conforme ASTM D2794, NBR 10443, ASTM D7091, ASTM D3363, NBR 11003, ASTM D3359, ASTM D523, NBR 10545, NBR 8095, NBR 8096 e NBR 8094; além do catálogo original do produto.</p>	Unid	2	6.430,33	12.860,66
13	<p>Poltrona giratória diretor, com encosto em compensado multilaminado resinado moldado a quente, com 13 mm de espessura e curvatura anatômica para apoio adequado das regiões dorsal e lombar. Recebe espuma injetada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência (densidade 45–50 kg/m³ e 60 mm de espessura média), revestida em couro ecológico com costuras decorativas e contracapa em polipropileno texturizado fixada por parafusos. O encosto é preso ao mecanismo por parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 flangeados, com trava mecânica e porcas de garra rebitadas. O assento é fabricado no mesmo padrão, em compensado multilaminado moldado com 14 mm de espessura e curvatura frontal para reduzir pressão sanguínea, com espuma injetada de densidade 45–50 kg/m³ e revestimento em couro ecológico com costuras laterais e centrais, acompanhado de contracapa em polipropileno. A fixação ao mecanismo utiliza parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 flangeados com porcas de garra. - Os apoios de braços SL são confeccionados em polipropileno copolímero com estrutura vertical em aço ASTM A36, regulagem de altura em sete posições (curso de 85 mm) por botão em Poliamida 6 e ajuste horizontal por furos oblongos com curso de 25 mm por braço. A fixação ao assento segue o mesmo padrão metálico reforçado. O mecanismo possui reclinador SRE CA6, com monobloco soldado por MIG robotizado, assento fixo com inclinação de 3° e suportes compatíveis com 125x125 mm e 160x200 mm. O encosto oferece regulagem de altura automática por catraca (12 posições, 80 mm de curso) e inclinação de até 20° com retorno automático por molas, travamento em infinitas posições e alavanca de acionamento dupla função para regulagem fina ou movimento livre. A coluna a gás é acionada por alavanca independente em Poliacetal, com proteção plástica das lâminas. A coluna central desmontável possui encaixe cone Morse, tubo de aço SAE 1010/1020 (Ø 50,80 mm), rolamento axial, bucha em Poliacetal e mola a gás DIN EN 16955 Classe 4 com curso de 115 mm, acompanhada de capa telescópica tripartida em polipropileno. A base giratória desmontável possui aranha metálica com cinco hastes em tubos de aço SAE 1010/1020 (20x30 mm), soldadas a cone central, com pinos metálicos soldados (Ø 10 mm) e polainas de acabamento. Os rodízios são duplos, com 50 mm de diâmetro, esfera metálica e banda de rolagem em nylon ou poliuretano, montados diretamente nos pinos soldados sem buchas. A coluna fixa-se à base também por encaixe cone Morse. Os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por banho nanocerâmico bimetálico e pintura eletrostática híbrida poliéster-epóxi tipo W-eco, conforme RoHS, com espessura média de 60 µm e cura a 200 °C. A proposta deve incluir: Laudo Técnico NR 17 emitido por ergonomista; Certificados de Conformidade NBR 13962:2018 e das normas ISO 14020/14024 (Rótulo Ecológico - PE-165); termo de garantia de 6 anos para estrutura e peças plásticas estruturais e 1 ano para demais componentes, considerando uso de 8 horas diárias e usuários até 110 kg; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com três comprovantes de destinação; Certificado FSC; relatórios de ensaio conforme NBR 8537 (densidade), NBR 8619 (resiliência) e NBR 9178 (queima); e</p>	Unid	10	2.745,00	27.450,00

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Certificado de Conformidade do processo de pintura com ensaios conforme ASTM D2794, NBR 10443, ASTM D7091, ASTM D3363, NBR 11003, ASTM D3359, ASTM D523, NBR 10545, NBR 8095, NBR 8096 e NBR 8094. Deve ser apresentado catálogo original do produto.				
14	Poltrona giratória para obeso, com assento e encosto fabricados em compensado multilaminado de 20 mm, espuma anatômica expandida de 60 mm e densidade 33 kg/m ³ , acabamento com perfil nas bordas e revestimento em tecido 100% poliéster. O encosto possui mola suporte em aço (76,20 mm de largura x 6,35 mm de espessura). Os braços são produzidos em polipropileno copolímero com alma interna em aço SAE 1020 pintado, regulagem de altura em sete posições (curso de 85 mm) e chapa de fixação com furos oblongos que permitem ajuste horizontal. A base giratória é desmontável, com aranha metálica de cinco hastes em aço, dotadas de pinos de rodízio soldados e anel de reforço, com polainas em polipropileno, apoiada sobre cinco sapatas do mesmo material. A coluna central desmontável é fixada por encaixe cônico, com rolamento axial, arruelas em aço temperado e bucha de giro em POM recalibrada, protegida por capa telescópica em polipropileno. - A regulagem de altura é feita por mola a gás reforçada, com tubo duplo e válvula especial. O mecanismo possui sistema relax com livre flutuação ou travamento, e ajuste de tensão por manípulo frontal. Todos os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por fosfato de zinco em linha automática sem uso de produtos clorados, com posterior tratamento de efluentes, e pintura eletrostática híbrida poliéster-epóxi W-eco, isenta de metais pesados, cor preto semi-brilho, com camada média de 60 µm e cura a 200 °C. Dimensões mínimas: encosto 490 mm (h) x 550 mm (l); assento 500 mm (p) x 550 mm (l); profundidade total 700 mm; largura total 680 mm; altura total 910–1030 mm; altura do assento 460–580 mm. Deverá ser apresentado catálogo original do produto junto à proposta.	Unid	5	4.214,67	21.073,35
15	Poltrona giratória presidente, com encosto e assento fabricados em compensado multilaminado resinado moldado a quente (14 mm), com curvatura anatômica e espuma injetada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência (densidade 45–55 kg/m ³ e 60 mm de espessura média), revestidos em poliéster fixado por grampos zincados e contracapas em polipropileno texturizado na cor preta. A fixação ao mecanismo é feita por parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 flangeados com trava mecânica e porcas de garra encravadas. Os braços são produzidos em polipropileno copolímero com estrutura vertical em aço ASTM A36, com regulagem de altura em sete posições (curso de 85 mm) e ajuste horizontal por furo oblongo, fixados ao assento por sistema metálico reforçado. - O mecanismo possui reclinador CA6 com suporte do encosto regulável por catraca (12 posições, curso de 80 mm), inclinação do encosto de até 20° com travamento e retorno automático por molas, além de acionamento independente da coluna a gás. A coluna central desmontável, com encaixe cone Morse, é fabricada em aço SAE 1010/1020, com mola a gás DIN EN 16955 Classe 4 (curso 115 mm) e capa telescópica de proteção. A base giratória é desmontável, com aranha metálica de cinco hastes em aço SAE 1010/1020, pinos soldados para montagem direta dos rodízios e polainas de acabamento. Os rodízios são duplos, com 50 mm de diâmetro, em nylon, com esfera metálica e banda de rolagem em nylon ou poliuretano. Todos os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por banho nanocerâmico e pintura eletrostática híbrida poliéster-epóxi com espessura média de 60 µm. A poltrona possui altura total de 1055 a 1250 mm, largura de 660 mm, profundidade de 660 a 810 mm, encosto de 600 x 460 mm e assento de 465 x 485 mm, com altura regulável entre 470 e 585 mm. A empresa deverá apresentar: Laudo Técnico NR 17 emitido por ergonomista; termo de garantia de 6 anos para estrutura metálica e peças plásticas estruturais e 1 ano para demais componentes; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com três comprovantes; Certificado FSC; relatórios de ensaio acreditados pelo INMETRO conforme NBR 8537/2022, NBR 8619/2022 e NBR 9178/2022; Certificado de Conformidade do processo de pintura conforme normas NBR 17088, NBR 8095, NBR 8096, NBR 10443, ASTM D7091, NBR 11003, ASTM D523, ASTM D3363, NBR 10545, ASTM D3359 e ASTM D2794; além do catálogo original do produto.	Unid	10	2.985,00	29.850,00
16	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE - Poltrona giratória tipo Presidente, com encosto em membrana flexível de polipropileno copolímero (4 mm), curvatura anatômica para apoio dorsal e lombar, suporte em barra de aço trefilado SAE 1020 (Ø 12,70 mm) e base de fixação em chapa de aço NBR 6658 (3 mm). Apoio lombar em Poliamida 6.0, com regulagem de altura (curso de 280 mm) por sistema deslizante. Assento com estrutura em polipropileno copolímero de alta resistência, espuma injetada em PU flexível microcelular (45–55 kg/m ³ , 65 mm), montada sem cola. Fixação com parafusos Philips. Travessa metálica de reforço (4,75 mm) para fixação dos braços. Revestimento	Unid	2	5.209,33	10.418,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>do assento e encosto em couro ecológico, fixado por grampos zincados. - Sistema de regulagem de profundidade do assento em chapa de aço NBR 6658 (4,75 mm), com 6 estágios e curso de 50 mm. Acionamento por gatilho em Poliamida 6.0. Fixações em parafusos M8. Braços 4D em poliuretano integral skin, com: regulagem de altura (8 posições, curso 80 mm); giro interno de 16°; deslocamento lateral com travamento por manípulo; deslocamento frontal por catraca; estrutura em poliamida com fibra de vidro. Mecanismo sincron com 4 estágios de inclinação e travamento; sistema anti-impacto; ajuste de tensão por manípulo frontal; alavancas independentes para altura e inclinação; inclinação do assento entre -2° e -7°. Coluna central desmontável em aço SAE 1010/1020 (Ø 50 mm), com encaixe cone Morse; rolamento axial; mola a gás DIN EN 16955 (curso 115 mm ±5 mm); acabamento em Poliactal. Base e Rodízios: Base giratória desmontável tipo aranha, em Nylon 6.6 com 30% fibra de vidro, 5 hastes. Rodízios duplos Ø 65 mm, com esfera metálica, banda de rolagem em nylon (para carpetes) ou poliuretano (pisos duros). Pino metálico Ø 11 mm com anel elástico. Peças metálicas com banho nanocerâmico bimetálico (sem desengraxantes clorados), com tratamento de efluentes e pintura eletrostática híbrida (poliéster-epóxi), W-eco, conforme RoHS. Espessura mínima: 60 µm. Cura a 200 °C. Dimensões Aproximadas: Altura total: 1030–1145 mm; Largura total: 710–760 mm; Profundidade total: 710–1015 mm; Encosto: 595 mm (h) x 445 mm (l); Assento: 475 mm (p) x 515 mm (l); Altura do assento: 450–565 mm. A empresa deverá apresentar: Laudo Técnico NR 17 emitido por ergonomista habilitado; Termo de Garantia de 6 anos para estrutura metálica e peças plásticas estruturais (incluindo 90 dias legais); 1 ano para demais componentes e cromados; Considerar uso por 8 h/dia e usuários até 110 kg; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com 3 comprovantes de destinação final; Relatórios de Ensaio (INMETRO): NBR 8537/2022 – Densidade da espuma; NBR 8619/2022 – Resiliência da espuma; NBR 8797 (atualizada) – Deformação permanente à compressão (50%, 75%, 90%); Certificado de Conformidade do Processo de Pintura, emitido por OCP, com: NBR 17088 (mín. 1500 h – resultado Ri 0); NBR 8095/8096 (mín. 400 h – Ri 0); Ensaio em chapa sem solda conforme NBR 10443, ASTM D7091, NBR 11003, ASTM D523, ASTM D3363, NBR 10545, ASTM D3359 e ASTM D2794.</p>				
17	<p>Sofá de 2 lugares, confeccionado com estrutura em madeira composta por braços e base de assento e encosto, fabricada em perfis de 50x20 mm e lâminas de 3 mm, garantindo robustez e estabilidade. As uniões estruturais utilizam porca garra 1/4", parafuso sextavado rosca soberba 1/4"x65 mm, arruela 1/4" zincada e grampos de fixação, assegurando firmeza e durabilidade. O estofamento é composto por cintas elásticas de 50 mm, costura reforçada em linha de nylon nº 16 e nº 40, espuma do assento em densidade D26 (550x550x130 mm) e espuma do encosto D26 (550x300x40 mm), além de camadas de espuma D16 (10 e 20 mm) e manta TNT preta, proporcionando conforto e acabamento adequado. O sofá possui base fixa em tubo de aço carbono quadrado 20x20 mm (1,20 mm de espessura), com ponteiras em polipropileno, podendo receber acabamento cromado ou pintura epóxi preta para maior proteção contra oxidação. Largura total de 1.380 mm, adequada para dois usuários. - A proposta deve ser acompanhada do catálogo técnico original do produto, contendo imagens e especificações completas para verificação de conformidade.</p>	Unid	5	3.280,67	16.403,35

LOTE 03

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
18	<p>Conjunto coletivo infantil composto por mesa quadrada e quatro cadeiras. A mesa possui tampo em MDF 18 mm, aproximadamente 800 x 800 mm, com cantos arredondados, bordas boleadas e revestimento em fórmica. Estrutura em aço 1010/1020, tubo 40 x 40 x 1,20 mm, soldada em processo MIG, com tratamento anticorrosivo por fosfato de ferro, pintura eletrostática híbrida e sapatas em polipropileno. Altura aproximada de 590 mm. As cadeiras têm assento e encosto anatômicos em compensado multilaminado 10 mm, revestidos em fórmica, fixados por rebites, com estrutura em tubo de aço 7/8", travessa de reforço, solda MIG, pintura eletrostática e ponteiras em polipropileno. Dimensões aproximadas: assento 300 x 300 mm, encosto 300 x 165 mm e altura do assento 35 cm. A empresa deverá apresentar laudos de corrosão (névoa salina 1500h; NBR 8095 – 500h; NBR 8096 – 10 ciclos), laudo ergonômico NR 17, ensaio de aderência da tinta NBR 11003 (GR0), além do catálogo original do produto.</p>	Conjunto	40	2.806,67	112.266,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19	<p>Conjunto escolar individual – Dimensional 1 (0,93 m a 1,16 m), composto por mesa e cadeira, certificado pelo INMETRO e conforme ABNT NBR 14006. A mesa possui tampo em MDF 18 mm revestido em laminado melamínico, com bordas torneadas e contra placado inferior fenólico de 6 mm. Estrutura em aço carbono laminado a frio, com montantes e travessa longitudinal em tubo oblongado 29x58 mm, travessa superior em tubo Ø 31,75 mm e pés em tubo Ø 38 mm. Fixação do tampo com porcas garra e parafusos M6. Sapatas e ponteiros em polipropileno virgem laranja, com gravação obrigatória (símbolo de reciclagem, polímero, modelo, fabricante e datadores). Pintura eletrostática epóxi/poliéster na cor cinza, com tratamento antiferruginoso. A cadeira, empilhável, possui assento e encosto injetados em polipropileno virgem laranja, com gravações de identificação e datadores. - Estrutura em tubo de aço carbono Ø 20,7 mm (chapa 14), fixação com rebites de repuxo, e sapatas/ponteiros em polipropileno laranja com pino expansor. Mesma pintura e tratamento metálico da mesa. Dimensões: – Mesa: 600x450 mm; altura 464 mm. – Cadeira: assento 340x260 mm; encosto 336x168 mm; altura do assento 260 mm. A empresa deverá apresentar: certificado INMETRO; relatórios de ensaio conforme NBR 8095, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10443, NBR 10545, ASTM D3359, ASTM D523, ASTM D3363, ASTM D2794 e ASTM D1308; além do catálogo original do produto.</p>	Conjunto	150	864,33	129.649,50
20	<p>Conjunto escolar individual – Dimensional 3 infantil (1,19 m a 1,42 m), composto por mesa e cadeira, certificado pelo INMETRO e conforme ABNT NBR 14006 / Portaria 401. A mesa possui tampo em MDF 18 mm, revestido em laminado melamínico, com bordas torneadas e base inferior em chapa fenólica 6 mm. Montada sobre estrutura em aço carbono laminado a frio, com montantes e travessa longitudinal em tubo oblongado 29x58 mm, travessa superior em tubo Ø 31,75 mm e pés em tubo Ø 38 mm. Porta-livro em polipropileno. Fixação por porcas garra e parafusos M6. Ponteiros e sapatas em polipropileno virgem amarelo, com gravações obrigatórias (símbolo de reciclagem, polímero, modelo, fabricante e datadores). Pintura eletrostática epóxi/poliéster na cor cinza, com tratamento antiferruginoso. A cadeira, empilhável, possui assento e encosto injetados em polipropileno virgem amarelo, com gravação de reciclagem, identificação do polímero, modelo, fabricante e datadores. - Estrutura em tubo de aço carbono Ø 20,7 mm (chapa 14), com fixação por rebites de repuxo. Sapatas/ponteiros em PP virgem amarelo, com encaixe e pino expansor. Pintura metálica idêntica à da mesa. Dimensões:– Mesa: 600x450 mm; altura 594 mm. – Cadeira: assento 400x310 mm; encosto 396x198 mm; altura do assento 350 mm. A empresa deverá apresentar: certificado INMETRO; relatórios de ensaio conforme NBR 8095, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10443, NBR 10545, ASTM D3359, ASTM D523, ASTM D3363, ASTM D2794 e ASTM D1308; além do catálogo original do produto.</p>	Conjunto	150	884,33	132.649,50
21	<p>Conjunto escolar individual – Dimensional 4 (1,33 m a 1,59 m), composto por mesa e cadeira, certificado pelo INMETRO e conforme a ABNT NBR 14006 / Portaria 401. A mesa possui tampo em MDF 18 mm revestido em laminado melamínico, bordas torneadas e chapado inferior com contra placa fenólica 6 mm. Estrutura em aço carbono laminado a frio, com montantes e travessa longitudinal em tubo oblongado 29x58 mm, travessa superior em tubo Ø 31,75 mm e pés em tubo Ø 38 mm. Porta-livro em polipropileno. Fixação do tampo com porcas garra e parafusos M6. Ponteiros e sapatas em polipropileno virgem vermelho, com identificação obrigatória (reciclagem, polímero, modelo, fabricante e datadores). Pintura eletrostática epóxi/poliéster na cor cinza, com tratamento antiferruginoso. A cadeira, empilhável, possui assento e encosto injetados em polipropileno virgem vermelho, com gravações obrigatórias de identificação e datadores. - Estrutura em tubo de aço carbono Ø 20,7 mm (chapa 14), com fixação por rebites de repuxo. Sapatas/ponteiros em PP virgem vermelho, com encaixe e pino expansor. Partes metálicas com o mesmo padrão de tratamento anticorrosivo e pintura da mesa. Dimensões: Mesa – 600x450 mm; altura 644 mm. Cadeira – assento 400x350 mm; encosto 396x198 mm; altura do assento 380 mm. A empresa deverá apresentar: certificado INMETRO e relatórios de ensaio conforme NBR 8095, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10443, NBR 10545, ASTM D3359, ASTM D523, ASTM D3363, ASTM D2794 e ASTM D1308, além do catálogo original do produto.</p>	Conjunto	250	900,33	225.082,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22	<p>Conjunto escolar individual – Dimensional 6 (1,59 m a 1,88 m), certificado pelo INMETRO e conforme ABNT NBR 14006. Mesa com tampo em MDF 18 mm revestido em laminado melamínico, bordas torneadas e base em chapa fenólica 6 mm. Estrutura em aço carbono com montantes e travessas em tubos oblongos 29x58 mm e circulares 31,75 mm e 38 mm. Porta-livro em polipropileno. Fixação do tampo por porcas garra e parafusos M6. Ponteiras e sapatas em polipropileno virgem azul, identificadas com símbolo de reciclagem, polímero, fabricante e datadores. Pintura eletrostática epóxi/poliéster na cor cinza com tratamento antiferruginoso. Cadeira empilhável com assento e encosto injetados em polipropileno virgem azul, com gravação obrigatória de reciclagem, polímero, modelo, fabricante e datadores. Estrutura em tubo de aço carbono Ø 20,7 mm, fixação por rebites de repuxo. Sapatas e ponteiras em polipropileno virgem azul com encaixe e pino expansor. - Pintura metálica igual à da mesa. Dimensões: Mesa – 605x465 mm; altura 760 mm. Cadeira – assento 400x390 mm; encosto 396x198 mm; altura do assento 460 mm. A empresa deverá apresentar certificado INMETRO e relatórios de ensaio conforme NBR 8095, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10443, NBR 10545, ASTM D3359, ASTM D523, ASTM D3363, ASTM D2794 e ASTM D1308, além do catálogo original do produto.</p>	Conjunto	250	918,00	229.500,00
23	<p>Conjunto para professor composto por mesa individual e cadeira. A mesa possui tampo em MDF ou MDP de 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão na face superior e chapa de balanceamento inferior, com cantos arredondados, medindo aproximadamente 120 x 60 cm e altura de 76 cm. Possui painel frontal em MDF/MDP de 18 mm revestido em BP nas duas faces, com fita de borda em PVC. A estrutura metálica é confeccionada em tubos de aço carbono laminado a frio (montantes 29 x 58 mm; travessa superior 31,75 mm; pés 38 mm), com ponteiras e sapatas em polipropileno injetado, pintura eletrostática epóxi/poliéster e espessura mínima de 40 µm. A cadeira é empilhável, podendo ter assento e encosto em polipropileno injetado na cor cinza ou em compensado anatômico moldado com revestimento melamínico. Mede aproximadamente 46 cm de altura do assento ao chão, assento 40 x 43 cm e encosto 19,8 x 39,6 cm. Estrutura tubular de aço carbono (20,7 mm), pintura eletrostática e ponteiras em polipropileno - A empresa deverá apresentar laudos de corrosão (névoa salina 1500h; NBR 8095 – 500h; NBR 8096 – 10 ciclos), laudo ergonômico NR 17, ensaio de aderência da tinta NBR 11003 (GR0) e catálogo original do produto.</p>	Conjunto	50	1.685,33	84.266,50
24	<p>Conjunto refeitório adulto composto por mesa e dois bancos. A mesa possui tampo em MDF 25 mm com cantos arredondados, boleados e envernizados, revestido em laminado melamínico de alta pressão, medindo aproximadamente 3000 x 800 x 25 mm e altura de 760 mm. Estrutura com seis pés em tubo de aço industrial 50 x 30 x 1,5 mm, reforço tipo mão francesa, soldagem MIG, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó branca e sapatas em polipropileno. Os bancos possuem tampo em MDF 25 mm, 300 x 400 mm e altura de 450 mm, com cantos arredondados, estrutura em tubo de aço 50 x 30 x 1,5 mm com reforços, soldagem MIG, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e sapatas em polipropileno. A empresa deverá apresentar laudos de corrosão (névoa salina 1500h; NBR 8095 – 500h; NBR 8096 – 10 ciclos), laudo ergonômico NR 17, ensaio de aderência NBR 11003 (GR0) e catálogo original do produto.</p>	Conjunto	20	3.188,33	63.766,60
25	<p>Conjunto Trapezoidal Maternal Infantil – 06 carteiras + 06 cadeiras + 01 mesa de centro Conjunto composto por seis mesas trapezoidais, seis cadeiras e uma mesa de centro, próprio para educação infantil. As mesas possuem tampo trapezoidal em MDF 18 mm com laminado melamínico, bordas boleadas e envernizadas, medindo aprox. 70 x 40 cm, permitindo o agrupamento de três unidades. Estrutura em tubo de aço redondo 7/8" x 1,20 mm, com porta-livros tipo gradil, soldagem MIG eletrônica e acabamento com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó. Altura: 46 cm. As cadeiras possuem assento e encosto em MDF, revestidos em laminado melamínico colorido, com bordas lixadas e envernizadas. Assento: 29 x 29 cm, com aba frontal curva. Encosto: 29 x 19 cm, com curvatura lombar. Estrutura em tubo redondo 7/8" x 1,20 mm, soldada por processo MIG. Altura do assento: 26 cm. - Exigências de comprovação técnica (obrigatórias): Laudo/relatório de corrosão e envelhecimento por névoa salina (mín. 1500h). Laudo de corrosão em atmosfera úmida saturada – NBR 8095 (mín. 500h). Laudo de corrosão por SO₂ – NBR 8096 (mín. 10 ciclos). Laudo de conformidade ergonômica – NR 17 (profissional habilitado – ABERGO). Relatório de aderência da tinta – NBR 11003 (resultado GR0). – Catálogo original do produto.</p>	Conjunto	30	3.702,67	111.080,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

26	Estante organizadora. Estante organizadora. Estante Infantil - Modelo colmeia, para creches e brinquedotecas composta por estrutura em mdf18 mm revestindo em melamínico de baixa pressão com bordos envernizados que comporta nove nichos sextavados (três linhas de três) em polipropileno disposto horizontalmente em cascata de forma a facilitar a retirada de objetos e dos próprios nichos Estante : Altura : 120 cm Largura :120 cm Nichos em polipropileno: Largura : 35 cm Profundidade : 24 cm Apresentar juntamente com a proposta catálogo original do produto	Unid	20	4.117,00	82.340,00
27	Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas, com ajuste de altura e inclinação. Tampo em MDF de 18 mm, medindo 900 x 650 mm, com recorte em meia-lua para facilitar o acesso, rebaixo porta-canetas, cantos arredondados, bordas boleadas e envernizadas, revestimento superior em laminado melamínico e fixação por parafusos autoatarraxantes. Estrutura metálica composta por pés e travessa em tubo 50 x 30 mm, colunas laterais em tubo 70 x 30 mm e coluna móvel com barramento duplo em tubo 25 x 25 mm, unidas por solda MIG. Ajuste de altura por manípulos laterais e ajuste de inclinação por manípulo sob o tampo, permitindo inclinação de 0° a 30°. Tratamento anticorrosivo por desengraxe e fosfatização à base de fosfato ferroso e pintura eletrostática híbrida (epóxi/poliéster). Ponteiras em polipropileno fixadas por encaixe. Altura mínima de 730 mm e máxima de 1060 mm, com tampo paralelo ao piso. Deverá ser apresentado catálogo original do produto junto à proposta.	Unid	4	2.690,00	10.760,00

LOTE 04

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
28	Balanço avulso, confeccionado com estrutura principal em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster marrom. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Assentos de balanço em rotomoldado. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe). As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar catalogo original do fabricante A empresa vencedora tem que apresentar CREA da empresa e CREA do engenheiro civil responsável pela montagem e instalação do Parque. Caso a empresa vencedora seja revendedora, deverá apresentar Autorização de uso da marca, assinada ou assinatura digital pela empresa fabricante.	Unid	4	7.987,00	31.948,00
29	Banco Jardim com Encosto 3 Pés, confeccionado em polietileno de média densidade pigmentado, com aditivo UV que preserva a cor mesmo sob exposição ao tempo. É indicado para uso intenso e coletivo, não oxida, pode ser utilizado em ambientes internos e externos e possui montagem totalmente por encaixe, sem parafusos. Fabricado em material não tóxico, 100% reciclável, resistente a rachaduras e desbotamento, de fácil instalação e limpeza. O modelo contém 3 tiras no assento, 3 tiras no encosto e 3 pés em formato "X", medindo 160 cm x 51 cm x 87 cm (C x L x A). A empresa deverá apresentar, junto à proposta comercial, catálogo original do produto e, caso seja revendedora, autorização de uso da marca emitida e assinada (física ou digitalmente) pela fabricante.	Unid	8	4.471,33	35.770,64
30	Casinha de Brinquedo e Boneca de Campo com Cerquinha, confeccionada em plástico rotomoldado com textura que simula tijolos e aparência de casa de campo, composta por material altamente resistente, cantos arredondados, proteção UV e durabilidade superior a 10 anos mesmo exposta ao tempo. Possui porta vai-e-vem frontal, meia portinha traseira, janelas abre-fecha, floreira, campainha funcional com cordinha, telefone interno, varanda frontal com cerquinha e banquinho, além de área interna com pia (sem vazão de água), fogão de 2 bocas e escorredor de pratos. Conta ainda com abertura lateral com mesinha retrátil, telhado em duas águas com chaminé e claraboia. A cerquinha traseira é composta por três peças e tranca, fixada por batentes parafusados. - Acompanha: 2 paredes, 2 telhados, 2 soleiras, 2 postes com cerquinhas, base frontal e base principal do teto, chaminé, claraboia, banquetas, 2 portas vai-e-vem, 2 janelas, floreira, portinha, pia, mesinha, suporte e adaptador da mesinha, batente, batente trava, 2 cerquinhas e 1 portão. A empresa deverá apresentar certificado do Inmetro, catálogo original e, se revendedora, autorização de uso da marca assinada (física ou digitalmente) pela fabricante.	Unid	8	13.687,67	109.501,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

31	Escorregador Infantil Reto Grande, desenvolvido para uso intenso, fabricado em material não tóxico, impermeável, resistente a rachaduras e desbotamento, podendo ser instalado em áreas externas. Possui encaixes para ligação a piscina ou caixa de areia, tornando o uso multifuncional. O conjunto é composto por 1 escorregador grande reto, 1 escada com 4 degraus e 2 conectores centrais, com instalação e limpeza facilitadas. A empresa deverá apresentar, junto à proposta comercial, certificado do Inmetro, catálogo original do produto e, caso seja revendedora, autorização de uso da marca emitida e assinada (física ou digitalmente) pela fabricante.	Unid	4	3.318,33	13.273,32
32	Gangorra Infantil de Plástico Patinho Dupla, indicada para crianças de 1 a 3 anos, confeccionada em material não tóxico, leve, impermeável e resistente a rachaduras e desbotamento. Possui base larga com curvatura, garantindo balanço suave e uniforme, adequada para uso intenso, áreas externas e locais molhados, além de ser de fácil instalação e limpeza. O conjunto inclui 1 gangorra dupla em formato de patinho, com olhos em acrílico. A empresa deverá apresentar, junto à proposta comercial, certificação do Inmetro, catálogo original do produto e, caso seja revendedora, autorização de uso da marca emitida e assinada (física ou digitalmente) pela fabricante.	Unid	12	1.093,33	13.119,96
33	Parque infantil colorido com estrutura principal em madeira plástica 110 x 110 mm, parede 20 mm, revestida em polipropileno/polietileno pigmentado cor itaúba. Contém três plataformas tipo MP: duas com 4 colunas (110 x 110 mm) de alturas 3000 mm e 2800 mm, com patamares 1050 x 1050 mm em aço galvanizado e plástico reciclado, alturas 1400 mm e 1200 mm, ambas com telhado piramidal 1300 x 1300 x 650 mm em PE rotomoldado; e uma plataforma com 3 colunas de 2500 mm e 1 coluna de 3000 mm, patamar 1050 x 1050 mm a 1400 mm do solo, sem cobertura e com 3 acabamentos de topo. Inclui coqueiro decorativo (Ø1300 mm), balanço com correntes galvanizadas (2500 mm), estrutura tubular de aço Ø42,4 mm e 2 assentos 460 x 225 mm em PE rotomoldado parede dupla. - Possui tobogã com 2 curvas (90°), Ø750 mm, flange 940 x 1020 mm (furo Ø750 mm) e ponteira de saída; escorregador reto 2700 x 500 mm (superfície 390 mm); rampa de escalada 1600 x 690 mm com 6 degraus; rampa de tacos 1750 x 790 mm com 7 tacos e estrutura metálica 30 x 30 x 2 mm; tubo curvo 90° Ø750 mm com 2 flanges; passarela reta (1,50 m x 83 cm x 84 cm) com aço zincado, pintura epóxi e assoalho em madeira plástica; escada de 5 degraus 1650 x 600 mm com corrimão Ø25,40 mm (1,95 mm esp.); 2 guarda-corpos 870 x 770 mm; e kit jogo da velha com 9 cilindros (Ø165 x 210 mm) em PE rotomoldado e hastes galvanizadas de 820 mm. Exigências: certificações ABNT NBR 16071-2:2021; NBR 8095 (mín. 5000 h névoa salina); NBR ISO 4628:2022; NBR 5841:2015; laudo anti-UV (mín. 3000 h – ASTM G155/G154); laudo antiestático NBR 14922; laudo NBR 17088; ensaios mínimos 6000 h; catálogo original do fabricante; apresentação de CREA da empresa e do engenheiro com CAT para instalação. Revendedoras devem apresentar autorização formal da fabricante.	Unid	4	33.336,67	133.346,68
34	Parque infantil colorido, para área mínima de 13,5 x 9 m (112 m²), com estrutura principal em madeira plástica 110 x 110 mm, parede 20 mm, revestida em PP/PE pigmentado cor itaúba. Inclui duas plataformas MP com 4 colunas (110 x 110 x 2500 mm), patamares de 1050 x 1050 mm em aço galvanizado e polímero reciclado, altura de 800 mm, ambas com telhado piramidal 1300 x 1300 x 650 mm em PE rotomoldado. A terceira plataforma possui 3 colunas de 2500 mm e 1 coluna de 2800 mm, patamar 1050 x 1050 mm a 800 mm do solo, sem cobertura, com três acabamentos de topo. - Componentes complementares: coqueiro decorativo Ø1300 mm; balanço duplo com correntes galvanizadas (2500 mm), estrutura tubular Ø42,4 mm e assentos 460 x 225 mm em PE parede dupla; tobogã com duas curvas (34° e 45°), Ø750 mm, flange 940 x 1020 mm (furo Ø750 mm) e ponteira de saída; escorregador reto 1600 x 500 mm (superfície 410 mm); tubo curvo 90°, Ø750 mm; rampa de escalada 1000 x 690 mm (4 degraus) e portal de segurança; escada com 3 degraus (1000 x 600 mm) e corrimão tubular Ø25,40 mm (1,95 mm esp.); passarela reta (1,50 x 0,83 x 0,84 m) com estrutura em aço zincado, pintura epóxi e assoalho em madeira plástica; dois guarda-corpos 870 x 770 mm; kit jogo da velha com 9 cilindros em PE rotomoldado (Ø165 x 210 mm) e hastes galvanizadas 820 mm. Exigências técnicas: Certificações ABNT NBR 16071-2:2021; NBR 8095 (mín. 5000 h névoa salina); NBR ISO 4628:2022; NBR 5841:2015; laudo anti-UV (mín. 3000 h, ASTM G155/G154); laudo antiestático NBR 14922; laudo NBR 17088; ensaios mínimos de 6000 h; apresentação de catálogo original. A empresa vencedora deve apresentar CREA da empresa e do engenheiro com CAT da montagem. Revendedoras devem apresentar autorização formal da fabricante.	Unid	2	43.089,67	86.179,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

35	Piscina de bolinhas medindo 1,5 m x 1,5 m, produzida em plástico rotomoldado em formato quadrado, com montagem totalmente por encaixe, sem parafusos. Possui 4 paredes rotomoldadas, cada uma com 2 aberturas que funcionam como degraus, 4 postes com encaixe para junção das paredes, 4 conectores superiores para fixação dos tubos plásticos que sustentam as bandeirolas em lona, além de uma única rede que cobre e fecha as laterais da estrutura. Acompanha 1.000 bolinhas. Dimensões finais do produto: 165 cm x 165 cm x 180 cm. A empresa deverá apresentar, junto à proposta comercial, catálogo original do produto e, caso seja revendedora, autorização de uso da marca emitida e assinada (física ou digitalmente) pela fabricante.	Unid	8	13.837,00	110.696,00
36	Playground Maternal III confeccionado em MDF de 15 mm, revestido com espuma D23 e corano ecológico colorido, composto por 10 peças: 1 rampa ondulada, 1 escada com 3 degraus, 2 rampas inclinadas e 1 módulo quadrado, todos em MDF 15 mm com espuma D23 e corano ecológico; 4 colchonetes em espuma D27 revestidos em corano ecológico; e 1 rolo cilíndrico em espuma D35 revestido em corano ecológico. O conjunto montado possui aproximadamente 2.070 mm de circunferência.	Unid	4	2.311,00	9.244,00
37	Ponte Arco Iris - confeccionado em MDF de 15mm e revestido com espuma D23 e revestido de corano ecológico: contendo 06- Escadas em Formato de Rolos Rampa confeccionada em MDF de 15mm e revestida com espuma d23 e corano ecológico 02- Tapetes Circulares, confeccionado espuma d27 e revestido com corano ecológico. Medidas da Ponte Arco Iris Montada Aproximadamente: Comprimento: 1.500 mm x Largura: 1.400 mm x Altura: 600 mm.	Unid	4	3.227,00	12.908,00
38	Túnel lúdico composto por 4 entradas/saídas e um observatório superior, fabricado em plástico rotomoldado em estrutura curva sem formato de animais ou figuras específicas. Possui 10 suportes de apoio, 2 segmentos curvos com furos de visualização e possibilidade de expansão, além de um segmento central com duas saídas laterais e uma saída superior tipo mirante. Inclui 4 conectores para junção dos módulos e 2 estruturas curvas para entrada e saída, com adorno estilizado em formato de criança com braços abertos. O conjunto é multicolorido, podendo haver variação de cores conforme disponibilidade. Dimensões: 225 x 105 x 100 cm. A empresa deverá apresentar, junto à proposta comercial, certificação Inmetro e catálogo original do produto, além de autorização de uso da marca emitida pela fabricante caso seja revendedora.	Unid	4	6.924,67	27.698,68

LOTE 05

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
39	Armário confeccionado em chapa de aço SAE 1008-1012, chapa nº 22, com dimensões de 1980 x 900 x 450 mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado. Possui duas portas com pivotamento lateral, cada uma com três dobradiças internas e reforço vertical tipo ômega, garantindo maior segurança e resistência. O sistema de fechamento utiliza maçaneta com cremoneira, travando as portas nas regiões superior, central e inferior, acompanhado de duas chaves. Internamente, o armário contém quatro prateleiras reforçadas, com dobras frontais, traseiras e laterais, reguláveis por meio de cremalheiras estampadas em alto relevo, com passo de regulagem de 50 mm, permitindo o travamento seguro das prateleiras. A base possui quatro estabilizadores triangulares de aproximadamente 85 mm, soldados e equipados com porca rebite para instalação dos pés niveladores. Os pés são sextavados, com base em polímero preto e rosca em aço zincado 3/8" x 21,5 mm; a porca-rebite é cilíndrica, em aço carbono zincado. - Conforme NR 24, cada porta possui dois conjuntos de ventilação com 6 colunas e 24 linhas de furos de 6 mm, espaçados a cada 12 mm, posicionados a 99 mm da borda horizontal e 71 mm da borda vertical, totalizando 81 cm² de ventilação por porta. Inclui porta-etiqueta estampado em baixo-relevo, medindo aproximadamente 80 x 37 mm. O armário recebe tratamento antiferruginoso por túnel a spray com desengraxe, fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue e passivador inorgânico. A pintura é aplicada em linha contínua tipo corona, com tinta em pó híbrida epóxi-poliéster, camada mínima de 60 micras, polimerizada em estufa a no mínimo 200 °C por 10 minutos. O armário deve atender à NR-17. A empresa deverá apresentar: certificado ABNT; laudos de névoa salina (mín. 500 h – NBR 8094:1983), resistência à atmosfera úmida (mín. 500 h – NBR 8095:2015), dureza ao lápis (mín. 6H – ASTM D3359:2009), aderência (mín. 5B – ASTM	Unid	40	6.516,67	260.666,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	D3363:2005), resistência ao dióxido de enxofre (mín. 10 ciclos – NBR 8096:1983), laudo de conformidade com a NR-17 e catálogo original do produto.				
40	Armário de portas transparentes confeccionado em chapa de aço galvanizado, composto por laterais, fundo, tampo superior e prateleira inferior em chapa 0,50 mm, além de quadro frontal soldado e base em chapa 1,25 mm dobrada em “U”, com rodapé também em chapa 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para nivelamento. Possui quatro prateleiras em chapa 0,50 mm com dobra quadrupla frontal para reforço, ajustáveis por encaixe tipo unha com passos de 125 mm, sem uso de parafusos ou rebites. As portas, direita e esquerda, são confeccionadas em chapa 0,50 mm e possuem visor com recorte de 310 mm x 1450 mm fechado internamente por placa de policarbonato transparente de 4 mm, fixada por suportes dobrados em “L” com parafusos autoatarraxantes. As portas são estruturadas com perfis dobrados e pontos de solda, possuem três dobradiças internas cada e dois batentes de borracha para fechamento silencioso. - A porta esquerda possui dois trincos (superior e inferior) e a porta direita conta com fechadura universal de 90°, com duas chaves, além de puxador injetado em ABS. O armário oferece área de entrada mínima de 1640 mm (altura) x 815 mm (largura) e área interna total de 1705 mm (altura) x 895 mm (largura) x 425 mm (profundidade). Suas dimensões externas são 185 cm de altura, 90 cm de largura e 45 cm de profundidade. O acabamento inclui tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. A montagem é realizada por rebites e prateleiras encaixadas. A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes laudos: resistência a dióxido de enxofre (mín. 10 ciclos/240 h – NBR 8096/1983, NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628-3/2015); ensaio de névoa salina (NBR 17088/2023, avaliação NBR ISO 4628-3/2015 Ri0 e NBR 5841/2015 d0/t0, mín. 840 h); laudo NBR 9209/86 comprovando fosfato $\geq 0,5$ g/m ² ; resistência à atmosfera úmida saturada (mín. 2400 h – NBR 8095/2015); laudo NR-17 específico por item; declaração de garantia mínima de 5 anos; e catálogo original do produto.	Unid	2	7.201,33	14.402,66
41	Armário vitrine, de Aço, confeccionado em estrutura de aço pintada em epóxi branco, laterais e portas confeccionadas em vidro liso incolor, com 4 prateleiras internas, medindo 1500 x 500 x 400mm. Apresentar juntamente com a proposta catálogo original do produto.	Unid	5	3.106,33	15.531,65
42	Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE 1008–1012, predominantemente chapa nº 22, com dimensões de 1330 x 470 x 600 mm (A x L x P), cor cinza cristal e acabamento texturizado. Possui três reforços internos verticais tipo ômega em chapa nº 22, soldados às laterais, e quatro gavetas com capacidade mínima de 25 kg cada, dotadas de trilhos telescópicos progressivos e dois amortecedores poliméricos para evitar impacto no movimento. Os puxadores e porta-etiquetas são estampados na própria estrutura da gaveta, e as gavetas possuem varetas laterais para sustentação de pastas. Inclui fechadura redonda com duas chaves. A base possui, nas quatro extremidades, estabilizadores triangulares de aproximadamente 85 mm, soldados com dobras estruturais, contendo porca rebite para fixação dos pés niveladores. Os pés são em polímero injetado (preto), sextavados, com nivelador em aço zincado rosca 3/8” x 21,5 mm. A porca-rebite é de cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8”, em aço carbono zincado. - O móvel recebe tratamento antiferruginoso por túnel a spray, com desengraxe, fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue e passivador inorgânico. A pintura é realizada em linha contínua tipo corona, com tinta em pó híbrida epóxi-poliéster na cor cinza cristal, com camada mínima de 50 micras; a polimerização ocorre em estufa a no mínimo 200 °C por 10 minutos. O produto deve atender à NR-17 (ergonomia). A empresa deverá apresentar: certificado ABNT; laudo de resistência à névoa salina (mín. 500 h – NBR 8094:1983); laudo de resistência à atmosfera úmida (mín. 500 h – NBR 8095:2015); laudo de dureza ao lápis (mín. 6H – ASTM D3359:2009); laudo de aderência (mín. 5B – ASTM D3363:2005); laudo de resistência ao dióxido de enxofre (mín. 10 ciclos – NBR 8096:1983); laudo de atendimento à NR-17; e catálogo original do produto.	Unid	30	6.259,33	187.779,90
43	Estante baixa face simples com gavetas, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, tratada quimicamente e pintada por sistema eletrostático a pó com camada mínima de 90 micras. Possui base trapezoidal fechada em chapa nº 20 (0,90 mm), medindo 155 mm de altura e angulação aproximada de 9°, fixada às laterais por parafusos sextavados galvanizados e equipada com quatro sapatas niveladoras internas. A travessa superior é trapezoidal, também em chapa nº 20, com 75 mm de altura e inclinação aproximada de 18°, fixada às laterais por parafusos galvanizados. As duas laterais, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20 mm), medem 2000 x 300 mm e possuem 19 níveis de regulagem com rasgos horizontais de 5 mm x 250	Unid	4	10.991,00	43.964,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>mm, sem desniveis, e borda interna angular para encaixe perfeito com a base e a travessa. - Inclui oito gavetas com dimensões úteis mínimas de 87 cm (C) x 8 cm (A) x 24 cm (P), formadas em peça única de chapa 0,90 mm, frente com dobras quintuplas (formando o puxador) e cortes que permitem encaixe de até 19 divisores sem parafusos. As gavetas utilizam corrediças telescópicas de esferas e suportes laterais com encaixe horizontal deslizante. Acompanha uma prateleira superior de fechamento e duas prateleiras (930 x 250 mm) em chapa nº 20 com dobras de encaixe lateral e dobras duplas no comprimento, sendo a primeira inclinada a 55°. Não deve apresentar rebarbas, cantos vivos ou soldas aparentes. Dimensões aproximadas do conjunto: 200 cm (A), 100 cm (L), 30 cm (P). Acompanha ainda duas laterais de acabamento para estante simples, confeccionadas em aço 0,90 mm com o mesmo tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática (mín. 90 micras), com 19 rasgos retangulares, sistema de fixação por encaixe e dimensões mínimas de 2000 mm (A) x 226 mm (L) x 15 mm (P). Devem ser apresentados: laudos de resistência à corrosão por dióxido de enxofre (mín. 10 ciclos), névoa salina conforme NBR 17088/2023 (mín. 840 h), fosfatização conforme NBR 9209/86 (massa ≥ 0,5 g/m²), resistência à umidade saturada por 2400 h (NBR 8095/2015), laudo de conformidade NR-17 emitido por profissional habilitado, garantia mínima de 5 anos do fabricante e catálogo original do produto.</p>				
44	<p>Estante Biblioteca Kids Flor – Dupla Face, Base Fechada (6 prateleiras, 1,42 m) Estrutura idêntica à versão Simples Face, com chapa de aço de baixo teor de carbono, tratamento antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó (mín. 90 micras) nas cores verde, branco e vermelho. Composta por duas colunas em chapa n.º 16 (1,50 mm) com cremalheiras de regulagem a cada 6 cm; base retangular fechada em chapa n.º 20 (0,90 mm) com reforço tipo ômega e dois anteparos laterais em chapa n.º 16; travessa superior em chapa n.º 20 com dobra interna e fixação por quatro parafusos por lado. Possui seis prateleiras de 1,00 m x 23,5 cm em chapa n.º 24 (0,60 mm), unidas por encaixe a anteparos laterais em formato de flor em chapa n.º 18 (1,20 mm). Dimensões finais: 142 cm (A) x 102 cm (L) x 58,5 cm (P). Obrigatória a apresentação dos mesmos laudos e documentos: NBR 8096, NBR 17088, - Obrigatória a apresentação dos mesmos laudos e documentos: NBR 8096, NBR 17088, NBR 9209, NBR 8095, laudo NR-17 por profissional habilitado, garantia mínima de 5 anos e catálogo original do produto.</p>	Unid	20	4.781,00	95.620,00
45	<p>Estante Biblioteca Kids Flor – Simples Face, Base Fechada (3 prateleiras, 1,42 m) Estante confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com tratamento antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras, nas cores: base, colunas e travessa superior em verde; prateleiras em branco; anteparos laterais em vermelho. Possui duas colunas em chapa n.º 16 (1,50 mm) com cremalheiras de regulagem a cada 6 cm; base retangular fechada em chapa n.º 20 (0,90 mm) com reforço interno tipo ômega e dois anteparos laterais em chapa n.º 16 com encaixe para as colunas; travessa superior (chapéu) em chapa n.º 20 com dobra interna e fixação por quatro parafusos por lado. . Acompanha três prateleiras de 1,00 m x 23,5 cm em chapa n.º 24 (0,60 mm), encaixadas sem parafusos a dois anteparos laterais em formato de flor, confeccionados em chapa n.º 18 (1,20 mm). Dimensões finais: 142 cm (A) x 102 cm (L) x 33 cm (P). - Devem ser apresentados: laudos de resistência ao dióxido de enxofre (NBR 8096), névoa salina (NBR 17088), revestimento fosfatizado (NBR 9209), resistência à umidade saturada (NBR 8095), laudo NR-17 por profissional habilitado, garantia mínima de 5 anos e catálogo original do produto.</p>	Unid	20	2.974,00	59.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

46	<p>Estante face dupla confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, composta por base retangular fechada em chapa 0,90 mm com 17,5 cm de altura, reforço interno em perfil ômega soldado, dois anteparos inferiores fixados por seis parafusos 3/8" de cada lado, chapéu superior em chapa 0,90 mm dobrado em "U" com 7 cm, e dois anteparos superiores em chapa 1,50 mm também fixados por seis parafusos 3/8" por lado. Possui duas laterais de sustentação de 200 cm x 58 cm, em chapa 1,20 mm, com 9 linhas de 4 fendas (2,8 cm x 10,5 cm) espaçadas em passos de 17,5 cm para encaixe das prateleiras. Acompanha 8 prateleiras de 93 cm x 23,5 cm, em chapa 0,90 mm, com dobras de encaixe deslizante horizontal sem parafusos. Recebe tratamento antiferruginoso e fosfatizante, pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras e não apresenta rebarbas ou cantos cortantes. Dimensões finais: 200 cm (A) x 100 cm (L) x 58 cm (P). - Inclui duas laterais de acabamento em chapa 0,90 mm, também tratadas e pintadas com no mínimo 90 micras, contendo 9 linhas de 4 fendas cada, fixadas por parafusos 1/4" x 1/2". Dimensões: 200 cm (A) x 58 cm (L) x 3,5 cm (P). Devem ser apresentados: laudos de resistência ao dióxido de enxofre (NBR 8096), névoa salina (NBR 17088), fosfatização (NBR 9209), resistência à umidade saturada (NBR 8095), laudo NR-17 assinado por profissional habilitado, garantia mínima de 5 anos e catálogo original do produto.</p>	Unid	20	7.156,33	143.126,60
47	<p>Estante face simples confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, composta por base retangular fechada em chapa 0,90 mm com 17,5 cm de altura, dois anteparos laterais soldados à base e fixados à estrutura com parafusos 3/8", chapéu superior em chapa 0,90 mm dobrado em "U" com 7 cm de altura e mais dois anteparos superiores em chapa 1,50 mm. As laterais de sustentação, em chapa 1,20 mm, medem 200 cm x 32 cm e possuem 9 pares de fendas de 2,8 x 10,5 cm para encaixe das prateleiras em passos de 17,5 cm. Inclui quatro prateleiras de 93 cm x 23,5 cm em chapa 0,90 mm, com dobras laterais para encaixe deslizante sem parafusos. A estante recebe tratamento antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras, sem rebarbas ou arestas cortantes. Dimensões finais: 200 cm (A) x 100 cm (L) x 32 cm (P). - Acompanha duas laterais de acabamento em chapa 0,90 mm, também tratadas e pintadas com no mínimo 90 micras, contendo 9 pares de fendas nas mesmas dimensões, fixadas por parafusos 1/4" x 1/2". Dimensões: 200 cm (A) x 32 cm (L) x 3,5 cm (P). Devem ser apresentados: laudos de resistência ao dióxido de enxofre (NBR 8096), névoa salina (NBR 17088), fosfatização (NBR 9209), resistência à umidade saturada (NBR 8095), laudo NR-17 emitido por profissional habilitado, garantia mínima de 5 anos e catálogo original do produto.</p>	Unid	20	4.572,33	91.446,60
48	<p>Estante metálica com dimensões aproximadas de 920 mm (L) x 300 mm (P) x 1980 mm (H), confeccionada em aço SAE 1008-1012, composta por quatro colunas em chapa nº 20 (2,00 mm), com seção em "L", abas de 35 mm e perfurações a cada 50 mm para regulagem das prateleiras. Possui seis prateleiras removíveis em chapa nº 26 (0,45 mm), cada uma com reforço em ômega da mesma espessura e três dobras frontais e posteriores, garantindo maior resistência e eliminação de arestas cortantes. A fixação das prateleiras às colunas é feita por oito parafusos sextavados com porcas. As colunas possuem sapatas poliméricas individuais para evitar contato direto com o piso. A estrutura recebe tratamento antiferruginoso com desengraxe, fosfatização a quente em fosfato de ferro, enxágue e passivador inorgânico. - A pintura é eletrostática a pó híbrida (epóxi-poliéster), aplicada por equipamento tipo Corona, com acabamento texturizado e camada média de 50 microns, polimerizada a no mínimo 200 °C por 10 minutos. Não são permitidas emendas, amassamentos, distorções ou respingos de solda. Obrigatória a apresentação do catálogo original do produto.</p>	Unid	100	675,67	67.567,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

49	<p>Roupeiro de aço carbono com 16 portas pequenas sobrepostas, cada uma com aproximadamente 272 x 420 mm, confeccionado em chapa de aço SAE 1008–1012 de 0,75 mm (#22). Dimensões totais aproximadas: 1820 mm de altura, 1250 mm de largura e 420 mm de profundidade. As portas possuem abertura pivotante lateral à direita, com duas dobradiças internas formadas por corpos de 2 e 3 bainhas unidos por pino de 4 mm, totalizando 60 mm de altura após montadas. Cada compartimento possui porta-cabide e travamento individual por pitão para cadeado com dois alojamentos. As portas são embutidas, sem arestas cortantes, com reforço interno tipo ômega vertical e dois conjuntos de ventilação (superior e inferior) conforme NR 24. Cada porta conta com porta-etiqueta estampado em baixo relevo (aprox. 80 x 37 mm), permitindo inserção interna da identificação. - A base possui pés niveladores de polipropileno injetado, circulares, 80 mm de altura, fixados em estabilizadores triangulares de 85 mm soldados ao corpo, contendo porca rebite para ajuste por rosca. O roupeiro recebe tratamento antiferruginoso por túneis a spray e pintura eletrostática híbrida epóxi–poliéster em equipamento tipo Corona, com acabamento texturizado e camada mínima de 50 micras, polimerizada em estufa a 200°C por no mínimo 10 minutos, garantindo resistência e durabilidade. Devem ser apresentados: certificado do processo de preparação e pintura (modelo 5); laudo de conformidade com NR17 com ART; laudo antimicrobiano conforme JIS Z 2801:2010; certificação ABNT NBR 13961/2010 ou ensaios equivalentes realizados por laboratório acreditado pelo Inmetro, incluindo requisitos dimensionais, resistência à corrosão, segurança e usabilidade, estabilidade (vazio e com força horizontal), resistência estrutural, resistência e deflexão de planos horizontais, carga concentrada e carga máxima total. Deve acompanhar também o catálogo original do produto.</p>	Unid	10	5.897,33	58.973,30
50	<p>Roupeiro de aço carbono com oito portas pequenas sobrepostas, cada uma com cerca de 272 x 420 mm, confeccionado em chapa de aço SAE 1008–1012, espessura 0,75 mm (#22). Dimensões totais aproximadas: 1820 mm de altura, 625 mm de largura e 420 mm de profundidade. As portas possuem abertura pivotante à direita, com duas dobradiças internas formadas por corpos de 2 e 3 bainhas unidos por pino de 4 mm, totalizando 60 mm de altura por conjunto. Cada compartimento possui porta-cabide e sistema de travamento individual por pitão para cadeado com dois alojamentos. As portas são embutidas, com reforço interno tipo ômega vertical, sem arestas cortantes, e contam com dois conjuntos de ventilação (superior e inferior) conforme NR 24. Cada porta possui porta-etiqueta estampado em baixo relevo, medindo aproximadamente 80 x 37 mm, permitindo inserção interna da etiqueta. - A base possui pés niveladores de polipropileno injetado, circulares, 80 mm de altura, fixados em estabilizadores triangulares de 85 mm soldados ao corpo e equipados com porca rebite para encaixe dos niveladores. O roupeiro recebe tratamento antiferruginoso em túneis a spray e pintura eletrostática híbrida epóxi–poliéster em equipamento tipo Corona, com acabamento texturizado e camada mínima de 50 micras, curada em estufa a 200°C por no mínimo 10 minutos, garantindo aderência e resistência ao desgaste. A proposta deve incluir: certificado do processo de preparação e pintura (modelo 5); laudo de conformidade com NR17 emitido por profissional habilitado com ART; laudo de atividade antimicrobiana conforme JIS Z 2801:2010; certificação ABNT NBR 13961/2010 ou ensaios equivalentes realizados por laboratório acreditado pelo Inmetro, abrangendo requisitos dimensionais, resistência à corrosão, segurança e usabilidade, estabilidade (vazio e com força horizontal), resistência estrutural e de planos horizontais, deflexão, carga concentrada e carga máxima total. Deve ser apresentado também o catálogo original do produto.</p>	Unid	10	3.912,00	39.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

51	Roupeiro de aço carbono simples com quatro portas pequenas sobrepostas, cada uma medindo aproximadamente 272 x 420 mm, confeccionado em chapa de aço SAE 1008–1012, espessura 0,75 mm (#22). Dimensões gerais aproximadas: 1820 mm de altura, 3125 mm de largura e 420 mm de profundidade. As portas possuem abertura pivotante lateral direita, com duas dobradiças internas por porta, produzidas com corpos de 2 e 3 bainhas unidos por pino de 4 mm de diâmetro, com altura total de 60 mm. Cada compartimento interno possui porta-cabide e sistema de travamento individual por pitão para cadeado com dois alojamentos. As portas são embutidas e reforçadas internamente com perfil tipo ômega vertical, garantindo segurança e resistência. Cada porta possui dois conjuntos de ventilação (superior e inferior) conforme NR 24 e porta-etiqueta estampado em baixo relevo de aproximadamente 80 x 37 mm. - A base do roupeiro possui pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, circulares, com 80 mm de altura, fixados em estabilizadores triangulares de aproximadamente 85 mm, soldados ao corpo do móvel e contendo porca rebite em aço para encaixe dos pés. O tratamento antiferruginoso é realizado em túneis a spray, seguido de pintura eletrostática em pó híbrido (epóxi-poliéster) em equipamento tipo Corona, acabamento texturizado e camada mínima de 50 micras, com cura em estufa a 200°C por pelo menos 10 minutos, assegurando aderência e resistência ao desgaste. A proposta deve ser acompanhada dos seguintes laudos: certificado do processo de preparação e pintura de superfícies metálicas (modelo 5); laudo de conformidade com NR17, emitido por profissional habilitado com ART; laudo antimicrobiano conforme JIS Z 2801:2010; certificação ABNT NBR 13961/2010 ou ensaios equivalentes realizados por laboratório acreditado pelo Inmetro, contemplando requisitos dimensionais, resistência à corrosão, segurança e usabilidade, estabilidade (móvel vazio e com força horizontal), resistência estrutural, resistência de suportes de planos horizontais, deflexão, carga concentrada e carga máxima total. Deve ser apresentado também o catálogo original do produto.	Unid	6	1.654,33	9.925,98
----	---	------	---	----------	----------

LOTE 06

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
52	Apoio para os pés com 3 posições, confeccionado com plataforma de apoio em BP com 25mm de espessura, possuindo revestimento. Estrutura confeccionada em aço com tratamento por processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em esmalte sintético, secagem em estufa de alta temperatura 150°C na cor preta, medindo 400mmx300mm.	Unid	50	345,00	17.250,00
53	Armário alto fechado com 1 prateleira fixa e 2 móveis, medindo 1600x800x465 mm. Tampo superior em MDP 25 mm revestido em BP nas duas faces, com borda PS 2 mm aplicada a quente, resistente a impactos. Corpo composto por laterais, base, fundo e prateleiras em MDP 15 mm revestido em BP com borda de 1 mm. Portas em MDP 15 mm revestido em BP com borda PS 1 mm, puxadores em PVC cor alumínio, fechadura tipo tambor e dobradiças de 90°. Possui rodapé metálico em chapa de aço carbono com dobras 20x20 mm e niveladores em poliuretano com parafuso zincado. A montagem utiliza tambor minifix 15 mm com parafuso M6x20, cavilhas e parafusos autoatarrachantes bicromatizados. As partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso por fosfato de zinco (4 estágios) e pintura eletrostática a pó epóxi-poliéster com película de 30/40 micra, conforme normas ABNT. Apresentar catálogo original do produto.	Unid	2	2.756,00	5.512,00
54	Armário baixo fechado com 1 prateleira móvel, medindo 740x800x465 mm. Tampo em MDP 25 mm revestido em BP nas duas faces, com borda PS 2 mm aplicada a quente. Corpo composto por laterais, base, fundo e prateleira em MDP 15 mm revestido em BP, com borda de 1 mm. Duas portas em MDP 15 mm revestidas em BP, com borda PS 1 mm, puxadores em PVC cor alumínio, fechadura tipo tambor e dobradiças de 90°. Rodapé metálico em chapa de aço carbono com niveladores em poliuretano e parafuso zincado. Montagem por meio de minifix 15 mm, cavilhas e parafusos autoatarrachantes bicromatizados. Peças metálicas com tratamento antiferruginoso por fosfato de zinco (4 estágios) e pintura eletrostática a pó epóxi-poliéster (30/40 micra), conforme normas ABNT. Apresentar catálogo original do produto.	Unid	40	1.582,33	63.293,20
55	Armário baixo lateral combo, com 1 porta e 4 gavetas, medindo 655x900x500 mm. Tampo superior em MDP 25 mm revestido em BP nas duas faces, com borda PS 2 mm aplicada a quente. Corpo (laterais, base, fundo e prateleira) em MDP 15 mm revestido em BP, com borda de 1 mm. Porta em MDP 15 mm revestida em BP, com borda PS 1 mm, puxador em PVC cor alumínio,	Unid	5	1.806,33	9.031,65

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	fechadura tipo tambor e dobradiças de 90°. Rodapé metálico em aço carbono com niveladores em poliuretano e parafuso zincado. Fixação por sistema minifix (tambor 15 mm), cavilhas e parafusos autoatarrachantes bicromatizados. Gavetas em MDP 15 mm com frentes revestidas em BP e corrediças metálicas. Partes metálicas com tratamento antiferruginoso por fosfato de zinco (4 banhos) e pintura eletrostática a pó epóxi-poliéster (30/40 micra), conforme normas ABNT. Apresentar catálogo original do produto.				
56	Armário médio com duas portas, medindo 1000x450x1000 mm, com tampo e base em MDP 40 mm (25+15 mm) revestidos em melamínico BP e borda PVC 2 mm aplicada por sistema hotmelt PUR. As portas são em MDP 15 mm com revestimento melamínico e borda PVC 1 mm, fixadas por dobradiças metálicas Slide-On com amortecimento, abertura de até 110°, e puxadores retangulares em alumínio pintado. O corpo (laterais e fundo) é confeccionado em MDP 15 mm com revestimento BP e borda PVC 1 mm, contendo furações para regulagem das prateleiras. O armário possui duas prateleiras móveis em MDP 25 mm, revestidas em melamínico com borda PVC 0,45 mm, apoiadas em suportes metálicos. A montagem utiliza cavilhas e sistema minifix com buchas metálicas M6. A base possui niveladores em polipropileno com regulagem interna e externa por haste metálica. Apresentar catálogo original do produto.	Unid	2	3.703,33	7.406,66
57	Armário extra alto com duas portas inferiores, duas portas superiores, dois gavetões e nicho, medindo 2100x1000x450 mm. Tampo e base em MDP 40 mm (25+15 mm) revestidos em melamínico BP, com borda PVC 2 mm aplicada por sistema hotmelt PUR. As portas superiores e inferiores são em MDP 15 mm com revestimento melamínico e borda PVC 1 mm, fixadas por dobradiças Slide-On com amortecimento, abertura até 110°, e puxadores retangulares em alumínio. O corpo (laterais, divisórias e fundo) é em MDP 15 mm com revestimento BP e borda PVC 1 mm. Possui duas prateleiras fixas em MDP 25 mm com borda PVC 0,45 mm. Os dois gavetões possuem laterais e fundo em MDP 15 mm, corrediças telescópicas de abertura total, travas de segurança, capacidade de 25 kg e suporte metálico para pastas suspensas. As frentes das gavetas são em MDP 15 mm com revestimento BP e puxadores em alumínio. A montagem utiliza cavilhas e sistema minifix com buchas metálicas M6. - A base possui niveladores reguláveis em polipropileno com haste metálica para correção de desníveis. Apresentar catálogo original do produto.	Unid	2	6.591,00	13.182,00
58	Arquivo com quatro gavetas pasta e nicho, medindo 1600x460x460 mm, confeccionado em MDP, sendo o tampo superior em 25 mm com revestimento melamínico BP e fita PS de 2 mm, e corpo (laterais, base, fundo e prateleira) em MDP 15 mm com fita de 1 mm, todos em madeira certificada FSC, resistentes a impacto e termicamente estáveis. As frentes das gavetas são em MDP 15 mm com fita PS de 2 mm, e as gavetas tipo pasta possuem corrediças telescópicas metálicas de 350 mm. A primeira gaveta possui fechadura cromada, cilindro de 17 mm e trava metálica, com duas chaves escamoteáveis. O conjunto possui puxadores tipo alça em polímero, rodízios duplos em polipropileno com base metálica e montagem por sistema minifix com tambor de 15 mm, cavilhas e parafusos bicromatizados. As partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática epóxi-poliéster de 30/40 micra. Apresentar catálogo original do produto.	Unid	2	2.471,33	4.942,66
59	Balcão modular em "L" para atendimento, medindo 1400x1400x600x1100 mm. Tampo inteiro em formato angular, confeccionado em MDP 25 mm de madeira reflorestada, revestido em BP melamínico nas duas faces, com borda frontal, posterior e laterais em PVC 2 mm, perfil 180°, aplicado a quente, com raio ergonômico conforme ABNT NBR 13966/2008. Possui três passa-fios em polipropileno, diâmetro mínimo de 60 mm, com tampa superior oblongo e guia inferior para organização do cabeamento. Painéis frontais em aço perfurado, fixados por minifix M6 com tambor em zamak. Estrutura metálica composta por tubo horizontal superior, base em chapa repuxada, dois tubos verticais em aço carbono e tampa sacável em chapa 0,90 mm, unidas por solda MIG/MAG. Conta com niveladores em PEAD com parafuso zincado 1/4" x 1" e ponteiros internos em polipropileno. Tampo fixado à estrutura por parafusos autoatarrachantes e minifix. Inclui calha de fiação em aço SAE 1020, espessura 0,90 mm. Apresentar catálogo original do produto.	Unid	4	7.086,33	28.345,32
60	Balcão reto modular para atendimento, medindo 1000x600x1100 mm. Tampo inteiro em formato angular, confeccionado em MDP 25 mm de eucalipto/pinus reflorestado, revestido em BP melamínico nas duas faces, com borda frontal, posterior e laterais em PVC 2 mm, perfil 180°, aplicado a quente, com raio ergonômico conforme ABNT NBR 13966/2008. Possui passa-fio em polipropileno, diâmetro mínimo 60 mm, com tampa superior oblongo e guia inferior para organização do cabeamento. Painéis frontais em aço perfurado,	Unid	4	3.345,00	13.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	fixados por minifix M6 com tambor em zamak. Estrutura metálica composta por tubos horizontais e verticais em aço carbono, base repuxada, chapa 1,5 mm, tampa sacável em chapa 0,90 mm, união por solda MIG/MAG. Inclui niveladores em PEAD com parafuso 1/4" x 1" zincado e ponteiras internas em polipropileno. Fixação do tampo por parafusos autoatarrachantes e minifix. Calha de fiação em aço SAE 1020 espessura 0,90 mm. Apresentar catálogo original do produto.				
61	Conjunto mesa diretiva com armário, composto por mesa diretiva pé-painel de 1700 x 700 mm e armário com 1 porta, 3 gavetas e 1 nicho, com sobretampo de vidro serigrafado preto de 8 mm. Medidas gerais do conjunto: 740 mm (A) x 2150 mm (L frontal) x 1600 mm (L lateral) x 700 mm (P da mesa) x 500 mm (P do armário). A mesa possui tampo em MDP 15 mm reengrossado para 40 mm nas bordas, revestido em BP nas duas faces e com fita PS de 2 mm (três faces) e 1 mm (face de contato), aplicada por sistema hot melt; fixação ao conjunto por buchas metálicas M6 e parafusos de montagem rápida. Pés laterais tipo painel em MDP 25 mm com sapatas niveladoras de poliuretano (15 mm) e parafuso zincado 5/16" x 1". O armário diretivo (1600 x 500 x 655 mm) tem tampo de MDP 25 mm revestido em BP, com fita PS 1 mm em todo contorno e fixação por buchas metálicas M6 e parafusos. - Possui sistema de tomadas com moldura em alumínio, fechamentos laterais em plástico, corpo e espelho em aço, contendo: 3 tomadas padrão 4,1 x 2,2 cm, 2 pontos de dados/telefonía, 1 HDMI/USB e 1 VGA com áudio. Corpo, portas, prateleiras e frentes das gavetas em MDP 15 mm revestido em BP, com fita PS 1 mm. Puxadores em PVC cor alumínio e dobradiças 90°. Gavetas em MDP 15 mm BP, com fita ABS 1 mm e corrediças metálicas estampadas; a primeira gaveta possui fechadura cromada com duas chaves, trava de gaveta em aço carbono e sistema que bloqueia somente esta gaveta. Niveladores de 27 mm em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado 5/16" x 1" e buchas plásticas. A montagem do armário é feita por tambores minifix de 15 mm em zamac, parafusos M6x20 mm, cavilhas de madeira Ø8 x 30 mm e parafusos autoatarraxantes bicromatizados. Obrigatória a apresentação do catálogo original do produto.	Conjunto	4	4.811,33	19.245,32
62	Estação de trabalho medindo 1400 x 1400 x 600 x 740 mm, com tampo em MDP 15 mm revestido em BP nas duas faces, oriundo de madeira de reflorestamento com selo FSC, recebendo perfil PVC 180° em todo o contorno. A fixação à estrutura é feita por parafusos rosqueados diretamente no tampo. O tampo não possui furos para fiação, exceto no vértice. O painel frontal, com 250 mm de altura, é confeccionado em MDP 15 mm revestido em BP texturizado, com acabamento inferior em fita ABS 1 mm. A estrutura é composta por colunas metálicas em chapa conformada 0,75 mm, espaçadas em 162 mm nos pés laterais e nos pés de mesa reunião, com painel de fechamento em BP 15 mm encaixado nas colunas. O suporte superior é em chapa de aço carbono 1,2 mm, e a base é fabricada em tubo de aço carbono 50 x 30 mm, com união feita por solda MIG/MAG. A estação possui niveladores de 22 mm x 15 mm em polietileno de alta densidade com parafuso zincado 1/4" x 1". - A fixação do tampo utiliza parafusos autoatarrachantes e minifix com tambor de giro de 15 mm e parafuso M6x20 para união dos pés laterais ao painel frontal. O pé de canto é confeccionado em tubo Ø 76,2 mm em aço carbono, com chapa estampada para fixação ao painel, furação superior e inferior para passagem de fiação, bucha de conexão externa e nivelador de 3" x 15 mm em polietileno de alta densidade com parafuso 5/16" x 2". As partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso por fosfato de zinco em quatro etapas e pintura eletrostática a pó epóxi-poliéster com camada mínima de 30/40 micras, seguindo normas ABNT. Obrigatória a apresentação do catálogo original do produto.	Unid	46	1.779,33	81.849,18
63	Estação plataforma linear dupla para 2 posições, medindo 1350 x 1400 x 740 mm, composta por tampos em MDP 25 mm revestidos em laminado melamínico BP nas duas faces, prensado a quente, provenientes de madeira certificada FSC. Os tampos recebem fita PVC 2 mm em todo o contorno, com fixação aos pés por girofix, parafusos e buchas M6. Tampos retos não possuem furos para fiação, enquanto tampos delta possuem abertura para passagem de cabos. O painel frontal é produzido no mesmo material, com 18 mm de espessura, e o painel divisor também segue o mesmo padrão, com espessura de 25 mm e rasgo superior para porta-objetos. A estação inclui duas caixas de tomadas com 5 módulos (332 x 142 x 175 mm), corpo em alumínio extrudado e fechamentos em PVC injetado, com modulação para 2 tomadas padrão ABNT NBR 14136 tipo "clic", 2 RJ-45 e 1 HDMI; espelhos em PVC fixados por parafusos; tampa basculante em alumínio com fecho toque e abertura reclinável para passagem de cabos. - Os pés-painel são confeccionados em MDP 25 mm, com fita PVC 1 mm e acabamento combinando com o tampo. Possui niveladores em polietileno de alta densidade (22 mm, altura 15 mm) com parafuso zincado 1/4" x 1". A calha	Unid	12	5.271,67	63.260,04

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	para organização de fiação é produzida em chapa de aço dobrada e perfurada de 0,9 mm e 1,5 mm, com fixação por encaixe e conjunto minifix. Todas as partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso com fosfato de zinco em 4 banhos químicos e pintura eletrostática a pó epóxi/poliéster, com camada mínima de 30/40 micras, conforme normas ABNT. Obrigatória a apresentação do catálogo original do produto.				
64	Fornecimento de persiana vertical confeccionada em PVC, instalada no local, com lâminas de 89mm x 0,61mm. Composta de perfil superior e lâminas alinhadas na vertical, permitindo o controle da entrada de luz com giro de suas lâminas através de acionamento de corrente. No sistema convencional, o recolhimento das lâminas para as laterais é feito através de corda. Trilho pintado com pintura eletrostática branca. Corrente da base de metal ou PVC, corrente de giro de metal ou PVC. Bando com acabamento que cobre o trilho superior em PVC combinando as cores.	Metro ²	300	428,83	128.649,00
65	Fornecimento de persiana vertical, instalada no local, confeccionada com lâminas de 89mm em tecido poliéster, black-outs. Composta de perfil superior e lâminas alinhadas na vertical, permitindo o controle da entrada de luz com giro de suas lâminas através de acionamento de corrente. No sistema convencional, o recolhimento das lâminas para as laterais é feito através de corda. Trilho pintado com pintura eletrostática branca. Corrente da base de metal ou PVC, corrente de giro de metal ou PVC. Bando com acabamento que cobre o trilho superior podendo ser de alumínio, PVC e madeira, revestido com o mesmo produto das lâminas ou combinando as cores.	Metro ²	300	417,63	125.289,00
66	Gaveteiro fixo com 2 gavetas, medindo 365x375x253 mm, confeccionado em MDP de 15 mm revestido em laminado melamínico BP nas duas faces, com madeira de reflorestamento certificada FSC e fita PS de 0,5 mm no contorno frontal. Laterais e montantes são fixados por cavilhas e parafusos chipboard. As frentes das gavetas também são em MDP de 15 mm com fita PS de 0,5 mm, sendo a primeira dotada de furação para fechadura. As gavetas são produzidas em sistema folding com MDP de 12 mm revestido em PET e fundo em chapa de fibra de 3 mm. Possui fechadura cromada com cilindro de 17 mm, trava apenas na primeira gaveta e duas chaves com capa plástica escamoteável. As corredeiras, de 350 mm, são metálicas com roldanas em nylon, fixadas por parafusos bicromatizados e sistema deslizante por canais. Puxadores tipo alça em polímero completam o conjunto.	Unid	75	397,00	29.775,00
67	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, medindo 700x460x450 mm, confeccionado em MDP de 15 mm com reengrossado de 40 mm no tampo, revestido em laminado melamínico BP nas duas faces, madeira certificada FSC e fita PS/PVC de 1 mm no contorno. Laterais, base, fundo e frentes das gavetas seguem o mesmo padrão de material, espessura e acabamento, garantindo resistência a impactos e estabilidade térmica. As gavetas são do tipo folding em MDP de 12 mm revestido em PET cinza, com fundo de fibra de 3 mm. Possui fechadura cromada aplicada na primeira gaveta, com travamento simultâneo das demais, cilindro de 20x19 mm e duas chaves escamoteáveis. Os puxadores são em PVC cor alumínio. O móvel possui rodízios duplos em polipropileno preto com base metálica fixada por parafusos autoatarrachantes. As peças são unidas por sistema minifix com tambor de 15 mm em zamak, parafuso M6x20, cavilhas de madeira e demais fixadores bicromatizados. Trava em perfil de alumínio extrudado completa o conjunto. - Apresentar catálogo original do produto.	Unid	30	1.537,33	46.119,90
68	Mesa auxiliar pé painel com distanciador, medindo 900 x 450 x 755 mm, com tampo em MDP 15 mm reengrossado para 40 mm, revestido em BP nas duas faces, fita PS de 2 mm aplicada por sistema hot melt, resistente a impactos e termicamente estável, produzida com madeira de reflorestamento certificada FSC. O painel frontal é confeccionado em MDP 15 mm revestido em BP, com fita PS de 1 mm, e possui altura de 282 mm. O pé lateral é fabricado em MDP 25 mm revestido em BP, também com fita PS de 1 mm, seguindo o mesmo padrão de acabamento. A mesa possui niveladores de 27 mm x 15 mm em polietileno de alta densidade com parafuso zincado 5/16" x 1" e buchas plásticas, além de suporte para elevação do tampo. A fixação das peças é feita com buchas metálicas e sistema minifix com tambor de 15 mm e parafuso M6x20, garantindo montagem segura entre pés e painel frontal. Deverá ser apresentado, junto à proposta, o catálogo original do produto.	Unid	10	558,00	5.580,00
69	Mesa de diretor em formato "L" com credenza, medindo 2200 x 2460 x 900 x 500 x 740/610 mm, confeccionada em MDP de reflorestamento, sendo tampo e painéis laterais com 40 mm de espessura (chapa de 25 mm colada a chapa de 15 mm), ambos revestidos em laminado melamínico termo prensado de 0,2 mm e borda PVC 2 mm aplicada por sistema hotmelt PUR, com raio de 2 mm. O painel frontal é em MDP 15 mm, igualmente revestido em melamínico e borda PVC 1 mm. A estrutura é montada por buchas metálicas em zamak com rosca M6 e parafuso minifix zincado, permitindo montagem e	Unid	2	11.482,67	22.965,34

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>desmontagem sem danos. Os painéis laterais possuem rebaixo para calha metálica vertical, fixada por pinos metálicos, e recebem sapatas niveladoras em polipropileno com regulagem em rosca 5/16". - A mesa possui colar metálico para passagem de cabos e calha metálica em aço dobrado com espaço para 3 tomadas elétricas e 3 lógicas, com tampa de proteção inferior, tudo com pintura eletrostática a pó (120 micras), após tratamento químico composto por desengraxe, refinador e fosfato de zinco. A mesa utiliza dois tampos formando o "L", com desnível, e a credenza inferior é produzida em MDP 15 mm com portas de correr em MDP (bordas PVC 1 mm e revestimento melamínico BP), dotadas de roldanas de nylon e trilhos em alumínio. Possui gavetas com laterais, costas e fundo em MDP 15 mm, corrediças telescópicas de abertura total (P 350 x H 45 mm) em aço zincado, sistema de travamento simultâneo, travas fim de curso e capacidade de 25 kg por gaveta. A montagem utiliza minifix em zamac com rosca M6 e tambor Ø15 mm. Inclui ainda duas prateleiras internas reguláveis em MDP 15 mm com borda PVC 0,45 mm. Obrigatória a apresentação do catálogo original do produto.</p>				
70	<p>Mesa de reunião redonda medindo 1200 x 740 mm, com tampo em MDP de 15 mm revestido nas duas faces com laminado melamínico BP prensado a quente, formando peça única, oriundo de madeira certificada FSC. O tampo recebe perfil 180° em PVC em todo o contorno e acabamento inferior em fita ABS de 1 mm, sem furos para passagem de fiação. A fixação é feita diretamente ao tampo por parafusos rosqueados, além de autoatarrachantes e minifix com tambor de 15 mm e parafuso M6x20. A estrutura possui coluna central tubular metálica, suporte superior em chapa de aço carbono 1,2 mm e base em tubo 50x30 mm, com união por solda MIG/MAG. Conta com niveladores de 22 mm e altura de 15 mm em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco 1/4" x 1". Todas as partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (4 banhos) e pintura eletrostática a pó epóxi-poliéster com camada mínima de 30/40 micras, seguindo normas ABNT. Deverá ser apresentado catálogo original do produto</p>	Unid	8	1.162,00	9.296,00
71	<p>Mesa de reunião retangular medindo 2000x900x740 mm, com tampo em MDP de 25 mm revestido nas duas faces com laminado melamínico BP, produzido com madeira de reflorestamento certificada (FSC), recebendo fita de borda PVC de 2 mm em todo o contorno. O tampo é fixado aos pés por sistema de girofix, parafusos e buchas M6, e possui rasgo central para caixa de tomadas com espelho para energia, RJ e HDMI. O painel frontal é confeccionado no mesmo material dos tampos, com espessura de 18 mm. Os pés tipo painel são produzidos em MDP de 25 mm, com fita de 1 mm, no mesmo acabamento do tampo. A mesa possui niveladores injetados em polietileno de alta densidade (22 mm diâmetro x 15 mm altura), com parafuso zincado branco 1/4" x 1". Inclui calha para fiação em chapa de aço dobrada e perfurada (0,9 mm) acoplada a outra chapa dobrada (1,5 mm), com fixação por encaixe e união aos pés através de conjunto minifix. - Todas as partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco com quatro banhos químicos e pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster), com espessura mínima de 30/40 micras, atendendo às normas da ABNT. Para habilitação, a empresa deve apresentar: Certificado de cadeia de custódia (FSC ou CERFLOR) conforme ABNT NBR 14790:2014; análise ergonômica NR17 emitida por ergonomista credenciado pela ABERGO; certificado ABNT NBR 13966:2008 emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; laudos de conformidade das normas NBR 8094, NBR 8095, NBR 8096, NBR 10443 e NBR 11003, todos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Caso algum componente não seja de fabricação própria, deverão ser apresentados os certificados em nome do fabricante, acompanhados de declaração original ou autenticada reconhecendo a licitante como revendedora autorizada e responsável pela assistência técnica. Deverá ser apresentado catálogo original do produto juntamente com a proposta.</p>	Unid	2	3.925,67	7.851,34
72	<p>Mesa de reunião retangular medindo 2500x1100x740 mm, com tampo em MDP de 25 mm revestido em laminado melamínico BP nas duas faces, produzido com madeira certificada (FSC) e acabamento com fita PVC de 2 mm em todo o contorno. A fixação aos pés é feita por girofix, parafusos e buchas M6. O tampo possui rasgo central para caixa de tomadas com espelho interno para energia, RJ e HDMI. O painel frontal é confeccionado no mesmo material, com espessura de 18 mm, assim como os pés tipo painel em MDP de 25 mm com fita de 1 mm. A mesa possui niveladores em polietileno de alta densidade (22 mm x 15 mm). A calha de fiação é produzida em chapa de aço dobrada e perfurada (0,9 mm) com reforço em chapa de 1,5 mm, fixada por encaixe e unida aos pés por conjunto minifix. Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso por fosfato de zinco com quatro banhos químicos e pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster), com espessura mínima de 30/40 micras, conforme normas da ABNT. - Para</p>	Unid	1	5.834,33	5.834,33

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	habilitação, a licitante deve apresentar: certificado FSC/CERFLOR ou laudo equivalente conforme NBR 14790; análise ergonômica NR17 emitida por ergonomista credenciado pela ABERGO; certificado de conformidade ABNT NBR 13966:2008 emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; laudos das normas NBR 8094 (névoa salina), NBR 8095 (atmosfera úmida), NBR 8096 (dióxido de enxofre), NBR 10443 (espessura de película) e NBR 11003 (aderência), todos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Se algum componente não for fabricado pela licitante, devem ser apresentados os certificados em nome do fabricante, com declaração original ou autenticada que reconheça a empresa como revendedora autorizada e responsável pela assistência técnica. A proposta deve ser acompanhada de catálogo original do produto.				
73	Mesa reta pé painel com distanciador, medindo 1200 x 600 x 755 mm, com tampo em MDP 15 mm reengrossado para 40 mm, revestido em BP nas duas faces e fita PS de 2 mm no contorno, aplicado por hot melt, resistente a impactos e termicamente estável, oriundo de madeira de reflorestamento com selo FSC. O painel frontal é confeccionado em MDP 15 mm revestido em BP, com fita PS de 1 mm em todo contorno e altura de 282 mm. Os pés laterais são produzidos em MDP 25 mm revestido em BP, com fita PS de 1 mm. A mesa possui suporte para elevação do tampo. A estrutura conta com niveladores de 27 mm x 15 mm em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco 5/16" x 1" e buchas plásticas. A fixação do tampo utiliza buchas metálicas e sistema minifix com tambor de 15 mm e parafuso M6x20 para união dos pés ao painel frontal. Obrigatória a apresentação do catálogo original do produto.	Unid	70	898,00	62.860,00
74	Mesa reta pé painel com distanciador, medindo 1350 x 600 x 755 mm, com tampo em MDP 15 mm reengrossado para 40 mm, revestido em BP nas duas faces, com fita PS de 2 mm aplicada por hot melt, resistente a impactos e termicamente estável, proveniente de madeira certificada FSC. O painel frontal é confeccionado em MDP 15 mm revestido em BP, com fita PS de 1 mm e altura de 282 mm. Os pés laterais são produzidos em MDP 25 mm revestido em BP, também com fita PS de 1 mm. A mesa possui niveladores de 27 mm x 15 mm em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco 5/16" x 1" e buchas plásticas, além de suporte para elevação do tampo. A fixação é feita por buchas metálicas e sistema minifix com tambor de 15 mm e parafuso M6x20 que une pés e painel frontal. Deverá ser apresentado, junto à proposta, o catálogo original do produto	Unid	25	995,00	24.875,00
75	Mesa reta pé painel com distanciador, medindo 1500 x 600 x 755 mm, com tampo em MDP 15 mm reengrossado para 40 mm, revestido em BP nas duas faces, fita PS de 2 mm aplicada por hot melt, resistente a impactos e termicamente estável, produzida com madeira certificada FSC. O painel frontal é feito em MDP 15 mm revestido em BP, com fita PS de 1 mm e altura de 282 mm. Os pés laterais são confeccionados em MDP 25 mm revestido em BP, também com fita PS de 1 mm no contorno. A mesa possui niveladores de 27 mm x 15 mm em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco 5/16" x 1" e buchas plásticas, além de suporte para elevação do tampo. A fixação é realizada por buchas metálicas e sistema minifix com tambor de 15 mm e parafuso M6x20, que une pés e painel frontal. Deverá ser apresentado, junto à proposta, o catálogo original do produto.	Unid	25	1.156,00	28.900,00
76	Suporte para CPU confeccionado em melamínico com 15 mm de espessura, padrão de cor a definir, 04 rodízios duplos de nylon, medindo 400x250x150mm.	Unid	100	250,00	25.000,00

3.2. Justificativa para o Agrupamento em Lotes

3.2.1. Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar o parcelamento do objeto com vistas à ampliação da competitividade, desde que técnica e economicamente viável, sendo igualmente legítima a adoção de agrupamento em lotes quando houver justificativa técnica que demonstre sua vantajosidade.

3.2.2. A adoção do critério de julgamento por lotes mostra-se tecnicamente adequada pelos seguintes motivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Padronização e compatibilidade dos itens

Os itens agrupados em cada lote possuem natureza semelhante, finalidade comum e características técnicas correlatas, o que exige padronização estética, dimensional e funcional, especialmente no caso de:

- mobiliário corporativo
- mobiliário escolar
- mobiliário recreativo

A contratação por lote garante maior uniformidade dos ambientes e evita discrepâncias entre produtos.

b) Ganho de escala e economicidade

O agrupamento dos itens possibilita ganho de escala, tornando a contratação mais atrativa para fornecedores e permitindo a obtenção de preços mais vantajosos, reduzindo custos indiretos como logística, montagem e transporte.

c) Eficiência logística e operacional

A contratação por lotes reduz a fragmentação de fornecedores, facilitando:

- a gestão contratual,
- o controle de entregas,
- a padronização da montagem e instalação,
- a responsabilização por eventuais falhas.

d) Natureza integrada dos itens

Os itens de cada lote são comumente comercializados e fornecidos em conjunto pelo mercado especializado, o que demonstra que o agrupamento não restringe a competitividade, mas reflete a prática mercadológica.

e) Da Econômica

A divisão por lotes permite maior eficiência na formação de preços, uma vez que:

- reduz custos operacionais para os fornecedores;
- evita propostas inexequíveis decorrentes de itens isolados;
- amplia o interesse de empresas que atuam por segmentos (corporativo, escolar, recreativo).

Tal estratégia contribui diretamente para a seleção da proposta mais vantajosa, conforme preconiza a legislação.

3.2.3. Diante do exposto, conclui-se que o julgamento por lotes atende ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021; pois é tecnicamente justificável e economicamente vantajoso, promove maior eficiência administrativa e padronização dos bens e não compromete a competitividade do certame.

Assim, a adoção do critério de julgamento por lotes mostra-se a melhor solução para a presente contratação, garantindo equilíbrio entre eficiência, economicidade e interesse público.

4. DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração. As entregas deverão ocorrer no local indicado no momento da solicitação, observando rigorosamente as condições, especificações e demais exigências constantes no edital e seus anexos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Tocantins/MG, considerando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

substituição de bens inservíveis, desgastados ou obsoletos, bem como a estruturação e equipagem de novas unidades públicas e daquelas em fase de ampliação ou readequação.

5.2. Grande parte do mobiliário atualmente utilizado encontra-se em estado avançado de desgaste, decorrente do uso contínuo, além de apresentar inadequações ergonômicas e funcionais, o que compromete a qualidade das condições de trabalho dos servidores e impacta negativamente a eficiência das atividades administrativas e o atendimento ao público.

5.3. A aquisição de novos mobiliários visa proporcionar melhores condições de trabalho, promovendo conforto, segurança e adequação dos ambientes institucionais, além de contribuir para a organização, padronização e modernização dos espaços públicos.

5.4. Ademais, a contratação de forma planejada, por meio de registro de preços, possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições emergenciais, fragmentadas e potencialmente mais onerosas, garantindo economicidade e melhor aproveitamento do orçamento público.

5.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável ao adequado funcionamento da Administração Pública, estando alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no fornecimento de mobiliário, observando-se as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de modo a refletir os valores praticados no mercado.

6.2. Foram consideradas cotações atualizadas, obtidas diretamente com empresas do ramo, capazes de atender às especificações técnicas exigidas, assegurando maior precisão na formação do preço estimado e compatibilidade com a realidade do mercado.

6.3. Os valores coletados foram consolidados em planilha própria, contendo os preços unitários e totais por item/lote, a qual integra o processo administrativo e serve de base para a definição do valor estimado da contratação, bem como para a análise da vantajosidade das propostas a serem apresentadas no certame.

6.4. Destaca-se que a adoção de pesquisa junto a fornecedores especializados justifica-se pela necessidade de obtenção de preços atualizados e compatíveis com as especificações técnicas do objeto, considerando eventuais variações de mercado e a inexistência de parâmetros suficientemente adequados em bases públicas.

6.5. Assim, a estimativa de preços obtida mostra-se adequada, suficiente e compatível com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Tocantins, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade deste Município.

8. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1 Em observância ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem estar alinhadas ao planejamento da Administração, preferencialmente por meio do Plano Anual de Contratações (PAC).

Entretanto, o Município de Tocantins/MG, por possuir população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, conforme dados do IBGE, ainda não implementou formalmente o PAC, considerando as disposições do art. 174, §3º, inciso III, da referida lei, que conferem tratamento diferenciado e simplificado a municípios de menor porte.

Assim, esta contratação foi planejada e justificada com base nas demandas efetivas e recorrentes identificadas pelas Secretarias Municipais, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. A execução do objeto ocorrerá sob demanda, conforme as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, obedecendo às seguintes condições:

a. Os itens registrados serão fornecidos de forma futura e eventual, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pela Administração, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados na Ata.

b. Os mobiliários deverão ser entregues no almoxarifado central do Município ou em outro local previamente indicado pela Administração.

c. A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

d. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e acompanhados de todos os componentes e acessórios necessários à sua correta montagem e utilização.

e. O recebimento será realizado em duas etapas:

- 1- Recebimento provisório, para conferência física, quantitativa e verificação inicial das condições dos itens;
- 2- Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e aprovação pelo setor responsável.

f. Os itens que apresentarem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações ou inadequação ao uso deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

g. Todos os itens deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido no Termo de Referência, sendo obrigatória a substituição ou reparo em caso de defeitos de fabricação.

h. A contratada será responsável pelo transporte, entrega e, quando aplicável, montagem e instalação do mobiliário, garantindo sua plena funcionalidade.

i. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos;

j. Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

k. Responder pela integridade dos itens até o recebimento definitivo pela Administração;

l. A Administração emitirá Autorização de Fornecimento sempre que houver necessidade, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

demanda das Secretarias;

m. Compete à Administração realizar a conferência dos itens recebidos e acompanhar a execução contratual por meio de servidor designado como fiscal.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, o fornecimento do objeto será fiscalizado pelo Município, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/21.

10.2. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar recebimento o objeto licitado, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo e forma estipulados no contrato mediante documento hábil de quitação.

11.3. Solicitar o fornecimento do objeto licitado, em conformidade com suas necessidades durante o período de contrato;

11.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização do recebimento do objeto licitado.

11.5. O Município deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto licitado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

11.6. Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer os produtos solicitados conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;

12.2. Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Licitação;

12.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

12.5. Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

12.6. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto licitado ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.

12.7. Realizar, com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas pelo Município de Tocantins.

12.8. Fornecer, dentro dos prazos, os produtos contratados de acordo com as necessidades e determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, obedecendo a todas as exigências estabelecidas neste termo;

12.9. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.

12.10. Fornecer mão-de-obra especializada arcando com a devida remuneração e demais encargos exigidos;

12.11. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo, bem como pela segurança de seus empregados.

12.12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados na execução dos serviços contratados.

12.12.1. Responsabilizar-se por todos os atos, acontecimentos e acidentes com seus funcionários no período da prestação de serviço, excluindo o Contratante de qualquer responsabilidade cível, criminal e de qualquer espécie.

12.13. Quando da solicitação do fornecimento do objeto licitado, a contratada deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço do serviço:

a) Não serão aceitos produtos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora; deverão ter o nome comercial e fabricante (marca).

b) O valor a ser pago, corresponderá às quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de Termo de Recebimento dos produtos, a ser firmado pelo Responsável.

c) Nos descontos propostos deverão estar incluídas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos licitados.

12.14. O CONTRATADO responde, por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É vedada a transferência total ou parcial do objeto contratual, bem como a cessão ou transferência das obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração. A alteração subjetiva do contrato somente será admitida nos casos de fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que devidamente comprovada a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e que não haja prejuízo à execução do objeto.

14.2. Em qualquer hipótese de alteração subjetiva, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando toda a documentação comprobatória necessária à análise e à decisão, sob pena de rescisão contratual.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7ª da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

15.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado a partir do 10º dia útil subsequente ao recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

16.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

16.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

17. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

17.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

termino do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

17.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

17.4. Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

17.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente, atendendo as disposições do artigo 35 do Decreto Municipal nº 198 de 2023.

17.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

17.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I-devolução da garantia;

II- Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III-pagamento do custo da desmobilização. Compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- IV- Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX- Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II- Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV- Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V- Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.
- VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.13. A rescisão do contrato poderá ser:

- I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

18.1. A execução dos serviços terá início a partir da publicação da Ata de Registro de Preços e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja saldo suficiente e interesse da Administração, conforme disposto no art. 105, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido de forma ***provisória e definitiva***, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento do objeto do contrato:

19.1.1. ***Provisoriamente***, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.1.2. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução aplicáveis ao objeto licitado.
- b) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

19.1.3. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

19.1.3.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) produto(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:**

- a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;
- b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;
- c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

19.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

19.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo observarão, além das disposições da lei 14.133/2021, e do edital da licitação, as prescrições do Decreto Municipal nº198/2023.

19.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

20. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

20.1. A detentora obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços /Nota de empenho.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

durante a licitação ou a execução do contrato;

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1 - advertência;

21.2.2 - multa;

21.2.3 - impedimento de licitar ou contratar

21.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida conforme previsão contida na Lei nº 14.133/2021.

21.3.2 - as peculiaridades do caso concreto.

21.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

21.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.4.1 - Para as infrações previstas no item 22.1, alíneas "a" e "b", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2 - Para as infrações previstas no item 22.1, alíneas "c" a "m", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 22.1, alíneas "a", "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 22.1, alíneas "d" a "m", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 22.1, alíneas "a", "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

21.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

21.10 - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21.15 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

21.16 – Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

22.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

22.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

22.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

23. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

23.1.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.1.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

23.1.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

23.1.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

23.1.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

23.1.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

23.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.1.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

23.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.1.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

23.1.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

23.1.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

23.1.7.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

23.1.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

23.1.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

23.1.8.1. Por razão de interesse público; ou

23.1.8.2. A pedido do fornecedor.

24. DAS REVISÕES DE PREÇOS

24.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

24.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

24.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Consórcio.

24.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

24.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

25. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

25.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Fernando Luiz Nunes Apolinário
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Tocantins/MG

Tocantins, 31 de março 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação visa à aquisição de mobiliário destinado a atender às demandas das Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Assistência Social, Saúde e Gabinete do Prefeito, considerando a substituição de bens inservíveis, bem como o equipamento de novos prédios públicos e daqueles que se encontram em fase de conclusão ou ampliação, tais como Unidades Básicas de Saúde (UBS), CAPS, Auditório Municipal, Creches, Escolas e demais instalações administrativas.

1.2. O mobiliário atualmente existente apresenta, em grande parte, desgaste natural pelo uso contínuo, inadequação ergonômica e incompatibilidade com as normas atuais de segurança, saúde e conforto no ambiente de trabalho, comprometendo a eficiência administrativa e o atendimento ao público.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.2. Secretaria Municipal de Administração do Município de Tocantins/MG em atendimento as demais secretarias.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir o fornecimento adequado de mobiliário, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme as especificações técnicas e quantitativas constantes no Termo de Referência, observando critérios de qualidade, funcionalidade, durabilidade e ergonomia.

a) Requisitos Técnicos

- Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações mínimas descritas no Termo de Referência, assegurando resistência, funcionalidade, conforto e durabilidade compatíveis com o uso institucional.
- O mobiliário deverá ser novo, de primeiro uso, livre de vícios, defeitos ou avarias, acompanhado de todos os componentes, acessórios e instruções necessárias à sua correta utilização.
- Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à ergonomia, segurança e qualidade dos materiais.
- O mobiliário deverá possuir garantia mínima do fabricante, conforme definido no Termo de Referência, assegurando a substituição ou reparo em caso de defeitos de fabricação.

b) Requisitos Operacionais

- O fornecimento do mobiliário será realizado sob demanda, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro do prazo máximo estabelecido no Termo de Referência.
- O recebimento dos bens será realizado em duas etapas:
- Recebimento provisório, para verificação quantitativa e visual;
- Recebimento definitivo, após a conferência da conformidade com as especificações técnicas e condições contratuais.
- A contratada será responsável pelo transporte, descarga e, quando aplicável, montagem do mobiliário, garantindo sua adequada instalação.

c) Requisitos Administrativos

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- A contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.
- Não será permitida a subcontratação, salvo se expressamente autorizada no Termo de Referência.
- Todos os custos relacionados ao fornecimento do mobiliário, tais como frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras despesas, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

d) Requisitos de Planejamento

- A contratação está alinhada às necessidades levantadas junto às Secretarias Municipais, visando a substituição de bens inservíveis e a equipagem de novas unidades.
- A aquisição contribuirá para a padronização, modernização e melhoria dos ambientes institucionais, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para a elaboração da estimativa de preços e definição das especificações técnicas do objeto, foi realizado levantamento de mercado, contemplando pesquisa direta junto a fornecedores especializados em mobiliário institucional, consultas a Atas de Registro de Preços vigentes e análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, conforme preconiza o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O levantamento realizado permitiu identificar a disponibilidade dos itens no mercado, bem como as variações de preços praticadas, os padrões técnicos adotados pelo setor, as marcas usualmente comercializadas e os prazos médios de entrega, fornecendo subsídios técnicos suficientes para a definição das características mínimas necessárias ao atendimento das demandas da Administração.

4.3. As especificações técnicas consolidadas no Termo de Referência refletem os padrões mínimos identificados como adequados ao uso institucional, observando critérios de qualidade, durabilidade, ergonomia e funcionalidade, sem restringir indevidamente a competitividade, em consonância com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

4.4. Os valores obtidos nas cotações foram consolidados em planilha específica, a qual servirá de base para a estimativa do valor da contratação e para a avaliação da vantajosidade econômica, assegurando transparência e rastreabilidade ao processo de formação de preços.

4.5. O mercado consultado demonstrou ampla oferta dos produtos especificados, evidenciando a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como a adequação da adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza estimativa das quantidades e a possibilidade de contratações sob demanda.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário corporativo e institucional, por meio de procedimento licitatório adequado, preferencialmente utilizando o Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza estimativa da demanda e a necessidade de fornecimento parcelado, conforme as demandas das Secretarias Municipais.

5.2. A contratação abrange o fornecimento de diversos itens de mobiliário, tais como mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, longarinas, mobiliário escolar, mobiliário para unidades de saúde e demais itens correlatos, destinados à substituição de bens inservíveis e à estruturação de novos espaços públicos ou unidades em ampliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3. A solução contempla não apenas o fornecimento dos bens, mas também todos os serviços acessórios necessários à sua plena utilização, incluindo transporte, entrega, montagem e instalação, quando aplicável, garantindo que os itens sejam disponibilizados em condições adequadas de uso nos locais indicados pela Administração.

5.4. Os mobiliários a serem adquiridos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade, ergonomia e segurança, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e adequação dos ambientes ao atendimento ao público.

5.5. A execução contratual será realizada de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e possibilitando o atendimento gradual das necessidades identificadas.

5.6. A solução adotada busca promover a padronização dos ambientes institucionais, a modernização da estrutura administrativa e a melhoria das condições operacionais dos serviços públicos, contribuindo diretamente para o aumento da eficiência administrativa e da qualidade do atendimento prestado à população.

5.7. Por fim, destaca-se que a solução escolhida apresenta-se como a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, tendo sido definida a partir do levantamento de mercado realizado, estando plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS:

6.1. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem do seu interesse.

LOTE 01

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
01	Cadeira com braço confeccionada em resina de polipropileno na cor branca, com enrijecedor, antipoeira, anti U.V.04, resistente aos raios ultravioletas do sol, pés com sapata antiderrapante, medindo 800x360x420x420mm.	Unid	400	234,00	93.600,00
02	Mesa quadrada, confeccionada em resina de polipropileno na cor branca, com enrijecedor, antipoeira, anti U.V.04, resistente aos raios ultravioletas do sol, pés fixos, medindo 700x700x710mm.	Unid	100	355,00	35.500,00

LOTE 02

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
---------	-----------	---------	------	---------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3	<p>Cadeira fixa de aproximação executiva, com encosto em estrutura injetada de polipropileno copolímero com nervuras e canal de ancoragem, formato anatômico para adequado apoio dorsal e lombar, espuma injetada em poliuretano microcelular (45–50 kg/m³; 40 mm) e revestimento em couro ecológico na cor a definir, com contracapa em polipropileno texturizado. O encosto é sustentado por mola em chapa de aço ASTM A36 (76,20 mm x 6,35 mm), curvada e nervurada, com fixação ao encosto e ao assento por parafusos sextavados SAE J429 flangeados com porcas de garra. O assento é confeccionado em compensado multilaminado resinado moldado a quente (13 mm), com curvatura frontal anti-estrangulamento, espuma anatômica em poliuretano microcelular (45–50 kg/m³; 50 mm), revestimento em couro ecológico e contracapa em polipropileno. - A estrutura principal é produzida em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo (Ø 25,40 mm; esp. 2,25 mm), curvado e calibrado em CNC, com travessas de fixação em chapa de aço SAE 1020 (4,76 mm) soldadas por processo MIG robotizado, formando conjunto rígido para posterior montagem. O assento possui inclinação fixa entre -2° e -7°, com furação 160 x 200 mm. Sapatas de apoio em polipropileno copolímero, incluindo sapata frontal anti-tombamento, fixadas à estrutura por rebites. Toda a estrutura metálica recebe tratamento anticorrosivo por banho nanocerâmico bimetálico e pintura eletrostática poliéster-epóxi W-eco, isenta de metais pesados, com camada média de 60 µm e cura a 200 °C. A proposta deve incluir: Laudo Técnico NR 17; Certificados de Conformidade NBR 13962 e ISO 14020/14024 (PE-165 – rótulo ecológico); termo de garantia de 6 anos para estrutura e peças plásticas estruturais e 1 ano para demais componentes; Plano de Gerenciamento de Resíduos com três comprovantes; Certificado FSC; relatórios de ensaio conforme NBR 8537 (densidade), NBR 8619 (resiliência), NBR 9178 (queima); e Certificado de Conformidade do processo de pintura conforme NBR 8095, NBR 8096, NBR 8094 e normas ASTM aplicáveis, juntamente com o catálogo original do produto.</p>	Unid	30	1.377,00	41.310,00
4	<p>Cadeira fixa empilhável, com encosto moldado em compensado multilaminado resinado (18 mm) com espuma expandida/laminada de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura, revestido em couro ecológico fixado por grampos zincados e preso à estrutura por parafusos autoatarraxantes 5x45 mm. O assento é moldado em compensado multilaminado resinado (12 mm) com espuma anatômica em poliuretano microcelular de alta resistência (45–55 kg/m³; 40 mm), revestido em couro ecológico, fixado por grampos, e preso à estrutura com parafusos autoatarraxantes 4,5x35 mm. A estrutura é composta por quatro pés em tubos de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 mm (esp. 1,06 mm), com travessas frontal e traseira no mesmo perfil e suporte de encosto em tubo quadrado 20x20 mm (esp. 1,20 mm), formando conjunto rígido por solda MIG robotizada. - Sapatas em polipropileno copolímero — retas nos pés frontais e inclinadas nos traseiros — permitem correção de inclinação e maior durabilidade, enquanto separadores do mesmo material evitam atrito entre cadeiras empilhadas. Toda a estrutura metálica recebe tratamento anticorrosivo por banho nanocerâmico bimetálico e pintura eletrostática híbrida poliéster-epóxi W-eco (RoHS), com espessura média de 60 µm e cura em estufa a 200°C. Dimensões mínimas: altura total 905 mm; profundidade 580 mm; largura 470 mm; encosto 370x360 mm; assento 405x430 mm; altura do assento 460 mm. A proposta deve incluir: Laudo Técnico NR 17; termo de garantia de 6 anos para estrutura metálica e peças plásticas estruturais e 1 ano para demais componentes; Plano de Gerenciamento de Resíduos com três comprovantes; relatórios de ensaio INMETRO conforme NBR 8537, NBR 8619 e NBR 9178; e Certificado de Conformidade do processo de pintura conforme NBR 17088, NBR 8095, NBR 8096, NBR 10443 e normas ASTM aplicáveis.</p>	Unid	300	1.000,00	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5	<p>Cadeira fixa empilhável sem braço, com encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com curvatura anatômica para melhor acomodação dorsal e lombar, pega-mão para transporte e furos elípticos de aerção. O encosto é fixado ao tubo de suporte por sistema de encaixe com pino injetado do mesmo material. O assento, também em polipropileno de alta resistência, possui curvatura frontal anti-estrangulamento, nervuras inferiores e furos elípticos para ventilação, sendo fixado à estrutura metálica por parafusos Philips especiais para plástico. A estrutura é formada por tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm (esp. 1,20 mm), curvado e calibrado em CNC, com tubo de suporte do encosto no mesmo formato (esp. 1,50 mm) e travessas de reforço em tubo redondo de 19,05 mm (1,20 mm). - As uniões são realizadas por solda MIG robotizada, formando conjunto único com assento inclinado entre -2° e -7°. Sapatas e ponteiras em polipropileno copolímero completam o apoio. Os componentes metálicos recebem tratamento antiferruginoso por fosfato de zinco em linha automática, seguido de pintura eletrostática híbrida poliéster-epóxi W-eco, isenta de metais pesados, com camada média de 60 µm na cor preto semi-brilho, curada a 200 °C. Dimensões aproximadas: 545 mm (largura), 550 mm (profundidade), 815 mm (altura total), encosto 260x460 mm, assento 390x460 mm, altura do assento 450 mm. Caso a licitante não produza algum componente, deverá apresentar as certificações exigidas em nome da fabricante e declaração original ou autenticada reconhecendo-a como revendedora e agente autorizado de assistência técnica. Deve ser apresentado catálogo original do produto.</p>	Unid	50	660,33	33.016,50
6	<p>Cadeira fixa secretária, com encosto em estrutura injetada de polipropileno copolímero com nervuras e canal de ancoragem, espuma anatômica em poliuretano microcelular de alta resistência (45–50 kg/m³; 40 mm) e revestimento em material a definir (Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid), com contracapa em polipropileno texturizado montada por encaixe. O encosto é fixado à estrutura por parafusos ¼"x20 fpp e porcas de garra. O assento é confeccionado em compensado multilaminado resinado moldado a quente (12 mm), com curvatura frontal anti-estrangulamento, espuma anatômica em poliuretano microcelular (45–50 kg/m³; 45 mm) e revestimento em couro ecológico, com acabamento das bordas em perfil de PVC. A fixação do assento à estrutura é realizada por parafusos sextavados SAE J429 flangeados com porcas de garra.</p>	Unid	150	776,67	116.500,50
7	<p>Cadeira giratória executiva, com assento em compensado multilaminado resinado moldado a quente (12 mm), curvatura frontal para evitar compressão sanguínea e espuma injetada de densidade 40–50 kg/m³ com 45 mm de espessura média. O encosto é formado por estrutura injetada em polipropileno com espuma anatômica em poliuretano (45–50 kg/m³, 40 mm), ambos com capas em polipropileno e revestimento em couro sintético na cor a definir. Possui braços em polipropileno injetado com regulagem de altura por botão. A base giratória desmontável conta com aranha metálica de cinco hastes, equipada com rodízios duplos de 50 mm em nylon, e mecanismo com inclinação do encosto e regulagem de altura do assento e encosto. Os componentes metálicos recebem tratamento antiferruginoso e pintura epóxi pó na cor preta. Dimensões aproximadas: encosto 350 mm (altura) x 410 mm (largura); assento 420 mm (profundidade) x 460 mm (largura).</p>	Unid	120	1.023,00	122.760,00
8	<p>Longarina para espera com 2 lugares, composta por assentos e encostos em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, sendo o encosto dotado de pega-mão para facilitar o manuseio. O suporte do encosto é fabricado em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 16x30 mm, com parede de 1,50 mm. A travessa estrutural da longarina é confeccionada em tubo de aço quadrado SAE 1020 50x50 mm (1,20 mm), enquanto os pés são produzidos em tubo de aço redondo SAE 1020 com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de parede. Sapatas e ponteiras são injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência. Os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por fosfato de zinco por imersão, seguido de pintura eletrostática híbrida poliéster-epóxi W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto semi-brilho, com espessura média de 60 µm e cura em estufa a 200 °C. - Os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por fosfato de zinco por imersão, seguido de pintura eletrostática híbrida poliéster-epóxi W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto semi-brilho, com espessura média de 60 µm e cura em estufa a 200 °C. Dimensões mínimas: encosto 280 mm (altura) x 460 mm (largura); assento 400 mm (profundidade) x 460 mm (largura); altura total 815 mm; largura total 1026 mm; profundidade 515 mm. Deve ser apresentado catálogo original do produto junto à proposta.</p>	Unid	4	1.767,67	7.070,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9	<p>Longarina para espera com 3 lugares, composta por assentos e encostos em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, sendo o encosto dotado de pega-mão. O suporte do encosto é fabricado em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 16x30 mm (parede 1,50 mm). A travessa estrutural é confeccionada em tubo de aço quadrado SAE 1020 50x50 mm (1,20 mm), e os pés são produzidos em tubo redondo SAE 1020 com 31,75 mm de diâmetro (1 1/4") e 1,50 mm de espessura. Sapatas e ponteiros são injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência. Os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por fosfato de zinco por imersão, seguido de pintura eletrostática híbrida poliéster-epóxi W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto semi-brilho, com camada média de 60 µm e cura em estufa a 200°C. - Dimensões mínimas: encosto 280 mm (altura) x 460 mm (largura); assento 400 mm (profundidade) x 460 mm (largura); altura total 815 mm; largura total 1530 mm; profundidade 515 mm. A proposta deve incluir relatório de ensaio conforme ABNT NBR 16031:2012 – Móveis – Assentos Múltiplos. Caso a licitante não produza algum componente, deverá apresentar as certificações em nome da fabricante, acompanhadas de declaração original ou autenticada reconhecendo-a como revendedora e agente autorizado de assistência técnica. Deve ser apresentado também o catálogo original do produto.</p>	Unid	20	2.688,00	53.760,00
10	<p>Longarina para espera com 4 lugares, composta por assentos e encostos em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, com encosto dotado de pega-mão. O suporte do encosto é produzido em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 16x30 mm (parede 1,50 mm). A travessa estrutural da longarina é confeccionada em tubo de aço quadrado SAE 1020 50x50 mm (1,20 mm), enquanto os pés são fabricados em tubo redondo SAE 1020 com 31,75 mm de diâmetro (1 1/4") e espessura de 1,50 mm. Sapatas e ponteiros são injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência. - Os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo com fosfato de zinco por imersão, seguido de pintura eletrostática híbrida poliéster-epóxi W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto semi-brilho, com camada média de 60 µm e cura em estufa a 200°C. Dimensões mínimas: encosto 280 mm (altura) x 460 mm (largura); assento 400 mm (profundidade) x 460 mm (largura); altura total 815 mm; largura total 2050 mm; profundidade 515 mm. Caso a licitante não produza verticalmente algum componente, deverá apresentar as certificações exigidas em nome da fabricante, acompanhadas de declaração original ou autenticada reconhecendo-a como revendedora e agente autorizado de assistência técnica. Deve ser incluído o catálogo original do produto.</p>	Unid	20	3.750,67	75.013,40
11	<p>Poltrona aproximação diretor, com encosto sustentado por estrutura em tubo de aço SAE 1010/1020 (Ø 22,22 mm; esp. 1,50 mm), curvado e recalibrado em CNC, com anatomia que acomoda regiões dorsal e lombar. Recebe revestimento interno em tela 100% poliéster com resina acrílica (0,85 mm; 200 g/m²), tracionada e fixada por grampos zincados, manta interna de espuma 28 kg/m³ (10 mm) e acabamento externo em couro ecológico com costuras horizontais. O encosto é fixado por parafusos Phillips 1/4" 20fpp com porcas rebite. O assento é fabricado em compensado multilaminado resinado moldado a quente (13 mm), com curvatura frontal anti-estrangulamento, espuma anatômica em poliuretano microcelular (45–50 kg/m³; 50 mm), revestimento em couro ecológico e contracapa em polipropileno texturizado, com fixação por grampos. - A fixação à estrutura utiliza parafusos sextavados SAE J429 flangeados com porcas de garra rebitadas. A estrutura dos apoios de braço é integrada ao conjunto principal, produzida em tubo de aço SAE 1010/1020 (Ø 25,40 mm; esp. 2,25 mm), curvada e calibrada em CNC, com apoios em polipropileno fixados por parafusos. O conjunto estrutural — travessas, tubos e suportes — é unido por solda MIG robotizada, formando peça única. O assento possui inclinação fixa entre -2° e -5° e furações 160 x 200 mm. Sapatas de apoio são injetadas em polipropileno e rebitadas à estrutura. Os componentes metálicos cromados passam por decapagem e polimento, com dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. A proposta deve incluir: Laudo Técnico NR 17; Certificados de Conformidade NBR 13962 e ISO 14020/14024 (rótulo ecológico – PE-165); termo de garantia de 6 anos para estrutura e peças plásticas estruturais e 1 ano para demais componentes; Plano de Gerenciamento de Resíduos com três comprovantes; Certificado FSC; relatórios de ensaio conforme NBR 8537 (densidade da espuma), NBR 8619 (resiliência), NBR 9178 (queima) e ensaio de corrosão NBR 8094 em tubo cromado por 48 horas. Deve ser apresentado catálogo original do produto.</p>	Unid	10	2.389,33	23.893,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12	<p>Poltrona fixa, com encosto sustentado por aro em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo (Ø 19,05 mm; esp. 1,90 mm), curvado a frio em CNC, revestido em tela 100% poliéster de alta gramatura (600 g/m²) com costuras reforçadas e manta interna de espuma 28 kg/m³ (20 mm). O assento é fabricado em compensado amescla (18 mm) com frente adicional em amescla (12 mm), espuma microcelular de alta resistência (33 kg/m³; 70 mm) e camada soft adicional (28 kg/m³; 20 mm), revestido em tecido Liv e contracapa em TNT, ambos fixados por grampos zincados. A estrutura frontal e traseira do assento é produzida em tubos de aço SAE 1010/1020 (Ø 22,22 mm; esp. 1,90 mm), curvados e calibrados em CNC, com chapas de fixação em aço NBR 6658 (2,65 mm e 4,76 mm). As uniões são realizadas por solda MIG, formando a estrutura completa que se conecta ao encosto por parafuso Allen ¼"x20 fpp. A estrutura traseira integra travessa em tubo de aço (Ø 19,05 mm), também soldada. - A poltrona apoia-se sobre quatro sapatas articuladas, montadas com buchas de poliamida 6 de alta resistência. Os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por banho nanocerâmico bimetálico e pintura eletrostática poliéster-epóxi W-eco (RoHS), com camada média de 60 µm e cura a 200°C. Dimensões mínimas: altura total 970 mm; largura total 765 mm; profundidade total 875 mm; encosto 720 mm (h) x 660 mm (l); assento 530 mm (p) x 565 mm (l); altura do assento 405 mm. A proposta deve incluir: Laudo Técnico NR 17; termo de garantia de 6 anos para estrutura e peças plásticas estruturais e 1 ano para demais componentes; Plano de Gerenciamento de Resíduos com três comprovantes; Certificado de Conformidade do processo de pintura emitido por OCP com ensaios conforme ASTM D2794, NBR 10443, ASTM D7091, ASTM D3363, NBR 11003, ASTM D3359, ASTM D523, NBR 10545, NBR 8095, NBR 8096 e NBR 8094; além do catálogo original do produto.</p>	Unid	2	6.430,33	12.860,66
13	<p>Poltrona giratória diretor, com encosto em compensado multilaminado resinado moldado a quente, com 13 mm de espessura e curvatura anatômica para apoio adequado das regiões dorsal e lombar. Recebe espuma injetada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência (densidade 45–50 kg/m³ e 60 mm de espessura média), revestida em couro ecológico com costuras decorativas e contracapa em polipropileno texturizado fixada por parafusos. O encosto é preso ao mecanismo por parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 flangeados, com trava mecânica e porcas de garra rebitadas. O assento é fabricado no mesmo padrão, em compensado multilaminado moldado com 14 mm de espessura e curvatura frontal para reduzir pressão sanguínea, com espuma injetada de densidade 45–50 kg/m³ e revestimento em couro ecológico com costuras laterais e centrais, acompanhado de contracapa em polipropileno. A fixação ao mecanismo utiliza parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 flangeados com porcas de garra. - Os apoios de braços SL são confeccionados em polipropileno copolímero com estrutura vertical em aço ASTM A36, regulagem de altura em sete posições (curso de 85 mm) por botão em Poliamida 6 e ajuste horizontal por furos oblongos com curso de 25 mm por braço. A fixação ao assento segue o mesmo padrão metálico reforçado. O mecanismo possui reclinador SRE CA6, com monobloco soldado por MIG robotizado, assento fixo com inclinação de 3° e suportes compatíveis com 125x125 mm e 160x200 mm. O encosto oferece regulagem de altura automática por catraca (12 posições, 80 mm de curso) e inclinação de até 20° com retorno automático por molas, travamento em infinitas posições e alavanca de acionamento dupla função para regulagem fina ou movimento livre. A coluna a gás é acionada por alavanca independente em Poliacetal, com proteção plástica das lâminas. A coluna central desmontável possui encaixe cone Morse, tubo de aço SAE 1010/1020 (Ø 50,80 mm), rolamento axial, bucha em Poliacetal e mola a gás DIN EN 16955 Classe 4 com curso de 115 mm, acompanhada de capa telescópica tripartida em polipropileno. A base giratória desmontável possui aranha metálica com cinco hastes em tubos de aço SAE 1010/1020 (20x30 mm), soldadas a cone central, com pinos metálicos soldados (Ø 10 mm) e polainas de acabamento. Os rodízios são duplos, com 50 mm de diâmetro, esfera metálica e banda de rolagem em nylon ou poliuretano, montados diretamente nos pinos soldados sem buchas. A coluna fixa-se à base também por encaixe cone Morse. Os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por banho nanocerâmico bimetálico e pintura eletrostática híbrida poliéster-epóxi tipo W-eco, conforme RoHS, com espessura média de 60 µm e cura a 200 °C. A proposta deve incluir: Laudo Técnico NR 17 emitido por ergonomista; Certificados de Conformidade NBR 13962:2018 e das normas ISO 14020/14024 (Rótulo Ecológico - PE-165); termo de garantia de 6 anos para estrutura e peças plásticas estruturais e 1 ano para demais componentes, considerando uso de 8 horas diárias e usuários até 110 kg; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com três comprovantes de destinação; Certificado FSC; relatórios de ensaio conforme NBR 8537 (densidade), NBR 8619 (resiliência) e NBR 9178 (queima); e</p>	Unid	10	2.745,00	27.450,00

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Certificado de Conformidade do processo de pintura com ensaios conforme ASTM D2794, NBR 10443, ASTM D7091, ASTM D3363, NBR 11003, ASTM D3359, ASTM D523, NBR 10545, NBR 8095, NBR 8096 e NBR 8094. Deve ser apresentado catálogo original do produto.				
14	Poltrona giratória para obeso, com assento e encosto fabricados em compensado multilaminado de 20 mm, espuma anatômica expandida de 60 mm e densidade 33 kg/m ³ , acabamento com perfil nas bordas e revestimento em tecido 100% poliéster. O encosto possui mola suporte em aço (76,20 mm de largura x 6,35 mm de espessura). Os braços são produzidos em polipropileno copolímero com alma interna em aço SAE 1020 pintado, regulagem de altura em sete posições (curso de 85 mm) e chapa de fixação com furos oblongos que permitem ajuste horizontal. A base giratória é desmontável, com aranha metálica de cinco hastes em aço, dotadas de pinos de rodízio soldados e anel de reforço, com polainas em polipropileno, apoiada sobre cinco sapatas do mesmo material. A coluna central desmontável é fixada por encaixe cônico, com rolamento axial, arruelas em aço temperado e bucha de giro em POM recalibrada, protegida por capa telescópica em polipropileno. - A regulagem de altura é feita por mola a gás reforçada, com tubo duplo e válvula especial. O mecanismo possui sistema relax com livre flutuação ou travamento, e ajuste de tensão por manípulo frontal. Todos os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por fosfato de zinco em linha automática sem uso de produtos clorados, com posterior tratamento de efluentes, e pintura eletrostática híbrida poliéster-epóxi W-eco, isenta de metais pesados, cor preto semi-brilho, com camada média de 60 µm e cura a 200 °C. Dimensões mínimas: encosto 490 mm (h) x 550 mm (l); assento 500 mm (p) x 550 mm (l); profundidade total 700 mm; largura total 680 mm; altura total 910–1030 mm; altura do assento 460–580 mm. Deverá ser apresentado catálogo original do produto junto à proposta.	Unid	5	4.214,67	21.073,35
15	Poltrona giratória presidente, com encosto e assento fabricados em compensado multilaminado resinado moldado a quente (14 mm), com curvatura anatômica e espuma injetada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência (densidade 45–55 kg/m ³ e 60 mm de espessura média), revestidos em poliéster fixado por grampos zincados e contracapas em polipropileno texturizado na cor preta. A fixação ao mecanismo é feita por parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 flangeados com trava mecânica e porcas de garra encravadas. Os braços são produzidos em polipropileno copolímero com estrutura vertical em aço ASTM A36, com regulagem de altura em sete posições (curso de 85 mm) e ajuste horizontal por furo oblongo, fixados ao assento por sistema metálico reforçado. - O mecanismo possui reclinador CA6 com suporte do encosto regulável por catraca (12 posições, curso de 80 mm), inclinação do encosto de até 20° com travamento e retorno automático por molas, além de acionamento independente da coluna a gás. A coluna central desmontável, com encaixe cone Morse, é fabricada em aço SAE 1010/1020, com mola a gás DIN EN 16955 Classe 4 (curso 115 mm) e capa telescópica de proteção. A base giratória é desmontável, com aranha metálica de cinco hastes em aço SAE 1010/1020, pinos soldados para montagem direta dos rodízios e polainas de acabamento. Os rodízios são duplos, com 50 mm de diâmetro, em nylon, com esfera metálica e banda de rolagem em nylon ou poliuretano. Todos os componentes metálicos recebem tratamento anticorrosivo por banho nanocerâmico e pintura eletrostática híbrida poliéster-epóxi com espessura média de 60 µm. A poltrona possui altura total de 1055 a 1250 mm, largura de 660 mm, profundidade de 660 a 810 mm, encosto de 600 x 460 mm e assento de 465 x 485 mm, com altura regulável entre 470 e 585 mm. A empresa deverá apresentar: Laudo Técnico NR 17 emitido por ergonomista; termo de garantia de 6 anos para estrutura metálica e peças plásticas estruturais e 1 ano para demais componentes; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com três comprovantes; Certificado FSC; relatórios de ensaio acreditados pelo INMETRO conforme NBR 8537/2022, NBR 8619/2022 e NBR 9178/2022; Certificado de Conformidade do processo de pintura conforme normas NBR 17088, NBR 8095, NBR 8096, NBR 10443, ASTM D7091, NBR 11003, ASTM D523, ASTM D3363, NBR 10545, ASTM D3359 e ASTM D2794; além do catálogo original do produto.	Unid	10	2.985,00	29.850,00
16	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE - Poltrona giratória tipo Presidente, com encosto em membrana flexível de polipropileno copolímero (4 mm), curvatura anatômica para apoio dorsal e lombar, suporte em barra de aço treilado SAE 1020 (Ø 12,70 mm) e base de fixação em chapa de aço NBR 6658 (3 mm). Apoio lombar em Poliamida 6.0, com regulagem de altura (curso de 280 mm) por sistema deslizante. Assento com estrutura em polipropileno copolímero de alta resistência, espuma injetada em PU flexível microcelular (45–55 kg/m ³ , 65 mm), montada sem cola. Fixação com parafusos Philips.	Unid	2	5.209,33	10.418,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>Travessa metálica de reforço (4,75 mm) para fixação dos braços. Revestimento do assento e encosto em couro ecológico, fixado por grampos zincados. - Sistema de regulagem de profundidade do assento em chapa de aço NBR 6658 (4,75 mm), com 6 estágios e curso de 50 mm. Acionamento por gatilho em Poliamida 6.0. Fixações em parafusos M8. Braços 4D em poliuretano integral skin, com: regulagem de altura (8 posições, curso 80 mm); giro interno de 16°; deslocamento lateral com travamento por manípulo; deslocamento frontal por catraca; estrutura em poliamida com fibra de vidro. Mecanismo sincron com 4 estágios de inclinação e travamento; sistema anti-impacto; ajuste de tensão por manípulo frontal; alavancas independentes para altura e inclinação; inclinação do assento entre -2° e -7°. Coluna central desmontável em aço SAE 1010/1020 (Ø 50 mm), com encaixe cone Morse; rolamento axial; mola a gás DIN EN 16955 (curso 115 mm ±5 mm); acabamento em Poliacetel. Base e Rodízios: Base giratória desmontável tipo aranha, em Nylon 6.6 com 30% fibra de vidro, 5 hastes. Rodízios duplos Ø 65 mm, com esfera metálica, banda de rolagem em nylon (para carpetes) ou poliuretano (pisos duros). Pino metálico Ø 11 mm com anel elástico. Peças metálicas com banho nanocerâmico bimetalico (sem desengraxantes clorados), com tratamento de efluentes e pintura eletrostática híbrida (poliéster-epóxi), W-eco, conforme RoHS. Espessura mínima: 60 µm. Cura a 200 °C. Dimensões Aproximadas: Altura total: 1030–1145 mm; Largura total: 710–760 mm; Profundidade total: 710–1015 mm; Encosto: 595 mm (h) x 445 mm (l); Assento: 475 mm (p) x 515 mm (l); Altura do assento: 450–565 mm. A empresa deverá apresentar: Laudo Técnico NR 17 emitido por ergonomista habilitado; Termo de Garantia de 6 anos para estrutura metálica e peças plásticas estruturais (incluindo 90 dias legais); 1 ano para demais componentes e cromados; Considerar uso por 8 h/dia e usuários até 110 kg; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com 3 comprovantes de destinação final; Relatórios de Ensaio (INMETRO): NBR 8537/2022 – Densidade da espuma; NBR 8619/2022 – Resiliência da espuma; NBR 8797 (atualizada) – Deformação permanente à compressão (50%, 75%, 90%); Certificado de Conformidade do Processo de Pintura, emitido por OCP, com: NBR 17088 (mín. 1500 h – resultado Ri 0); NBR 8095/8096 (mín. 400 h – Ri 0); Ensaio em chapa sem solda conforme NBR 10443, ASTM D7091, NBR 11003, ASTM D523, ASTM D3363, NBR 10545, ASTM D3359 e ASTM D2794.</p>				
17	<p>Sofá de 2 lugares, confeccionado com estrutura em madeira composta por braços e base de assento e encosto, fabricada em perfis de 50x20 mm e lâminas de 3 mm, garantindo robustez e estabilidade. As uniões estruturais utilizam porca garra 1/4", parafuso sextavado rosca soberba 1/4"x65 mm, arruela 1/4" zincada e grampos de fixação, assegurando firmeza e durabilidade. O estofamento é composto por cintas elásticas de 50 mm, costura reforçada em linha de nylon nº 16 e nº 40, espuma do assento em densidade D26 (550x550x130 mm) e espuma do encosto D26 (550x300x40 mm), além de camadas de espuma D16 (10 e 20 mm) e manta TNT preta, proporcionando conforto e acabamento adequado. O sofá possui base fixa em tubo de aço carbono quadrado 20x20 mm (1,20 mm de espessura), com ponteiras em polipropileno, podendo receber acabamento cromado ou pintura epóxi preta para maior proteção contra oxidação. Largura total de 1.380 mm, adequada para dois usuários. - A proposta deve ser acompanhada do catálogo técnico original do produto, contendo imagens e especificações completas para verificação de conformidade.</p>	Unid	5	3.280,67	16.403,35

LOTE 03

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
18	<p>Conjunto coletivo infantil composto por mesa quadrada e quatro cadeiras. A mesa possui tampo em MDF 18 mm, aproximadamente 800 x 800 mm, com cantos arredondados, bordas boleadas e revestimento em fórmica. Estrutura em aço 1010/1020, tubo 40 x 40 x 1,20 mm, soldada em processo MIG, com tratamento anticorrosivo por fosfato de ferro, pintura eletrostática híbrida e sapatas em polipropileno. Altura aproximada de 590 mm. As cadeiras têm assento e encosto anatômicos em compensado multilaminado 10 mm, revestidos em fórmica, fixados por rebites, com estrutura em tubo de aço 7/8", travessa de reforço, solda MIG, pintura eletrostática e ponteiras em polipropileno. Dimensões aproximadas: assento 300 x 300 mm, encosto 300 x 165 mm e altura do assento 35 cm. A empresa deverá apresentar laudos de corrosão (névoa salina 1500h; NBR 8095 – 500h; NBR 8096 – 10 ciclos), laudo ergonômico NR 17, ensaio de aderência da tinta NBR 11003 (GR0), além do catálogo original do produto.</p>	Conjunto	40	2.806,67	112.266,80

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19	<p>Conjunto escolar individual – Dimensional 1 (0,93 m a 1,16 m), composto por mesa e cadeira, certificado pelo INMETRO e conforme ABNT NBR 14006. A mesa possui tampo em MDF 18 mm revestido em laminado melamínico, com bordas torneadas e contra placado inferior fenólico de 6 mm. Estrutura em aço carbono laminado a frio, com montantes e travessa longitudinal em tubo oblongado 29x58 mm, travessa superior em tubo Ø 31,75 mm e pés em tubo Ø 38 mm. Fixação do tampo com porcas garra e parafusos M6. Sapatas e ponteiros em polipropileno virgem laranja, com gravação obrigatória (símbolo de reciclagem, polímero, modelo, fabricante e datadores). Pintura eletrostática epóxi/poliéster na cor cinza, com tratamento antiferruginoso. A cadeira, empilhável, possui assento e encosto injetados em polipropileno virgem laranja, com gravações de identificação e datadores. - Estrutura em tubo de aço carbono Ø 20,7 mm (chapa 14), fixação com rebites de repuxo, e sapatas/ponteiros em polipropileno laranja com pino expansor. Mesma pintura e tratamento metálico da mesa. Dimensões: – Mesa: 600x450 mm; altura 464 mm. – Cadeira: assento 340x260 mm; encosto 336x168 mm; altura do assento 260 mm. A empresa deverá apresentar: certificado INMETRO; relatórios de ensaio conforme NBR 8095, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10443, NBR 10545, ASTM D3359, ASTM D523, ASTM D3363, ASTM D2794 e ASTM D1308; além do catálogo original do produto.</p>	Conjunto	150	864,33	129.649,50
20	<p>Conjunto escolar individual – Dimensional 3 infantil (1,19 m a 1,42 m), composto por mesa e cadeira, certificado pelo INMETRO e conforme ABNT NBR 14006 / Portaria 401. A mesa possui tampo em MDF 18 mm, revestido em laminado melamínico, com bordas torneadas e base inferior em chapa fenólica 6 mm. Montada sobre estrutura em aço carbono laminado a frio, com montantes e travessa longitudinal em tubo oblongado 29x58 mm, travessa superior em tubo Ø 31,75 mm e pés em tubo Ø 38 mm. Porta-livro em polipropileno. Fixação por porcas garra e parafusos M6. Ponteiros e sapatas em polipropileno virgem amarelo, com gravações obrigatórias (símbolo de reciclagem, polímero, modelo, fabricante e datadores). Pintura eletrostática epóxi/poliéster na cor cinza, com tratamento antiferruginoso. A cadeira, empilhável, possui assento e encosto injetados em polipropileno virgem amarelo, com gravação de reciclagem, identificação do polímero, modelo, fabricante e datadores. - Estrutura em tubo de aço carbono Ø 20,7 mm (chapa 14), com fixação por rebites de repuxo. Sapatas/ponteiros em PP virgem amarelo, com encaixe e pino expansor. Pintura metálica idêntica à da mesa. Dimensões:– Mesa: 600x450 mm; altura 594 mm. – Cadeira: assento 400x310 mm; encosto 396x198 mm; altura do assento 350 mm. A empresa deverá apresentar: certificado INMETRO; relatórios de ensaio conforme NBR 8095, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10443, NBR 10545, ASTM D3359, ASTM D523, ASTM D3363, ASTM D2794 e ASTM D1308; além do catálogo original do produto.</p>	Conjunto	150	884,33	132.649,50
21	<p>Conjunto escolar individual – Dimensional 4 (1,33 m a 1,59 m), composto por mesa e cadeira, certificado pelo INMETRO e conforme a ABNT NBR 14006 / Portaria 401. A mesa possui tampo em MDF 18 mm revestido em laminado melamínico, bordas torneadas e chapado inferior com contra placa fenólica 6 mm. Estrutura em aço carbono laminado a frio, com montantes e travessa longitudinal em tubo oblongado 29x58 mm, travessa superior em tubo Ø 31,75 mm e pés em tubo Ø 38 mm. Porta-livro em polipropileno. Fixação do tampo com porcas garra e parafusos M6. Ponteiros e sapatas em polipropileno virgem vermelho, com identificação obrigatória (reciclagem, polímero, modelo, fabricante e datadores). Pintura eletrostática epóxi/poliéster na cor cinza, com tratamento antiferruginoso. A cadeira, empilhável, possui assento e encosto injetados em polipropileno virgem vermelho, com gravações obrigatórias de identificação e datadores. - Estrutura em tubo de aço carbono Ø 20,7 mm (chapa 14), com fixação por rebites de repuxo. Sapatas/ponteiros em PP virgem vermelho, com encaixe e pino expansor. Partes metálicas com o mesmo padrão de tratamento anticorrosivo e pintura da mesa. Dimensões: Mesa – 600x450 mm; altura 644 mm. Cadeira – assento 400x350 mm; encosto 396x198 mm; altura do assento 380 mm. A empresa deverá apresentar: certificado INMETRO e relatórios de ensaio conforme NBR 8095, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10443, NBR 10545, ASTM D3359, ASTM D523, ASTM D3363, ASTM D2794 e ASTM D1308, além do catálogo original do produto.</p>	Conjunto	250	900,33	225.082,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22	<p>Conjunto escolar individual – Dimensional 6 (1,59 m a 1,88 m), certificado pelo INMETRO e conforme ABNT NBR 14006. Mesa com tampo em MDF 18 mm revestido em laminado melamínico, bordas torneadas e base em chapa fenólica 6 mm. Estrutura em aço carbono com montantes e travessas em tubos oblongos 29x58 mm e circulares 31,75 mm e 38 mm. Porta-livro em polipropileno. Fixação do tampo por porcas garra e parafusos M6. Ponteiras e sapatas em polipropileno virgem azul, identificadas com símbolo de reciclagem, polímero, fabricante e datadores. Pintura eletrostática epóxi/poliéster na cor cinza com tratamento antiferruginoso. Cadeira empilhável com assento e encosto injetados em polipropileno virgem azul, com gravação obrigatória de reciclagem, polímero, modelo, fabricante e datadores. Estrutura em tubo de aço carbono Ø 20,7 mm, fixação por rebites de repuxo. Sapatas e ponteiras em polipropileno virgem azul com encaixe e pino expansor. - Pintura metálica igual à da mesa. Dimensões: Mesa – 605x465 mm; altura 760 mm. Cadeira – assento 400x390 mm; encosto 396x198 mm; altura do assento 460 mm. A empresa deverá apresentar certificado INMETRO e relatórios de ensaio conforme NBR 8095, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10443, NBR 10545, ASTM D3359, ASTM D523, ASTM D3363, ASTM D2794 e ASTM D1308, além do catálogo original do produto.</p>	Conjunto	250	918,00	229.500,00
23	<p>Conjunto para professor composto por mesa individual e cadeira. A mesa possui tampo em MDF ou MDP de 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão na face superior e chapa de balanceamento inferior, com cantos arredondados, medindo aproximadamente 120 x 60 cm e altura de 76 cm. Possui painel frontal em MDF/MDP de 18 mm revestido em BP nas duas faces, com fita de borda em PVC. A estrutura metálica é confeccionada em tubos de aço carbono laminado a frio (montantes 29 x 58 mm; travessa superior 31,75 mm; pés 38 mm), com ponteiras e sapatas em polipropileno injetado, pintura eletrostática epóxi/poliéster e espessura mínima de 40 µm. A cadeira é empilhável, podendo ter assento e encosto em polipropileno injetado na cor cinza ou em compensado anatômico moldado com revestimento melamínico. Mede aproximadamente 46 cm de altura do assento ao chão, assento 40 x 43 cm e encosto 19,8 x 39,6 cm. Estrutura tubular de aço carbono (20,7 mm), pintura eletrostática e ponteiras em polipropileno - A empresa deverá apresentar laudos de corrosão (névoa salina 1500h; NBR 8095 – 500h; NBR 8096 – 10 ciclos), laudo ergonômico NR 17, ensaio de aderência da tinta NBR 11003 (GR0) e catálogo original do produto.</p>	Conjunto	50	1.685,33	84.266,50
24	<p>Conjunto refeitório adulto composto por mesa e dois bancos. A mesa possui tampo em MDF 25 mm com cantos arredondados, boleados e envernizados, revestido em laminado melamínico de alta pressão, medindo aproximadamente 3000 x 800 x 25 mm e altura de 760 mm. Estrutura com seis pés em tubo de aço industrial 50 x 30 x 1,5 mm, reforço tipo mão francesa, soldagem MIG, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó branca e sapatas em polipropileno. Os bancos possuem tampo em MDF 25 mm, 300 x 400 mm e altura de 450 mm, com cantos arredondados, estrutura em tubo de aço 50 x 30 x 1,5 mm com reforços, soldagem MIG, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e sapatas em polipropileno. A empresa deverá apresentar laudos de corrosão (névoa salina 1500h; NBR 8095 – 500h; NBR 8096 – 10 ciclos), laudo ergonômico NR 17, ensaio de aderência NBR 11003 (GR0) e catálogo original do produto.</p>	Conjunto	20	3.188,33	63.766,60
25	<p>Conjunto Trapezoidal Maternal Infantil – 06 carteiras + 06 cadeiras + 01 mesa de centro Conjunto composto por seis mesas trapezoidais, seis cadeiras e uma mesa de centro, próprio para educação infantil. As mesas possuem tampo trapezoidal em MDF 18 mm com laminado melamínico, bordas boleadas e envernizadas, medindo aprox. 70 x 40 cm, permitindo o agrupamento de três unidades. Estrutura em tubo de aço redondo 7/8" x 1,20 mm, com porta-livros tipo gradil, soldagem MIG eletrônica e acabamento com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó. Altura: 46 cm. As cadeiras possuem assento e encosto em MDF, revestidos em laminado melamínico colorido, com bordas lixadas e envernizadas. Assento: 29 x 29 cm, com aba frontal curva. Encosto: 29 x 19 cm, com curvatura lombar. Estrutura em tubo redondo 7/8" x 1,20 mm, soldada por processo MIG. Altura do assento: 26 cm. - Exigências de comprovação técnica (obrigatórias): Laudo/relatório de corrosão e envelhecimento por névoa salina (mín. 1500h). Laudo de corrosão em atmosfera úmida saturada – NBR 8095 (mín. 500h). Laudo de corrosão por SO₂ – NBR 8096 (mín. 10 ciclos). Laudo de conformidade ergonômica – NR 17 (profissional habilitado – ABERGO). Relatório de aderência da tinta – NBR 11003 (resultado GR0). – Catálogo original do produto.</p>	Conjunto	30	3.702,67	111.080,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

26	Estante organizadora. Estante organizadora. Estante Infantil - Modelo colmeia, para creches e brinquedotecas composta por estrutura em mdf18 mm revestindo em melamínico de baixa pressão com bordos envernizados que comporta nove nichos sextavados (três linhas de três) em polipropileno disposto horizontalmente em cascata de forma a facilitar a retirada de objetos e dos próprios nichos Estante : Altura : 120 cm Largura :120 cm Nichos em polipropileno: Largura : 35 cm Profundidade : 24 cm Apresentar juntamente com a proposta catálogo original do produto	Unid	20	4.117,00	82.340,00
27	Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas, com ajuste de altura e inclinação. Tampo em MDF de 18 mm, medindo 900 x 650 mm, com recorte em meia-lua para facilitar o acesso, rebaixo porta-canetas, cantos arredondados, bordas boleadas e envernizadas, revestimento superior em laminado melamínico e fixação por parafusos autoatarraxantes. Estrutura metálica composta por pés e travessa em tubo 50 x 30 mm, colunas laterais em tubo 70 x 30 mm e coluna móvel com barramento duplo em tubo 25 x 25 mm, unidas por solda MIG. Ajuste de altura por manípulos laterais e ajuste de inclinação por manípulo sob o tampo, permitindo inclinação de 0° a 30°. Tratamento anticorrosivo por desengraxe e fosfatização à base de fosfato ferroso e pintura eletrostática híbrida (epóxi/poliéster). Ponteiras em polipropileno fixadas por encaixe. Altura mínima de 730 mm e máxima de 1060 mm, com tampo paralelo ao piso. Deverá ser apresentado catálogo original do produto junto à proposta.	Unid	4	2.690,00	10.760,00

LOTE 04

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
28	Balanço avulso, confeccionado com estrutura principal em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster marrom. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Assentos de balanço em rotomoldado. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe). As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar catalogo original do fabricante A empresa vencedora tem que apresentar CREA da empresa e CREA do engenheiro civil responsável pela montagem e instalação do Parque. Caso a empresa vencedora seja revendedora, deverá apresentar Autorização de uso da marca, assinada ou assinatura digital pela empresa fabricante.	Unid	4	7.987,00	31.948,00
29	Banco Jardim com Encosto 3 Pés, confeccionado em polietileno de média densidade pigmentado, com aditivo UV que preserva a cor mesmo sob exposição ao tempo. É indicado para uso intenso e coletivo, não oxida, pode ser utilizado em ambientes internos e externos e possui montagem totalmente por encaixe, sem parafusos. Fabricado em material não tóxico, 100% reciclável, resistente a rachaduras e desbotamento, de fácil instalação e limpeza. O modelo contém 3 tiras no assento, 3 tiras no encosto e 3 pés em formato "X", medindo 160 cm x 51 cm x 87 cm (C x L x A). A empresa deverá apresentar, junto à proposta comercial, catálogo original do produto e, caso seja revendedora, autorização de uso da marca emitida e assinada (física ou digitalmente) pela fabricante.	Unid	8	4.471,33	35.770,64
30	Casinha de Brinquedo e Boneca de Campo com Cerquinha, confeccionada em plástico rotomoldado com textura que simula tijolos e aparência de casa de campo, composta por material altamente resistente, cantos arredondados, proteção UV e durabilidade superior a 10 anos mesmo exposta ao tempo. Possui porta vai-e-vem frontal, meia portinha traseira, janelas abre-fecha, floreira, campanha funcional com cordinha, telefone interno, varanda frontal com cerquinha e banquinho, além de área interna com pia (sem vazão de água), fogão de 2 bocas e escorredor de pratos. Conta ainda com abertura lateral com mesinha retrátil, telhado em duas águas com chaminé e claraboia. A cerquinha traseira é composta por três peças e tranca, fixada por batentes parafusados. - Acompanha: 2 paredes, 2 telhados, 2 soleiras, 2 postes com cerquinhas, base frontal e base principal do teto, chaminé, claraboia, banquetas, 2 portas vai-e-vem, 2 janelas, floreira, portinha, pia, mesinha, suporte e adaptador da mesinha, batente, batente trava, 2 cerquinhas e 1 portão. A empresa deverá apresentar certificado do Inmetro, catálogo original e, se revendedora, autorização de uso da marca assinada (física ou digitalmente) pela fabricante.	Unid	8	13.687,67	109.501,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

31	Escorregador Infantil Reto Grande, desenvolvido para uso intenso, fabricado em material não tóxico, impermeável, resistente a rachaduras e desbotamento, podendo ser instalado em áreas externas. Possui encaixes para ligação a piscina ou caixa de areia, tornando o uso multifuncional. O conjunto é composto por 1 escorregador grande reto, 1 escada com 4 degraus e 2 conectores centrais, com instalação e limpeza facilitadas. A empresa deverá apresentar, junto à proposta comercial, certificado do Inmetro, catálogo original do produto e, caso seja revendedora, autorização de uso da marca emitida e assinada (física ou digitalmente) pela fabricante.	Unid	4	3.318,33	13.273,32
32	Gangorra Infantil de Plástico Patinho Dupla, indicada para crianças de 1 a 3 anos, confeccionada em material não tóxico, leve, impermeável e resistente a rachaduras e desbotamento. Possui base larga com curvatura, garantindo balanço suave e uniforme, adequada para uso intenso, áreas externas e locais molhados, além de ser de fácil instalação e limpeza. O conjunto inclui 1 gangorra dupla em formato de patinho, com olhos em acrílico. A empresa deverá apresentar, junto à proposta comercial, certificação do Inmetro, catálogo original do produto e, caso seja revendedora, autorização de uso da marca emitida e assinada (física ou digitalmente) pela fabricante.	Unid	12	1.093,33	13.119,96
33	Parque infantil colorido com estrutura principal em madeira plástica 110 x 110 mm, parede 20 mm, revestida em polipropileno/polietileno pigmentado cor itaúba. Contém três plataformas tipo MP: duas com 4 colunas (110 x 110 mm) de alturas 3000 mm e 2800 mm, com patamares 1050 x 1050 mm em aço galvanizado e plástico reciclado, alturas 1400 mm e 1200 mm, ambas com telhado piramidal 1300 x 1300 x 650 mm em PE rotomoldado; e uma plataforma com 3 colunas de 2500 mm e 1 coluna de 3000 mm, patamar 1050 x 1050 mm a 1400 mm do solo, sem cobertura e com 3 acabamentos de topo. Inclui coqueiro decorativo (Ø1300 mm), balanço com correntes galvanizadas (2500 mm), estrutura tubular de aço Ø42,4 mm e 2 assentos 460 x 225 mm em PE rotomoldado parede dupla. - Possui tobogã com 2 curvas (90°), Ø750 mm, flange 940 x 1020 mm (furo Ø750 mm) e ponteira de saída; escorregador reto 2700 x 500 mm (superfície 390 mm); rampa de escalada 1600 x 690 mm com 6 degraus; rampa de tacos 1750 x 790 mm com 7 tacos e estrutura metálica 30 x 30 x 2 mm; tubo curvo 90° Ø750 mm com 2 flanges; passarela reta (1,50 m x 83 cm x 84 cm) com aço zincado, pintura epóxi e assoalho em madeira plástica; escada de 5 degraus 1650 x 600 mm com corrimão Ø25,40 mm (1,95 mm esp.); 2 guarda-corpos 870 x 770 mm; e kit jogo da velha com 9 cilindros (Ø165 x 210 mm) em PE rotomoldado e hastes galvanizadas de 820 mm. Exigências: certificações ABNT NBR 16071-2:2021; NBR 8095 (mín. 5000 h névoa salina); NBR ISO 4628:2022; NBR 5841:2015; laudo anti-UV (mín. 3000 h – ASTM G155/G154); laudo antiestático NBR 14922; laudo NBR 17088; ensaios mínimos 6000 h; catálogo original do fabricante; apresentação de CREA da empresa e do engenheiro com CAT para instalação. Revendedoras devem apresentar autorização formal da fabricante.	Unid	4	33.336,67	133.346,68
34	Parque infantil colorido, para área mínima de 13,5 x 9 m (112 m²), com estrutura principal em madeira plástica 110 x 110 mm, parede 20 mm, revestida em PP/PE pigmentado cor itaúba. Inclui duas plataformas MP com 4 colunas (110 x 110 x 2500 mm), patamares de 1050 x 1050 mm em aço galvanizado e polímero reciclado, altura de 800 mm, ambas com telhado piramidal 1300 x 1300 x 650 mm em PE rotomoldado. A terceira plataforma possui 3 colunas de 2500 mm e 1 coluna de 2800 mm, patamar 1050 x 1050 mm a 800 mm do solo, sem cobertura, com três acabamentos de topo. - Componentes complementares: coqueiro decorativo Ø1300 mm; balanço duplo com correntes galvanizadas (2500 mm), estrutura tubular Ø42,4 mm e assentos 460 x 225 mm em PE parede dupla; tobogã com duas curvas (34° e 45°), Ø750 mm, flange 940 x 1020 mm (furo Ø750 mm) e ponteira de saída; escorregador reto 1600 x 500 mm (superfície 410 mm); tubo curvo 90°, Ø750 mm; rampa de escalada 1000 x 690 mm (4 degraus) e portal de segurança; escada com 3 degraus (1000 x 600 mm) e corrimão tubular Ø25,40 mm (1,95 mm esp.); passarela reta (1,50 x 0,83 x 0,84 m) com estrutura em aço zincado, pintura epóxi e assoalho em madeira plástica; dois guarda-corpos 870 x 770 mm; kit jogo da velha com 9 cilindros em PE rotomoldado (Ø165 x 210 mm) e hastes galvanizadas 820 mm. Exigências técnicas: Certificações ABNT NBR 16071-2:2021; NBR 8095 (mín. 5000 h névoa salina); NBR ISO 4628:2022; NBR 5841:2015; laudo anti-UV (mín. 3000 h, ASTM G155/G154); laudo antiestático NBR 14922; laudo NBR 17088; ensaios mínimos de 6000 h; apresentação de catálogo original. A empresa vencedora deve apresentar CREA da empresa e do engenheiro com CAT da montagem. Revendedoras devem apresentar autorização formal da fabricante.	Unid	2	43.089,67	86.179,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

35	Piscina de bolinhas medindo 1,5 m x 1,5 m, produzida em plástico rotomoldado em formato quadrado, com montagem totalmente por encaixe, sem parafusos. Possui 4 paredes rotomoldadas, cada uma com 2 aberturas que funcionam como degraus, 4 postes com encaixe para junção das paredes, 4 conectores superiores para fixação dos tubos plásticos que sustentam as bandeirolas em lona, além de uma única rede que cobre e fecha as laterais da estrutura. Acompanha 1.000 bolinhas. Dimensões finais do produto: 165 cm x 165 cm x 180 cm. A empresa deverá apresentar, junto à proposta comercial, catálogo original do produto e, caso seja revendedora, autorização de uso da marca emitida e assinada (física ou digitalmente) pela fabricante.	Unid	8	13.837,00	110.696,00
36	Playground Maternal III confeccionado em MDF de 15 mm, revestido com espuma D23 e corano ecológico colorido, composto por 10 peças: 1 rampa ondulada, 1 escada com 3 degraus, 2 rampas inclinadas e 1 módulo quadrado, todos em MDF 15 mm com espuma D23 e corano ecológico; 4 colchonetes em espuma D27 revestidos em corano ecológico; e 1 rolo cilíndrico em espuma D35 revestido em corano ecológico. O conjunto montado possui aproximadamente 2.070 mm de circunferência.	Unid	4	2.311,00	9.244,00
37	Ponte Arco Iris - confeccionado em MDF de 15mm e revestido com espuma D23 e revestido de corano ecológico: contendo 06- Escadas em Formato de Rolos Rampa confeccionada em MDF de 15mm e revestida com espuma d23 e corano ecológico 02- Tapetes Circulares, confeccionado espuma d27 e revestido com corano ecológico. Medidas da Ponte Arco Iris Montada Aproximadamente: Comprimento: 1.500 mm x Largura: 1.400 mm x Altura: 600 mm.	Unid	4	3.227,00	12.908,00
38	Túnel lúdico composto por 4 entradas/saídas e um observatório superior, fabricado em plástico rotomoldado em estrutura curva sem formato de animais ou figuras específicas. Possui 10 suportes de apoio, 2 segmentos curvos com furos de visualização e possibilidade de expansão, além de um segmento central com duas saídas laterais e uma saída superior tipo mirante. Inclui 4 conectores para junção dos módulos e 2 estruturas curvas para entrada e saída, com adorno estilizado em formato de criança com braços abertos. O conjunto é multicolorido, podendo haver variação de cores conforme disponibilidade. Dimensões: 225 x 105 x 100 cm. A empresa deverá apresentar, junto à proposta comercial, certificação Inmetro e catálogo original do produto, além de autorização de uso da marca emitida pela fabricante caso seja revendedora.	Unid	4	6.924,67	27.698,68

LOTE 05

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
39	Armário confeccionado em chapa de aço SAE 1008-1012, chapa nº 22, com dimensões de 1980 x 900 x 450 mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado. Possui duas portas com pivotamento lateral, cada uma com três dobradiças internas e reforço vertical tipo ômega, garantindo maior segurança e resistência. O sistema de fechamento utiliza maçaneta com cremona, travando as portas nas regiões superior, central e inferior, acompanhado de duas chaves. Internamente, o armário contém quatro prateleiras reforçadas, com dobras frontais, traseiras e laterais, reguláveis por meio de cremalheiras estampadas em alto relevo, com passo de regulagem de 50 mm, permitindo o travamento seguro das prateleiras. A base possui quatro estabilizadores triangulares de aproximadamente 85 mm, soldados e equipados com porca rebite para instalação dos pés niveladores. Os pés são sextavados, com base em polímero preto e rosca em aço zincado 3/8" x 21,5 mm; a porca-rebite é cilíndrica, em aço carbono zincado. - Conforme NR 24, cada porta possui dois conjuntos de ventilação com 6 colunas e 24 linhas de furos de 6 mm, espaçados a cada 12 mm, posicionados a 99 mm da borda horizontal e 71 mm da borda vertical, totalizando 81 cm² de ventilação por porta. Inclui porta-etiqueta estampado em baixo-relevo, medindo aproximadamente 80 x 37 mm. O armário recebe tratamento antiferruginoso por túnel a spray com desengraxe, fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue e passivador inorgânico. A pintura é aplicada em linha contínua tipo corona, com tinta em pó híbrida epóxi-poliéster, camada mínima de 60 micras, polimerizada em estufa a no mínimo 200 °C por 10 minutos. O armário deve atender à NR-17. A empresa deverá apresentar: certificado ABNT; laudos de névoa salina (mín. 500 h – NBR 8094:1983), resistência à atmosfera úmida (mín. 500 h – NBR 8095:2015),	Unid	40	6.516,67	260.666,80

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	dureza ao lápis (mín. 6H – ASTM D3359:2009), aderência (mín. 5B – ASTM D3363:2005), resistência ao dióxido de enxofre (mín. 10 ciclos – NBR 8096:1983), laudo de conformidade com a NR-17 e catálogo original do produto.				
40	Armário de portas transparentes confeccionado em chapa de aço galvanizado, composto por laterais, fundo, tampo superior e prateleira inferior em chapa 0,50 mm, além de quadro frontal soldado e base em chapa 1,25 mm dobrada em “U”, com rodapé também em chapa 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para nivelamento. Possui quatro prateleiras em chapa 0,50 mm com dobra quadrupla frontal para reforço, ajustáveis por encaixe tipo unha com passos de 125 mm, sem uso de parafusos ou rebites. As portas, direita e esquerda, são confeccionadas em chapa 0,50 mm e possuem visor com recorte de 310 mm x 1450 mm fechado internamente por placa de policarbonato transparente de 4 mm, fixada por suportes dobrados em “L” com parafusos autoatarraxantes. As portas são estruturadas com perfis dobrados e pontos de solda, possuem três dobradiças internas cada e dois batentes de borracha para fechamento silencioso. - A porta esquerda possui dois trincos (superior e inferior) e a porta direita conta com fechadura universal de 90°, com duas chaves, além de puxador injetado em ABS. O armário oferece área de entrada mínima de 1640 mm (altura) x 815 mm (largura) e área interna total de 1705 mm (altura) x 895 mm (largura) x 425 mm (profundidade). Suas dimensões externas são 185 cm de altura, 90 cm de largura e 45 cm de profundidade. O acabamento inclui tratamento químico antiferruginoso e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. A montagem é realizada por rebites e prateleiras encaixadas. A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes laudos: resistência a dióxido de enxofre (mín. 10 ciclos/240 h – NBR 8096/1983, NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628-3/2015); ensaio de névoa salina (NBR 17088/2023, avaliação NBR ISO 4628-3/2015 Ri0 e NBR 5841/2015 d0/t0, mín. 840 h); laudo NBR 9209/86 comprovando fosfato $\geq 0,5$ g/m ² ; resistência à atmosfera úmida saturada (mín. 2400 h – NBR 8095/2015); laudo NR-17 específico por item; declaração de garantia mínima de 5 anos; e catálogo original do produto.	Unid	2	7.201,33	14.402,66
41	Armário vitrine, de Aço, confeccionado em estrutura de aço pintada em epóxi branco, laterais e portas confeccionadas em vidro liso incolor, com 4 prateleiras internas, medindo 1500 x 500 x 400mm. Apresentar juntamente com a proposta catálogo original do produto.	Unid	5	3.106,33	15.531,65
42	Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE 1008–1012, predominantemente chapa nº 22, com dimensões de 1330 x 470 x 600 mm (A x L x P), cor cinza cristal e acabamento texturizado. Possui três reforços internos verticais tipo ômega em chapa nº 22, soldados às laterais, e quatro gavetas com capacidade mínima de 25 kg cada, dotadas de trilhos telescópicos progressivos e dois amortecedores poliméricos para evitar impacto no movimento. Os puxadores e porta-etiquetas são estampados na própria estrutura da gaveta, e as gavetas possuem varetas laterais para sustentação de pastas. Inclui fechadura redonda com duas chaves. A base possui, nas quatro extremidades, estabilizadores triangulares de aproximadamente 85 mm, soldados com dobras estruturais, contendo porca rebite para fixação dos pés niveladores. Os pés são em polímero injetado (preto), sextavados, com nivelador em aço zincado rosca 3/8” x 21,5 mm. A porca-rebite é de cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8”, em aço carbono zincado. - O móvel recebe tratamento antiferruginoso por túnel a spray, com desengraxe, fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue e passivador inorgânico. A pintura é realizada em linha contínua tipo corona, com tinta em pó híbrida epóxi-poliéster na cor cinza cristal, com camada mínima de 50 micras; a polimerização ocorre em estufa a no mínimo 200 °C por 10 minutos. O produto deve atender à NR-17 (ergonomia). A empresa deverá apresentar: certificado ABNT; laudo de resistência à névoa salina (mín. 500 h – NBR 8094:1983); laudo de resistência à atmosfera úmida (mín. 500 h – NBR 8095:2015); laudo de dureza ao lápis (mín. 6H – ASTM D3359:2009); laudo de aderência (mín. 5B – ASTM D3363:2005); laudo de resistência ao dióxido de enxofre (mín. 10 ciclos – NBR 8096:1983); laudo de atendimento à NR-17; e catálogo original do produto.	Unid	30	6.259,33	187.779,90
43	Estante baixa face simples com gavetas, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, tratada quimicamente e pintada por sistema eletrostático a pó com camada mínima de 90 micras. Possui base trapezoidal fechada em chapa nº 20 (0,90 mm), medindo 155 mm de altura e angulação aproximada de 9°, fixada às laterais por parafusos sextavados galvanizados e equipada com quatro sapatas niveladoras internas. A travessa superior é trapezoidal, também em chapa nº 20, com 75 mm de altura e inclinação aproximada de 18°, fixada às laterais por parafusos galvanizados. As duas laterais, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20 mm), medem 2000 x 300 mm	Unid	4	10.991,00	43.964,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>e possuem 19 níveis de regulagem com rasgos horizontais de 5 mm x 250 mm, sem desníveis, e borda interna angular para encaixe perfeito com a base e a travessa. - Inclui oito gavetas com dimensões úteis mínimas de 87 cm (C) x 8 cm (A) x 24 cm (P), formadas em peça única de chapa 0,90 mm, frente com dobras quádruplas (formando o puxador) e cortes que permitem encaixe de até 19 divisores sem parafusos. As gavetas utilizam corrediças telescópicas de esferas e suportes laterais com encaixe horizontal deslizante. Acompanha uma prateleira superior de fechamento e duas prateleiras (930 x 250 mm) em chapa nº 20 com dobras de encaixe lateral e dobras duplas no comprimento, sendo a primeira inclinada a 55°. Não deve apresentar rebarbas, cantos vivos ou soldas aparentes. Dimensões aproximadas do conjunto: 200 cm (A), 100 cm (L), 30 cm (P). Acompanha ainda duas laterais de acabamento para estante simples, confeccionadas em aço 0,90 mm com o mesmo tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática (mín. 90 micras), com 19 rasgos retangulares, sistema de fixação por encaixe e dimensões mínimas de 2000 mm (A) x 226 mm (L) x 15 mm (P). Devem ser apresentados: laudos de resistência à corrosão por dióxido de enxofre (mín. 10 ciclos), névoa salina conforme NBR 17088/2023 (mín. 840 h), fosfatização conforme NBR 9209/86 (massa ≥ 0,5 g/m²), resistência à umidade saturada por 2400 h (NBR 8095/2015), laudo de conformidade NR-17 emitido por profissional habilitado, garantia mínima de 5 anos do fabricante e catálogo original do produto.</p>				
44	<p>Estante Biblioteca Kids Flor – Dupla Face, Base Fechada (6 prateleiras, 1,42 m) Estrutura idêntica à versão Simples Face, com chapa de aço de baixo teor de carbono, tratamento antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó (mín. 90 micras) nas cores verde, branco e vermelho. Composta por duas colunas em chapa nº 16 (1,50 mm) com cremalheiras de regulagem a cada 6 cm; base retangular fechada em chapa nº 20 (0,90 mm) com reforço tipo ômega e dois anteparos laterais em chapa nº 16; travessa superior em chapa nº 20 com dobra interna e fixação por quatro parafusos por lado. Possui seis prateleiras de 1,00 m x 23,5 cm em chapa nº 24 (0,60 mm), unidas por encaixe a anteparos laterais em formato de flor em chapa nº 18 (1,20 mm). Dimensões finais: 142 cm (A) x 102 cm (L) x 58,5 cm (P). Obrigatória a apresentação dos mesmos laudos e documentos: NBR 8096, NBR 17088, - Obrigatória a apresentação dos mesmos laudos e documentos: NBR 8096, NBR 17088, NBR 9209, NBR 8095, laudo NR-17 por profissional habilitado, garantia mínima de 5 anos e catálogo original do produto.</p>	Unid	20	4.781,00	95.620,00
45	<p>Estante Biblioteca Kids Flor – Simples Face, Base Fechada (3 prateleiras, 1,42 m) Estante confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com tratamento antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras, nas cores: base, colunas e travessa superior em verde; prateleiras em branco; anteparos laterais em vermelho. Possui duas colunas em chapa nº 16 (1,50 mm) com cremalheiras de regulagem a cada 6 cm; base retangular fechada em chapa nº 20 (0,90 mm) com reforço interno tipo ômega e dois anteparos laterais em chapa nº 16 com encaixe para as colunas; travessa superior (chapéu) em chapa nº 20 com dobra interna e fixação por quatro parafusos por lado. . Acompanha três prateleiras de 1,00 m x 23,5 cm em chapa nº 24 (0,60 mm), encaixadas sem parafusos a dois anteparos laterais em formato de flor, confeccionados em chapa nº 18 (1,20 mm). Dimensões finais: 142 cm (A) x 102 cm (L) x 33 cm (P). - Devem ser apresentados: laudos de resistência ao dióxido de enxofre (NBR 8096), névoa salina (NBR 17088), revestimento fosfatizado (NBR 9209), resistência à umidade saturada (NBR 8095), laudo NR-17 por profissional habilitado, garantia mínima de 5 anos e catálogo original do produto.</p>	Unid	20	2.974,00	59.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

46	<p>Estante face dupla confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, composta por base retangular fechada em chapa 0,90 mm com 17,5 cm de altura, reforço interno em perfil ômega soldado, dois anteparos inferiores fixados por seis parafusos 3/8" de cada lado, chapéu superior em chapa 0,90 mm dobrado em "U" com 7 cm, e dois anteparos superiores em chapa 1,50 mm também fixados por seis parafusos 3/8" por lado. Possui duas laterais de sustentação de 200 cm x 58 cm, em chapa 1,20 mm, com 9 linhas de 4 fendas (2,8 cm x 10,5 cm) espaçadas em passos de 17,5 cm para encaixe das prateleiras. Acompanha 8 prateleiras de 93 cm x 23,5 cm, em chapa 0,90 mm, com dobras de encaixe deslizante horizontal sem parafusos. Recebe tratamento antiferruginoso e fosfatizante, pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras e não apresenta rebarbas ou cantos cortantes. Dimensões finais: 200 cm (A) x 100 cm (L) x 58 cm (P). - Inclui duas laterais de acabamento em chapa 0,90 mm, também tratadas e pintadas com no mínimo 90 micras, contendo 9 linhas de 4 fendas cada, fixadas por parafusos 1/4" x 1/2". Dimensões: 200 cm (A) x 58 cm (L) x 3,5 cm (P). Devem ser apresentados: laudos de resistência ao dióxido de enxofre (NBR 8096), névoa salina (NBR 17088), fosfatização (NBR 9209), resistência à umidade saturada (NBR 8095), laudo NR-17 assinado por profissional habilitado, garantia mínima de 5 anos e catálogo original do produto.</p>	Unid	20	7.156,33	143.126,60
47	<p>Estante face simples confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, composta por base retangular fechada em chapa 0,90 mm com 17,5 cm de altura, dois anteparos laterais soldados à base e fixados à estrutura com parafusos 3/8", chapéu superior em chapa 0,90 mm dobrado em "U" com 7 cm de altura e mais dois anteparos superiores em chapa 1,50 mm. As laterais de sustentação, em chapa 1,20 mm, medem 200 cm x 32 cm e possuem 9 pares de fendas de 2,8 x 10,5 cm para encaixe das prateleiras em passos de 17,5 cm. Inclui quatro prateleiras de 93 cm x 23,5 cm em chapa 0,90 mm, com dobras laterais para encaixe deslizante sem parafusos. A estante recebe tratamento antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras, sem rebarbas ou arestas cortantes. Dimensões finais: 200 cm (A) x 100 cm (L) x 32 cm (P). - Acompanha duas laterais de acabamento em chapa 0,90 mm, também tratadas e pintadas com no mínimo 90 micras, contendo 9 pares de fendas nas mesmas dimensões, fixadas por parafusos 1/4" x 1/2". Dimensões: 200 cm (A) x 32 cm (L) x 3,5 cm (P). Devem ser apresentados: laudos de resistência ao dióxido de enxofre (NBR 8096), névoa salina (NBR 17088), fosfatização (NBR 9209), resistência à umidade saturada (NBR 8095), laudo NR-17 emitido por profissional habilitado, garantia mínima de 5 anos e catálogo original do produto.</p>	Unid	20	4.572,33	91.446,60
48	<p>Estante metálica com dimensões aproximadas de 920 mm (L) x 300 mm (P) x 1980 mm (H), confeccionada em aço SAE 1008-1012, composta por quatro colunas em chapa nº 20 (2,00 mm), com seção em "L", abas de 35 mm e perfurações a cada 50 mm para regulagem das prateleiras. Possui seis prateleiras removíveis em chapa nº 26 (0,45 mm), cada uma com reforço em ômega da mesma espessura e três dobras frontais e posteriores, garantindo maior resistência e eliminação de arestas cortantes. A fixação das prateleiras às colunas é feita por oito parafusos sextavados com porcas. As colunas possuem sapatas poliméricas individuais para evitar contato direto com o piso. A estrutura recebe tratamento antiferruginoso com desengraxe, fosfatização a quente em fosfato de ferro, enxágue e passivador inorgânico. - A pintura é eletrostática a pó híbrida (epóxi-poliéster), aplicada por equipamento tipo Corona, com acabamento texturizado e camada média de 50 microns, polimerizada a no mínimo 200 °C por 10 minutos. Não são permitidas emendas, amassamentos, distorções ou respingos de solda. Obrigatória a apresentação do catálogo original do produto.</p>	Unid	100	675,67	67.567,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

49	<p>Roupeiro de aço carbono com 16 portas pequenas sobrepostas, cada uma com aproximadamente 272 x 420 mm, confeccionado em chapa de aço SAE 1008–1012 de 0,75 mm (#22). Dimensões totais aproximadas: 1820 mm de altura, 1250 mm de largura e 420 mm de profundidade. As portas possuem abertura pivotante lateral à direita, com duas dobradiças internas formadas por corpos de 2 e 3 bainhas unidos por pino de 4 mm, totalizando 60 mm de altura após montadas. Cada compartimento possui porta-cabide e travamento individual por pitão para cadeado com dois alojamentos. As portas são embutidas, sem arestas cortantes, com reforço interno tipo ômega vertical e dois conjuntos de ventilação (superior e inferior) conforme NR 24. Cada porta conta com porta-etiqueta estampado em baixo relevo (aprox. 80 x 37 mm), permitindo inserção interna da identificação. - A base possui pés niveladores de polipropileno injetado, circulares, 80 mm de altura, fixados em estabilizadores triangulares de 85 mm soldados ao corpo, contendo porca rebite para ajuste por rosca. O roupeiro recebe tratamento antiferruginoso por túneis a spray e pintura eletrostática híbrida epóxi–poliéster em equipamento tipo Corona, com acabamento texturizado e camada mínima de 50 micras, polimerizada em estufa a 200°C por no mínimo 10 minutos, garantindo resistência e durabilidade. Devem ser apresentados: certificado do processo de preparação e pintura (modelo 5); laudo de conformidade com NR17 com ART; laudo antimicrobiano conforme JIS Z 2801:2010; certificação ABNT NBR 13961/2010 ou ensaios equivalentes realizados por laboratório acreditado pelo Inmetro, incluindo requisitos dimensionais, resistência à corrosão, segurança e usabilidade, estabilidade (vazio e com força horizontal), resistência estrutural, resistência e deflexão de planos horizontais, carga concentrada e carga máxima total. Deve acompanhar também o catálogo original do produto.</p>	Unid	10	5.897,33	58.973,30
50	<p>Roupeiro de aço carbono com oito portas pequenas sobrepostas, cada uma com cerca de 272 x 420 mm, confeccionado em chapa de aço SAE 1008–1012, espessura 0,75 mm (#22). Dimensões totais aproximadas: 1820 mm de altura, 625 mm de largura e 420 mm de profundidade. As portas possuem abertura pivotante à direita, com duas dobradiças internas formadas por corpos de 2 e 3 bainhas unidos por pino de 4 mm, totalizando 60 mm de altura por conjunto. Cada compartimento possui porta-cabide e sistema de travamento individual por pitão para cadeado com dois alojamentos. As portas são embutidas, com reforço interno tipo ômega vertical, sem arestas cortantes, e contam com dois conjuntos de ventilação (superior e inferior) conforme NR 24. Cada porta possui porta-etiqueta estampado em baixo relevo, medindo aproximadamente 80 x 37 mm, permitindo inserção interna da etiqueta. - A base possui pés niveladores de polipropileno injetado, circulares, 80 mm de altura, fixados em estabilizadores triangulares de 85 mm soldados ao corpo e equipados com porca rebite para encaixe dos niveladores. O roupeiro recebe tratamento antiferruginoso em túneis a spray e pintura eletrostática híbrida epóxi–poliéster em equipamento tipo Corona, com acabamento texturizado e camada mínima de 50 micras, curada em estufa a 200°C por no mínimo 10 minutos, garantindo aderência e resistência ao desgaste. A proposta deve incluir: certificado do processo de preparação e pintura (modelo 5); laudo de conformidade com NR17 emitido por profissional habilitado com ART; laudo de atividade antimicrobiana conforme JIS Z 2801:2010; certificação ABNT NBR 13961/2010 ou ensaios equivalentes realizados por laboratório acreditado pelo Inmetro, abrangendo requisitos dimensionais, resistência à corrosão, segurança e usabilidade, estabilidade (vazio e com força horizontal), resistência estrutural e de planos horizontais, deflexão, carga concentrada e carga máxima total. Deve ser apresentado também o catálogo original do produto.</p>	Unid	10	3.912,00	39.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

51	<p>Roupeiro de aço carbono simples com quatro portas pequenas sobrepostas, cada uma medindo aproximadamente 272 x 420 mm, confeccionado em chapa de aço SAE 1008–1012, espessura 0,75 mm (#22). Dimensões gerais aproximadas: 1820 mm de altura, 3125 mm de largura e 420 mm de profundidade. As portas possuem abertura pivotante lateral direita, com duas dobradiças internas por porta, produzidas com corpos de 2 e 3 bainhas unidos por pino de 4 mm de diâmetro, com altura total de 60 mm. Cada compartimento interno possui porta-cabide e sistema de travamento individual por pitão para cadeado com dois alojamentos. As portas são embutidas e reforçadas internamente com perfil tipo ômega vertical, garantindo segurança e resistência. Cada porta possui dois conjuntos de ventilação (superior e inferior) conforme NR 24 e porta-etiqueta estampado em baixo relevo de aproximadamente 80 x 37 mm. - A base do roupeiro possui pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, circulares, com 80 mm de altura, fixados em estabilizadores triangulares de aproximadamente 85 mm, soldados ao corpo do móvel e contendo porca rebite em aço para encaixe dos pés. O tratamento antiferruginoso é realizado em túneis a spray, seguido de pintura eletrostática em pó híbrido (epóxi-poliéster) em equipamento tipo Corona, acabamento texturizado e camada mínima de 50 micras, com cura em estufa a 200°C por pelo menos 10 minutos, assegurando aderência e resistência ao desgaste. A proposta deve ser acompanhada dos seguintes laudos: certificado do processo de preparação e pintura de superfícies metálicas (modelo 5); laudo de conformidade com NR17, emitido por profissional habilitado com ART; laudo antimicrobiano conforme JIS Z 2801:2010; certificação ABNT NBR 13961/2010 ou ensaios equivalentes realizados por laboratório acreditado pelo Inmetro, contemplando requisitos dimensionais, resistência à corrosão, segurança e usabilidade, estabilidade (móvel vazio e com força horizontal), resistência estrutural, resistência de suportes de planos horizontais, deflexão, carga concentrada e carga máxima total. Deve ser apresentado também o catálogo original do produto.</p>	Unid	6	1.654,33	9.925,98
----	--	------	---	----------	----------

LOTE 06

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
52	<p>Apoio para os pés com 3 posições, confeccionado com plataforma de apoio em BP com 25mm de espessura, possuindo revestimento. Estrutura confeccionada em aço com tratamento por processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em esmalte sintético, secagem em estufa de alta temperatura 150°C na cor preta, medindo 400mmx300mm.</p>	Unid	50	345,00	17.250,00
53	<p>Armário alto fechado com 1 prateleira fixa e 2 móveis, medindo 1600x800x465 mm. Tampo superior em MDP 25 mm revestido em BP nas duas faces, com borda PS 2 mm aplicada a quente, resistente a impactos. Corpo composto por laterais, base, fundo e prateleiras em MDP 15 mm revestido em BP com borda de 1 mm. Portas em MDP 15 mm revestido em BP com borda PS 1 mm, puxadores em PVC cor alumínio, fechadura tipo tambor e dobradiças de 90°. Possui rodapé metálico em chapa de aço carbono com dobras 20x20 mm e niveladores em poliuretano com parafuso zincado. A montagem utiliza tambor minifix 15 mm com parafuso M6x20, cavilhas e parafusos autoatarrachantes bicromatizados. As partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso por fosfato de zinco (4 estágios) e pintura eletrostática a pó epóxi-poliéster com película de 30/40 micra, conforme normas ABNT. Apresentar catálogo original do produto.</p>	Unid	2	2.756,00	5.512,00
54	<p>Armário baixo fechado com 1 prateleira móvel, medindo 740x800x465 mm. Tampo em MDP 25 mm revestido em BP nas duas faces, com borda PS 2 mm aplicada a quente. Corpo composto por laterais, base, fundo e prateleira em MDP 15 mm revestido em BP, com borda de 1 mm. Duas portas em MDP 15 mm revestidas em BP, com borda PS 1 mm, puxadores em PVC cor alumínio, fechadura tipo tambor e dobradiças de 90°. Rodapé metálico em chapa de aço carbono com niveladores em poliuretano e parafuso zincado. Montagem por meio de minifix 15 mm, cavilhas e parafusos autoatarrachantes bicromatizados. Peças metálicas com tratamento antiferruginoso por fosfato de zinco (4 estágios) e pintura eletrostática a pó epóxi-poliéster (30/40 micra), conforme normas ABNT. Apresentar catálogo original do produto.</p>	Unid	40	1.582,33	63.293,20
55	<p>Armário baixo lateral combo, com 1 porta e 4 gavetas, medindo 655x900x500 mm. Tampo superior em MDP 25 mm revestido em BP nas duas faces, com borda PS 2 mm aplicada a quente. Corpo (laterais, base, fundo e prateleira) em MDP 15 mm revestido em BP, com borda de 1 mm. Porta em MDP 15 mm revestida em BP, com borda PS 1 mm, puxador em PVC cor alumínio,</p>	Unid	5	1.806,33	9.031,65

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	fechadura tipo tambor e dobradiças de 90°. Rodapé metálico em aço carbono com niveladores em poliuretano e parafuso zincado. Fixação por sistema minifix (tambor 15 mm), cavilhas e parafusos autoatarrachantes bicromatizados. Gavetas em MDP 15 mm com frentes revestidas em BP e corrediças metálicas. Partes metálicas com tratamento antiferruginoso por fosfato de zinco (4 banhos) e pintura eletrostática a pó epóxi-poliéster (30/40 micra), conforme normas ABNT. Apresentar catálogo original do produto.				
56	Armário médio com duas portas, medindo 1000x450x1000 mm, com tampo e base em MDP 40 mm (25+15 mm) revestidos em melamínico BP e borda PVC 2 mm aplicada por sistema hotmelt PUR. As portas são em MDP 15 mm com revestimento melamínico e borda PVC 1 mm, fixadas por dobradiças metálicas Slide-On com amortecimento, abertura de até 110°, e puxadores retangulares em alumínio pintado. O corpo (laterais e fundo) é confeccionado em MDP 15 mm com revestimento BP e borda PVC 1 mm, contendo furações para regulagem das prateleiras. O armário possui duas prateleiras móveis em MDP 25 mm, revestidas em melamínico com borda PVC 0,45 mm, apoiadas em suportes metálicos. A montagem utiliza cavilhas e sistema minifix com buchas metálicas M6. A base possui niveladores em polipropileno com regulagem interna e externa por haste metálica. Apresentar catálogo original do produto.	Unid	2	3.703,33	7.406,66
57	Armário extra alto com duas portas inferiores, duas portas superiores, dois gavetões e nicho, medindo 2100x1000x450 mm. Tampo e base em MDP 40 mm (25+15 mm) revestidos em melamínico BP, com borda PVC 2 mm aplicada por sistema hotmelt PUR. As portas superiores e inferiores são em MDP 15 mm com revestimento melamínico e borda PVC 1 mm, fixadas por dobradiças Slide-On com amortecimento, abertura até 110°, e puxadores retangulares em alumínio. O corpo (laterais, divisórias e fundo) é em MDP 15 mm com revestimento BP e borda PVC 1 mm. Possui duas prateleiras fixas em MDP 25 mm com borda PVC 0,45 mm. Os dois gavetões possuem laterais e fundo em MDP 15 mm, corrediças telescópicas de abertura total, travas de segurança, capacidade de 25 kg e suporte metálico para pastas suspensas. As frentes das gavetas são em MDP 15 mm com revestimento BP e puxadores em alumínio. A montagem utiliza cavilhas e sistema minifix com buchas metálicas M6. - A base possui niveladores reguláveis em polipropileno com haste metálica para correção de desníveis. Apresentar catálogo original do produto.	Unid	2	6.591,00	13.182,00
58	Arquivo com quatro gavetas pasta e nicho, medindo 1600x460x460 mm, confeccionado em MDP, sendo o tampo superior em 25 mm com revestimento melamínico BP e fita PS de 2 mm, e corpo (laterais, base, fundo e prateleira) em MDP 15 mm com fita de 1 mm, todos em madeira certificada FSC, resistentes a impacto e termicamente estáveis. As frentes das gavetas são em MDP 15 mm com fita PS de 2 mm, e as gavetas tipo pasta possuem corrediças telescópicas metálicas de 350 mm. A primeira gaveta possui fechadura cromada, cilindro de 17 mm e trava metálica, com duas chaves escamoteáveis. O conjunto possui puxadores tipo alça em polímero, rodízios duplos em polipropileno com base metálica e montagem por sistema minifix com tambor de 15 mm, cavilhas e parafusos bicromatizados. As partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática epóxi-poliéster de 30/40 micra. Apresentar catálogo original do produto.	Unid	2	2.471,33	4.942,66
59	Balcão modular em "L" para atendimento, medindo 1400x1400x600x1100 mm. Tampo inteiro em formato angular, confeccionado em MDP 25 mm de madeira reflorestada, revestido em BP melamínico nas duas faces, com borda frontal, posterior e laterais em PVC 2 mm, perfil 180°, aplicado a quente, com raio ergonômico conforme ABNT NBR 13966/2008. Possui três passa-fios em polipropileno, diâmetro mínimo de 60 mm, com tampa superior oblongo e guia inferior para organização do cabeamento. Painéis frontais em aço perfurado, fixados por minifix M6 com tambor em zamak. Estrutura metálica composta por tubo horizontal superior, base em chapa repuxada, dois tubos verticais em aço carbono e tampa sacável em chapa 0,90 mm, unidas por solda MIG/MAG. Conta com niveladores em PEAD com parafuso zincado 1/4" x 1" e ponteiras internas em polipropileno. Tampo fixado à estrutura por parafusos autoatarrachantes e minifix. Inclui calha de fixação em aço SAE 1020, espessura 0,90 mm. Apresentar catálogo original do produto.	Unid	4	7.086,33	28.345,32
60	Balcão reto modular para atendimento, medindo 1000x600x1100 mm. Tampo inteiro em formato angular, confeccionado em MDP 25 mm de eucalipto/pinus reflorestado, revestido em BP melamínico nas duas faces, com borda frontal, posterior e laterais em PVC 2 mm, perfil 180°, aplicado a quente, com raio ergonômico conforme ABNT NBR 13966/2008. Possui passa-fio em polipropileno, diâmetro mínimo 60 mm, com tampa superior oblongo e guia inferior para organização do cabeamento. Painéis frontais em aço perfurado,	Unid	4	3.345,00	13.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	fixados por minifix M6 com tambor em zamak. Estrutura metálica composta por tubos horizontais e verticais em aço carbono, base repuxada, chapa 1,5 mm, tampa sacável em chapa 0,90 mm, união por solda MIG/MAG. Inclui niveladores em PEAD com parafuso 1/4" x 1" zincado e ponteiras internas em polipropileno. Fixação do tampo por parafusos autoatarrachantes e minifix. Calha de fiação em aço SAE 1020 espessura 0,90 mm. Apresentar catálogo original do produto.				
61	Conjunto mesa diretiva com armário, composto por mesa diretiva pé-painel de 1700 x 700 mm e armário com 1 porta, 3 gavetas e 1 nicho, com sobretampo de vidro serigrafado preto de 8 mm. Medidas gerais do conjunto: 740 mm (A) x 2150 mm (L frontal) x 1600 mm (L lateral) x 700 mm (P da mesa) x 500 mm (P do armário). A mesa possui tampo em MDP 15 mm reengrossado para 40 mm nas bordas, revestido em BP nas duas faces e com fita PS de 2 mm (três faces) e 1 mm (face de contato), aplicada por sistema hot melt; fixação ao conjunto por buchas metálicas M6 e parafusos de montagem rápida. Pés laterais tipo painel em MDP 25 mm com sapatas niveladoras de poliuretano (15 mm) e parafuso zincado 5/16" x 1". O armário diretivo (1600 x 500 x 655 mm) tem tampo de MDP 25 mm revestido em BP, com fita PS 1 mm em todo contorno e fixação por buchas metálicas M6 e parafusos. - Possui sistema de tomadas com moldura em alumínio, fechamentos laterais em plástico, corpo e espelho em aço, contendo: 3 tomadas padrão 4,1 x 2,2 cm, 2 pontos de dados/telefonía, 1 HDMI/USB e 1 VGA com áudio. Corpo, portas, prateleiras e frentes das gavetas em MDP 15 mm revestido em BP, com fita PS 1 mm. Puxadores em PVC cor alumínio e dobradiças 90°. Gavetas em MDP 15 mm BP, com fita ABS 1 mm e corrediças metálicas estampadas; a primeira gaveta possui fechadura cromada com duas chaves, trava de gaveta em aço carbono e sistema que bloqueia somente esta gaveta. Niveladores de 27 mm em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado 5/16" x 1" e buchas plásticas. A montagem do armário é feita por tambores minifix de 15 mm em zamac, parafusos M6x20 mm, cavilhas de madeira Ø8 x 30 mm e parafusos autoatarraxantes bicromatizados. Obrigatória a apresentação do catálogo original do produto.	Conjunto	4	4.811,33	19.245,32
62	Estação de trabalho medindo 1400 x 1400 x 600 x 740 mm, com tampo em MDP 15 mm revestido em BP nas duas faces, oriundo de madeira de reflorestamento com selo FSC, recebendo perfil PVC 180° em todo o contorno. A fixação à estrutura é feita por parafusos rosqueados diretamente no tampo. O tampo não possui furos para fiação, exceto no vértice. O painel frontal, com 250 mm de altura, é confeccionado em MDP 15 mm revestido em BP texturizado, com acabamento inferior em fita ABS 1 mm. A estrutura é composta por colunas metálicas em chapa conformada 0,75 mm, espaçadas em 162 mm nos pés laterais e nos pés de mesa reunião, com painel de fechamento em BP 15 mm encaixado nas colunas. O suporte superior é em chapa de aço carbono 1,2 mm, e a base é fabricada em tubo de aço carbono 50 x 30 mm, com união feita por solda MIG/MAG. A estação possui niveladores de 22 mm x 15 mm em polietileno de alta densidade com parafuso zincado 1/4" x 1". - A fixação do tampo utiliza parafusos autoatarrachantes e minifix com tambor de giro de 15 mm e parafuso M6x20 para união dos pés laterais ao painel frontal. O pé de canto é confeccionado em tubo Ø 76,2 mm em aço carbono, com chapa estampada para fixação ao painel, furação superior e inferior para passagem de fiação, bucha de conexão externa e nivelador de 3" x 15 mm em polietileno de alta densidade com parafuso 5/16" x 2". As partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso por fosfato de zinco em quatro etapas e pintura eletrostática a pó epóxi-poliéster com camada mínima de 30/40 micras, seguindo normas ABNT. Obrigatória a apresentação do catálogo original do produto.	Unid	46	1.779,33	81.849,18
63	Estação plataforma linear dupla para 2 posições, medindo 1350 x 1400 x 740 mm, composta por tampos em MDP 25 mm revestidos em laminado melamínico BP nas duas faces, prensado a quente, provenientes de madeira certificada FSC. Os tampos recebem fita PVC 2 mm em todo o contorno, com fixação aos pés por girofix, parafusos e buchas M6. Tampos retos não possuem furos para fiação, enquanto tampos delta possuem abertura para passagem de cabos. O painel frontal é produzido no mesmo material, com 18 mm de espessura, e o painel divisor também segue o mesmo padrão, com espessura de 25 mm e rasgo superior para porta-objetos. A estação inclui duas caixas de tomadas com 5 módulos (332 x 142 x 175 mm), corpo em alumínio extrudado e fechamentos em PVC injetado, com modulação para 2 tomadas padrão ABNT NBR 14136 tipo "clic", 2 RJ-45 e 1 HDMI; espelhos em PVC fixados por parafusos; tampa basculante em alumínio com fecho toque e abertura reclinável para passagem de cabos. - Os pés-painel são confeccionados em MDP 25 mm, com fita PVC 1 mm e acabamento combinando com o tampo. Possui niveladores em polietileno de alta densidade (22 mm, altura 15 mm) com parafuso zincado 1/4" x 1". A calha	Unid	12	5.271,67	63.260,04

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	para organização de fiação é produzida em chapa de aço dobrada e perfurada de 0,9 mm e 1,5 mm, com fixação por encaixe e conjunto minifix. Todas as partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso com fosfato de zinco em 4 banhos químicos e pintura eletrostática a pó epóxi/poliéster, com camada mínima de 30/40 micras, conforme normas ABNT. Obrigatória a apresentação do catálogo original do produto.				
64	Fornecimento de persiana vertical confeccionada em PVC, instalada no local, com lâminas de 89mm x 0,61mm. Composta de perfil superior e lâminas alinhadas na vertical, permitindo o controle da entrada de luz com giro de suas lâminas através de acionamento de corrente. No sistema convencional, o recolhimento das lâminas para as laterais é feito através de corda. Trilho pintado com pintura eletrostática branca. Corrente da base de metal ou PVC, corrente de giro de metal ou PVC. Bando com acabamento que cobre o trilho superior em PVC combinando as cores.	Metro ²	300	428,83	128.649,00
65	Fornecimento de persiana vertical, instalada no local, confeccionada com lâminas de 89mm em tecido poliéster, black-outs. Composta de perfil superior e lâminas alinhadas na vertical, permitindo o controle da entrada de luz com giro de suas lâminas através de acionamento de corrente. No sistema convencional, o recolhimento das lâminas para as laterais é feito através de corda. Trilho pintado com pintura eletrostática branca. Corrente da base de metal ou PVC, corrente de giro de metal ou PVC. Bando com acabamento que cobre o trilho superior podendo ser de alumínio, PVC e madeira, revestido com o mesmo produto das lâminas ou combinando as cores.	Metro ²	300	417,63	125.289,00
66	Gaveteiro fixo com 2 gavetas, medindo 365x375x253 mm, confeccionado em MDP de 15 mm revestido em laminado melamínico BP nas duas faces, com madeira de reflorestamento certificada FSC e fita PS de 0,5 mm no contorno frontal. Laterais e montantes são fixados por cavilhas e parafusos chipboard. As frentes das gavetas também são em MDP de 15 mm com fita PS de 0,5 mm, sendo a primeira dotada de furação para fechadura. As gavetas são produzidas em sistema folding com MDP de 12 mm revestido em PET e fundo em chapa de fibra de 3 mm. Possui fechadura cromada com cilindro de 17 mm, trava apenas na primeira gaveta e duas chaves com capa plástica escamoteável. As corredeiras, de 350 mm, são metálicas com roldanas em nylon, fixadas por parafusos bicromatizados e sistema deslizante por canais. Puxadores tipo alça em polímero completam o conjunto.	Unid	75	397,00	29.775,00
67	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, medindo 700x460x450 mm, confeccionado em MDP de 15 mm com reengrossado de 40 mm no tampo, revestido em laminado melamínico BP nas duas faces, madeira certificada FSC e fita PS/PVC de 1 mm no contorno. Laterais, base, fundo e frentes das gavetas seguem o mesmo padrão de material, espessura e acabamento, garantindo resistência a impactos e estabilidade térmica. As gavetas são do tipo folding em MDP de 12 mm revestido em PET cinza, com fundo de fibra de 3 mm. Possui fechadura cromada aplicada na primeira gaveta, com travamento simultâneo das demais, cilindro de 20x19 mm e duas chaves escamoteáveis. Os puxadores são em PVC cor alumínio. O móvel possui rodízios duplos em polipropileno preto com base metálica fixada por parafusos autoatarrachantes. As peças são unidas por sistema minifix com tambor de 15 mm em zamak, parafuso M6x20, cavilhas de madeira e demais fixadores bicromatizados. Trava em perfil de alumínio extrudado completa o conjunto. - Apresentar catálogo original do produto.	Unid	30	1.537,33	46.119,90
68	Mesa auxiliar pé painel com distanciador, medindo 900 x 450 x 755 mm, com tampo em MDP 15 mm reengrossado para 40 mm, revestido em BP nas duas faces, fita PS de 2 mm aplicada por sistema hot melt, resistente a impactos e termicamente estável, produzida com madeira de reflorestamento certificada FSC. O painel frontal é confeccionado em MDP 15 mm revestido em BP, com fita PS de 1 mm, e possui altura de 282 mm. O pé lateral é fabricado em MDP 25 mm revestido em BP, também com fita PS de 1 mm, seguindo o mesmo padrão de acabamento. A mesa possui niveladores de 27 mm x 15 mm em polietileno de alta densidade com parafuso zincado 5/16" x 1" e buchas plásticas, além de suporte para elevação do tampo. A fixação das peças é feita com buchas metálicas e sistema minifix com tambor de 15 mm e parafuso M6x20, garantindo montagem segura entre pés e painel frontal. Deverá ser apresentado, junto à proposta, o catálogo original do produto.	Unid	10	558,00	5.580,00
69	Mesa de diretor em formato "L" com credenza, medindo 2200 x 2460 x 900 x 500 x 740/610 mm, confeccionada em MDP de reflorestamento, sendo tampo e painéis laterais com 40 mm de espessura (chapa de 25 mm colada a chapa de 15 mm), ambos revestidos em laminado melamínico termo prensado de 0,2 mm e borda PVC 2 mm aplicada por sistema hotmelt PUR, com raio de 2 mm. O painel frontal é em MDP 15 mm, igualmente revestido em melamínico e borda PVC 1 mm. A estrutura é montada por buchas metálicas em zamak com rosca M6 e parafuso minifix zincado, permitindo montagem e	Unid	2	11.482,67	22.965,34

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>desmontagem sem danos. Os painéis laterais possuem rebaixo para calha metálica vertical, fixada por pinos metálicos, e recebem sapatas niveladoras em polipropileno com regulagem em rosca 5/16". - A mesa possui colar metálico para passagem de cabos e calha metálica em aço dobrado com espaço para 3 tomadas elétricas e 3 lógicas, com tampa de proteção inferior, tudo com pintura eletrostática a pó (120 micras), após tratamento químico composto por desengraxe, refinador e fosfato de zinco. A mesa utiliza dois tampos formando o "L", com desnível, e a credenza inferior é produzida em MDP 15 mm com portas de correr em MDP (bordas PVC 1 mm e revestimento melamínico BP), dotadas de roldanas de nylon e trilhos em alumínio. Possui gavetas com laterais, costas e fundo em MDP 15 mm, corrediças telescópicas de abertura total (P 350 x H 45 mm) em aço zincado, sistema de travamento simultâneo, travas fim de curso e capacidade de 25 kg por gaveta. A montagem utiliza minifix em zamac com rosca M6 e tambor Ø15 mm. Inclui ainda duas prateleiras internas reguláveis em MDP 15 mm com borda PVC 0,45 mm. Obrigatória a apresentação do catálogo original do produto.</p>				
70	<p>Mesa de reunião redonda medindo 1200 x 740 mm, com tampo em MDP de 15 mm revestido nas duas faces com laminado melamínico BP prensado a quente, formando peça única, oriundo de madeira certificada FSC. O tampo recebe perfil 180° em PVC em todo o contorno e acabamento inferior em fita ABS de 1 mm, sem furos para passagem de fiação. A fixação é feita diretamente ao tampo por parafusos rosqueados, além de autoatarrachantes e minifix com tambor de 15 mm e parafuso M6x20. A estrutura possui coluna central tubular metálica, suporte superior em chapa de aço carbono 1,2 mm e base em tubo 50x30 mm, com união por solda MIG/MAG. Conta com niveladores de 22 mm e altura de 15 mm em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco 1/4" x 1". Todas as partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco (4 banhos) e pintura eletrostática a pó epóxi-poliéster com camada mínima de 30/40 micras, seguindo normas ABNT. Deverá ser apresentado catálogo original do produto</p>	Unid	8	1.162,00	9.296,00
71	<p>Mesa de reunião retangular medindo 2000x900x740 mm, com tampo em MDP de 25 mm revestido nas duas faces com laminado melamínico BP, produzido com madeira de reflorestamento certificada (FSC), recebendo fita de borda PVC de 2 mm em todo o contorno. O tampo é fixado aos pés por sistema de girofix, parafusos e buchas M6, e possui rasgo central para caixa de tomadas com espelho para energia, RJ e HDMI. O painel frontal é confeccionado no mesmo material dos tampos, com espessura de 18 mm. Os pés tipo painel são produzidos em MDP de 25 mm, com fita de 1 mm, no mesmo acabamento do tampo. A mesa possui niveladores injetados em polietileno de alta densidade (22 mm diâmetro x 15 mm altura), com parafuso zincado branco 1/4" x 1". Inclui calha para fiação em chapa de aço dobrada e perfurada (0,9 mm) acoplada a outra chapa dobrada (1,5 mm), com fixação por encaixe e união aos pés através de conjunto minifix. - Todas as partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso à base de fosfato de zinco com quatro banhos químicos e pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster), com espessura mínima de 30/40 micras, atendendo às normas da ABNT. Para habilitação, a empresa deve apresentar: Certificado de cadeia de custódia (FSC ou CERFLOR) conforme ABNT NBR 14790:2014; análise ergonômica NR17 emitida por ergonomista credenciado pela ABERGO; certificado ABNT NBR 13966:2008 emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; laudos de conformidade das normas NBR 8094, NBR 8095, NBR 8096, NBR 10443 e NBR 11003, todos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Caso algum componente não seja de fabricação própria, deverão ser apresentados os certificados em nome do fabricante, acompanhados de declaração original ou autenticada reconhecendo a licitante como revendedora autorizada e responsável pela assistência técnica. Deverá ser apresentado catálogo original do produto juntamente com a proposta.</p>	Unid	2	3.925,67	7.851,34
72	<p>Mesa de reunião retangular medindo 2500x1100x740 mm, com tampo em MDP de 25 mm revestido em laminado melamínico BP nas duas faces, produzido com madeira certificada (FSC) e acabamento com fita PVC de 2 mm em todo o contorno. A fixação aos pés é feita por girofix, parafusos e buchas M6. O tampo possui rasgo central para caixa de tomadas com espelho interno para energia, RJ e HDMI. O painel frontal é confeccionado no mesmo material, com espessura de 18 mm, assim como os pés tipo painel em MDP de 25 mm com fita de 1 mm. A mesa possui niveladores em polietileno de alta densidade (22 mm x 15 mm). A calha de fiação é produzida em chapa de aço dobrada e perfurada (0,9 mm) com reforço em chapa de 1,5 mm, fixada por encaixe e unida aos pés por conjunto minifix. Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso por fosfato de zinco com quatro banhos químicos e pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster), com espessura mínima de 30/40 micras, conforme normas da ABNT. - Para</p>	Unid	1	5.834,33	5.834,33

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	habilitação, a licitante deve apresentar: certificado FSC/CERFLOR ou laudo equivalente conforme NBR 14790; análise ergonômica NR17 emitida por ergonomista credenciado pela ABERGO; certificado de conformidade ABNT NBR 13966:2008 emitido por OCP acreditado pelo INMETRO; laudos das normas NBR 8094 (névoa salina), NBR 8095 (atmosfera úmida), NBR 8096 (dióxido de enxofre), NBR 10443 (espessura de película) e NBR 11003 (aderência), todos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Se algum componente não for fabricado pela licitante, devem ser apresentados os certificados em nome do fabricante, com declaração original ou autenticada que reconheça a empresa como revendedora autorizada e responsável pela assistência técnica. A proposta deve ser acompanhada de catálogo original do produto.				
73	Mesa reta pé painel com distanciador, medindo 1200 x 600 x 755 mm, com tampo em MDP 15 mm reengrossado para 40 mm, revestido em BP nas duas faces e fita PS de 2 mm no contorno, aplicado por hot melt, resistente a impactos e termicamente estável, oriundo de madeira de reflorestamento com selo FSC. O painel frontal é confeccionado em MDP 15 mm revestido em BP, com fita PS de 1 mm em todo contorno e altura de 282 mm. Os pés laterais são produzidos em MDP 25 mm revestido em BP, com fita PS de 1 mm. A mesa possui suporte para elevação do tampo. A estrutura conta com niveladores de 27 mm x 15 mm em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco 5/16" x 1" e buchas plásticas. A fixação do tampo utiliza buchas metálicas e sistema minifix com tambor de 15 mm e parafuso M6x20 para união dos pés ao painel frontal. Obrigatória a apresentação do catálogo original do produto.	Unid	70	898,00	62.860,00
74	Mesa reta pé painel com distanciador, medindo 1350 x 600 x 755 mm, com tampo em MDP 15 mm reengrossado para 40 mm, revestido em BP nas duas faces, com fita PS de 2 mm aplicada por hot melt, resistente a impactos e termicamente estável, proveniente de madeira certificada FSC. O painel frontal é confeccionado em MDP 15 mm revestido em BP, com fita PS de 1 mm e altura de 282 mm. Os pés laterais são produzidos em MDP 25 mm revestido em BP, também com fita PS de 1 mm. A mesa possui niveladores de 27 mm x 15 mm em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco 5/16" x 1" e buchas plásticas, além de suporte para elevação do tampo. A fixação é feita por buchas metálicas e sistema minifix com tambor de 15 mm e parafuso M6x20 que une pés e painel frontal. Deverá ser apresentado, junto à proposta, o catálogo original do produto	Unid	25	995,00	24.875,00
75	Mesa reta pé painel com distanciador, medindo 1500 x 600 x 755 mm, com tampo em MDP 15 mm reengrossado para 40 mm, revestido em BP nas duas faces, fita PS de 2 mm aplicada por hot melt, resistente a impactos e termicamente estável, produzida com madeira certificada FSC. O painel frontal é feito em MDP 15 mm revestido em BP, com fita PS de 1 mm e altura de 282 mm. Os pés laterais são confeccionados em MDP 25 mm revestido em BP, também com fita PS de 1 mm no contorno. A mesa possui niveladores de 27 mm x 15 mm em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco 5/16" x 1" e buchas plásticas, além de suporte para elevação do tampo. A fixação é realizada por buchas metálicas e sistema minifix com tambor de 15 mm e parafuso M6x20, que une pés e painel frontal. Deverá ser apresentado, junto à proposta, o catálogo original do produto.	Unid	25	1.156,00	28.900,00
76	Suporte para CPU confeccionado em melamínico com 15 mm de espessura, padrão de cor a definir, 04 rodízios duplos de nylon, medindo 400x250x150mm.	Unid	100	250,00	25.000,00

6.2. Justificativa para o Agrupamento em Lotes

6.2.1. Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar o parcelamento do objeto com vistas à ampliação da competitividade, desde que técnica e economicamente viável, sendo igualmente legítima a adoção de agrupamento em lotes quando houver justificativa técnica que demonstre sua vantajosidade.

6.2.2. A adoção do critério de julgamento por lotes mostra-se tecnicamente adequada pelos seguintes motivos:

a) Padronização e compatibilidade dos itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Os itens agrupados em cada lote possuem natureza semelhante, finalidade comum e características técnicas correlatas, o que exige padronização estética, dimensional e funcional, especialmente no caso de:

- mobiliário corporativo
- mobiliário escolar
- mobiliário recreativo

A contratação por lote garante maior uniformidade dos ambientes e evita discrepâncias entre produtos.

b) Ganho de escala e economicidade

O agrupamento dos itens possibilita ganho de escala, tornando a contratação mais atrativa para fornecedores e permitindo a obtenção de preços mais vantajosos, reduzindo custos indiretos como logística, montagem e transporte.

c) Eficiência logística e operacional

A contratação por lotes reduz a fragmentação de fornecedores, facilitando:

- a gestão contratual,
- o controle de entregas,
- a padronização da montagem e instalação,
- a responsabilização por eventuais falhas.

d) Natureza integrada dos itens

Os itens de cada lote são comumente comercializados e fornecidos em conjunto pelo mercado especializado, o que demonstra que o agrupamento não restringe a competitividade, mas reflete a prática mercadológica.

e) Da Econômica

A divisão por lotes permite maior eficiência na formação de preços, uma vez que:

- reduz custos operacionais para os fornecedores;
- evita propostas inexequíveis decorrentes de itens isolados;
- amplia o interesse de empresas que atuam por segmentos (corporativo, escolar, recreativo).

Tal estratégia contribui diretamente para a seleção da proposta mais vantajosa, conforme preconiza a legislação.

6.2.3. Diante do exposto, conclui-se que o julgamento por lotes atende ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021; pois é tecnicamente justificável e economicamente vantajoso, promove maior eficiência administrativa e padronização dos bens e não compromete a competitividade do certame.

Assim, a adoção do critério de julgamento por lotes mostra-se a melhor solução para a presente contratação, garantindo equilíbrio entre eficiência, economicidade e interesse público.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Opta-se pelo fornecimento parcelado, considerando a diversidade de itens demandados e a necessidade de atender às requisições das Secretarias ao longo da vigência do contrato. Essa forma assegura o abastecimento contínuo, evita desperdícios e otimiza a gestão dos recursos públicos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. No que se refere às contratações interdependentes, não se verifica a existência de contratação cuja execução seja condição obrigatória para a efetivação do objeto ora proposto. O fornecimento do mobiliário pode ser realizado de forma autônoma, sem prejuízo à sua funcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional do Município de Tocantins/MG, atendendo às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais no que se refere à estruturação, adequação e melhoria dos ambientes físicos de trabalho e atendimento ao público, por meio da aquisição de mobiliário adequado.

9.2. A demanda decorre do processo contínuo de modernização, padronização e substituição de bens inservíveis, bem como da necessidade de equipagem de novas unidades públicas e daquelas em fase de ampliação ou reestruturação.

9.3. Embora o Município não tenha implementado formalmente o Plano Anual de Contratações (PAC), em razão de sua população inferior a 20.000 habitantes, conforme previsto no art. 174, §3º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a contratação foi devidamente planejada com base nas necessidades reais, atuais e recorrentes da Administração Pública, visando assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que promovam a melhoria da estrutura física e funcional das unidades administrativas do Município, contribuindo diretamente para a eficiência dos serviços públicos e para a qualidade do atendimento à população.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos, por meio da disponibilização de mobiliário adequado, ergonômico e compatível com as atividades desempenhadas;
- Adequação dos ambientes institucionais, garantindo conforto, organização e funcionalidade nos espaços administrativos, educacionais e de saúde;
- Substituição de mobiliário inservível ou obsoleto, reduzindo riscos à saúde e segurança dos usuários;
- Padronização dos ambientes públicos, promovendo uniformidade estética e funcional nas diversas unidades do Município;
- Aumento da eficiência administrativa, decorrente de melhores condições operacionais e organizacionais;
- Melhoria na qualidade do atendimento ao público, proporcionando ambientes mais adequados, confortáveis e estruturados;
- Racionalização dos gastos públicos, mediante aquisição planejada, evitando compras emergenciais e fragmentadas;
- Durabilidade e economicidade, com aquisição de mobiliário de qualidade, reduzindo custos futuros com manutenção e reposição.

10.2. Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o fortalecimento da gestão pública, assegurando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços municipais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Para a adequada execução da contratação e o pleno atendimento da necessidade administrativa, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- Elaboração do Termo de Referência, contendo especificações técnicas detalhadas, critérios de aceitação, prazos, condições de entrega e demais elementos necessários à contratação;
- Definição da modalidade licitatória, preferencialmente Pregão, com julgamento por lotes, conforme justificativa técnica previamente elaborada;
- Designação de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Planejamento logístico para recebimento dos bens, incluindo definição dos locais de entrega, responsáveis pelo recebimento e verificação dos itens;
- Adequação dos espaços físicos, quando necessário, para instalação do mobiliário, especialmente em unidades novas ou em fase de reestruturação;
- Capacitação ou orientação dos servidores responsáveis, quanto aos procedimentos de recebimento, conferência e correta utilização dos mobiliários;
- Previsão de dotação orçamentária suficiente, assegurando a cobertura financeira da contratação;
- Estabelecimento de rotinas de controle patrimonial, para registro, identificação e acompanhamento dos bens adquiridos;
- Adoção de critérios de sustentabilidade, quando aplicável, como preferência por materiais duráveis, recicláveis e de menor impacto ambiental.

11.2. Ressalta-se que tais providências são essenciais para garantir a regularidade do processo, a boa execução contratual e a obtenção dos resultados pretendidos, assegurando eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação não gera impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata exclusivamente do fornecimento de mobiliários, sem qualquer atividade que envolva instalação de estruturas poluentes, geração significativa de resíduos, intervenções físicas em áreas naturais ou uso de materiais perigosos.

12.2. Os eventuais resíduos provenientes de embalagens e da substituição de mobiliário inservível serão de baixo impacto e poderão ser destinados conforme as rotinas já adotadas pelo Município, observando a correta segregação e destinação ambientalmente adequada. Dessa forma, considera-se que a contratação não apresenta impactos ambientais significativos, desde que observadas as práticas regulares de gestão de resíduos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Declara-se a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, considerando a disponibilidade orçamentária, a necessidade das secretarias municipais e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12. RESPONSÁVEL:

Fernando Luiz Nunes Apolinário
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Tocantins/MG

Data: 31 de março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº/2026

OBJETO: O registro de preços futura e eventual aquisição de mobiliário destinado a atender às demandas das secretarias municipais de: administração, educação, assistência social, saúde e gabinete do prefeito.

Aos dias, XXX de XXX de 2026 o MUNICÍPIO DE TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.128.223/0001-02, com sede na Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. SILAS FORTUNATO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 382.509.776-53, portador do RG nº M996665, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário destinado a atender às demandas das secretarias municipais de: administração, educação, assistência social, saúde e gabinete do prefeito, partes integrantes do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico nº 020/2026 realizado em 15/05/2026, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

..... de 2026, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário destinado a atender às demandas das secretarias municipais de: administração, educação, assistência social, saúde e gabinete do prefeito, conforme Edital e seus Anexos.

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2026, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias de mandantes;

3.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado a partir do 10º dia útil subsequente a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CNPJ nº 18.128.223/0001-02

Av. Padre Macário, 129, Centro

CEP- 36.512-000 - Tocantins – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

CONTRATO Nº

EMPENHO Nº

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

4.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

4.5. A retenção de tributos será realizada em conformidade com a legislação tributária vigente, independentemente da forma de tributação. A Nota Fiscal deverá indicar os valores correspondentes, a alíquota incidente e o local de prestação do serviço, se for o caso.

4.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

5.1.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.1.3. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

5.1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

5.1.4. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

5.1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.6.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.1.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.1.7.1. Por razão de interesse público; ou

5.1.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma: 4.4.90.52.00.2.03.01.04.122.0001.2.0016.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Tocantins/MG, em ____ de _____ de 2026.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____